



**Expediente:**

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL  
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



## SUMÁRIO

CONISUL - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Sul de MS	2
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	6
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	30
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	31
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	36
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	39
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	45
Prefeitura Municipal de BONITO	56
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	64
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	72
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	78
Prefeitura Municipal de CARACOL	96
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	103
Prefeitura Municipal de ELDORADO	109
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	111
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	112
Prefeitura Municipal de JAPORA	114
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	115
Prefeitura Municipal de JARDIM	122
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	150
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	155
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	163
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	183
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	185
Prefeitura Municipal de PARANHOS	187
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	188
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	191
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	192
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	202
Prefeitura Municipal de SONORA	203
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	205
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	209
Prefeitura Municipal de TERNOS	210
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	214

## CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MS

XML nr.: 1

CONSÓRCIO MUNICIPAL  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL  
Relatório de Gestão Fiscal  
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Abril - 1º Quadrimestre/2021

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1 (Portaria STN 274 de 13/05/2016)

14/08/2023

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)		
		Liquidadas (a)	Inscritas em R.P. Não Processados (b) ***1	TOTAL (c = a + b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL CONTRATO DE RATEIO (I)	166.344,50	0,00	166.344,50
2	Pessoal Ativo	166.344,50	0,00	166.344,50
3	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
4	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
5	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
6	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
7	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
8	DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	166.344,50	0,00	166.344,50
9	DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
10	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	166.344,50	0,00	166.344,50

Nr.	DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	Valor Transferido por Contrato de Rateio	Valor Executado
11	ARAL MOREIRA	91.160,45	79.278,70
12	AMAMBAI	91.160,45	79.278,70
13	CAARAPO	91.160,45	79.278,70
14	IGUATEMI	91.160,45	79.278,70
15	ITAQUIRAI	91.160,45	79.278,70
16	JAPORA	91.160,45	79.278,70
17	JUTI	91.160,45	79.278,70
18	SETE QUEDAS	91.160,45	79.278,70
19	TACURU	91.160,45	79.278,70
20	CORONEL SAPUCAIA	91.160,45	79.278,70
21	ELDORADO	91.160,45	79.278,70
22	MUNDO NOVO	91.160,45	79.278,70
23	NAVIRAI	91.160,45	79.278,70
24	PARANHOS	91.160,45	79.278,70
		1.276.246,30	1.109.901,80

Nota Explicativa	
Nota Explicativa	

Nota:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

XML nr.: 5

CONSÓRCIO MUNICIPAL  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL  
Relatório de Gestão Fiscal  
Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Abril - 1º Quadrimestre/2021

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5 (Portaria STN 274 de 13/05/2016)

14/08/2023

Nr.	G1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscrições por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	TOTAL (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Nota Explicativa

Nota Explicativa

XML nr.: 1

CONSORCIOS  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL  
Relatório de Gestão Fiscal  
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2021

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1 (Portaria STN 274 de 13/05/2016)

14/08/2023

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)		
		Liquidadas (a)	Inscritas em R.P. Não Processados (b) ***1	TOTAL (c = a + b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL CONTRATO DE RATEIO (I)	198.930,11	0,00	198.930,11
2	Pessoal Ativo	198.930,11	0,00	198.930,11
3	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
4	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
5	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
6	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
7	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
8	DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	198.930,11	0,00	198.930,11
9	DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
10	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	198.930,11	0,00	198.930,11

Nr.	DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	Valor Transferido por Contrato de Rateio	Valor Executado
11	ARAL MOREIRA	207.501,12	193.291,83
12	AMAMBAI	207.501,12	193.291,83
13	CAARAPO	207.501,12	193.291,83
14	IGUATEMI	207.501,12	193.291,83
15	ITAQUIRAI	207.501,12	193.291,83
16	JAPORA	207.501,12	193.291,83
17	JUTI	207.501,12	193.291,83
18	SETE QUEDAS	207.501,12	193.291,83
19	TACURU	207.501,12	193.291,83
20	CORONEL SAPUCAIA	207.501,12	193.291,83
21	ELDORADO	207.501,12	193.291,83
22	MUNDO NOVO	207.501,12	193.291,83
23	NAVIRAI	207.501,12	193.291,83
24	PARANHOS	207.501,12	193.291,83
		2.905.015,68	2.706.085,62

Nota Explicativa
Nota Explicativa

Nota:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

XML nr.: 5

CONSORCIOS  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2021

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5 (Portaria STN 274 de 13/05/2016)

14/08/2023

Nr.	G1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscrições por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	TOTAL (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Nota Explicativa

Nota Explicativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI****CONTABILIDADE****TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL****ANEXO****TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL**

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASUF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônico, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS**, CNPJ 03.568.433/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito, Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, CPF nº 663.061.161-68, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

**DAS CONDIÇÕES**

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

**DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

**DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Amambai, MS 14 de agosto de 2023

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira

**Prefeito do Município de Amambai/MS**

Matéria enviada por GILMAR MACHADO DA COSTA

**Departamento de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127024/2023**

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS** - Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 003/2023, de 04 de Janeiro de 2023, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor preço por Item**", objetivando a **Aquisição de Gêneros Alimentícios – Coffe Break para atender as necessidades nas realizações de capacitações, qualificações, reuniões e eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Desporto e Cultura e Saúde da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, pelo período de 12(doze) meses**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão** : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **28/08/2023, 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, nº 3244, centro, em Amambai / MS.

**Retirada do Edital**: O Edital poderá ser obtido no site <https://amambai.ms.gov.br/category/atos-oficiais/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

**Amambai – MS, 14 de Agosto de 2023.**

ERONILDES SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
ZITA CENTENARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RONALDO JOSÉ MAYR  
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA  
DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 2.727/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101581/2022**

**LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2022.**

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - Contratante

BRAMELENN S F SUTIL - Contratada.

CNPJ: 30.667.262/0001-75

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de carga de Gás de cozinha, com fornecimento em comodato de botijões de 13 e 45 quilos (tipo P13 e P45), para atender as Secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses”.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência proposto na Cláusula Primeira do contrato serão prorrogados por mais 02 (dois) meses a contar partir de 04/08/2023, com vencimento para o dia 03/10/2023, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

**DO VALOR:** Ficam aditados as quantidades do item da planilha em anexo, aumentado o valor do contrato em **R\$ 51.608,00 (Cinquenta e um mil seiscentos e oito reais)**, totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT LICITADA	MARCA	VALOR UNIT.	QUANT. ADITADA	VALOR TOTAL
1	CARGA DE GAS P13	UND	922	BUTANO	R\$ 132,90	230	R\$ 30.567,00
2	CARGA DE GAS P45	UND	214	BUTANO	R\$ 397,00	53	R\$ 21.041,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 51.608,00</b>

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ^

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.30.04 – GÁS ENGARRAFADO

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.04 – GÁS ENGARRAFADO

12.365.0006.2224.0000 – Coordenação de Educação Infantil – Creche

12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil – Pré Escola

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental

12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro

FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS.

LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 02 de Agosto de 2023.

Assinam :

Sr. Sergio Perius,

CPF nº. 619.723.550-15

Bramelenn Silvino Fernandes Sutil – Administrador

CPF nº 047.488.441-40

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO CONTRATO Nº 2.732/2022**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107569/2022

Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ nº 13.823.697/0001-42

Contratante

COMERCIAL GALIPHE EIRELI – ME

CNPJ nº: 23.475.963/0001-47

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato nº 2.732/2022, cujo objeto fora Aquisição de um Aparelho Eletrocardiógrafo, um Desktop e um Nobreak para atendimento ao programa de telediagnóstico ofertado pelo estado do Mato Grosso do Sul, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Amambaí - MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, dos anexos do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 035/2022, anulando o valor de R\$ 0,00 (zero real ).

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUN. DE SAUDE

4.4.90.52.08 – APAR. EQUIP. UTENS. MED. ODONT, LABOR. HOPIT.

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DE ATENÇÃO BASICA

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 11 de Agosto de 2023.

Assinam:

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde.

CPF nº 011.532.951-05

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 008/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124593/2023**

A Secretaria Municipal de Serviços Fazenda no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente processo licitatório:

Processo Administrativo: 124593/2023

Modalidade: Carta Convite nº 008/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM APOIO ADMINISTRATIVO E TREINAMENTO NA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS - E-SOCIAL**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda .

Empresa Vencedora:

MF ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO PÚBLICA LTDA – Contratada.

CNPJ: 47.644.884/0001-80

Valor Total: R\$ 173.880,00(Cento e setenta e três mil oitocentos e oitenta reais).

Valor Unitário: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Dotação Orçamentária:

02.06.00 – Secretaria Municipal de Fazenda

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Fazenda

Local e data: Amambai – MS, 01 de Agosto de 2023.

LEONAN LÁZARO SPRICIGO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 3.031/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127611/2023**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS



CNPJ Nº 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONTRATADO:

MASTTER COMERCIO DE PEÇAS E MOTOCICLETAS LTDA

CNPJ: 17.047.650/0001-95

**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) motocicleta do tipo FAN 160CC, destinada à premiação no evento denominado "Bingo do dia dos Pais", a ser realizado na data de 13/08/2023, conforme preconiza o disposto na Lei Municipal nº 2.836/2023, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**FONTE RECURSO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - C/CNº180.000-0

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.450,00 (Dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais).

**PRAZO:** 06 meses.

**FISCAIS DE CONTRATO:** Maria Inês Vieira dos Santos Dalzotto – matrícula 1.920-3 e Olga Bitencourt Lescano – matrícula 863-1.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISITICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS

04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão

**BASE LEGAL:** Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.

**FORO:** Comarca de Amambaí/MS

**LOCAL E DATA:** Amambai/MS, em 10 de Agosto de 2023.

Assinam:

Sergio Perius – Secretário Municipal de Gestão

CPF nº 619.723.550-15

Vagner José Guimarães Alves - Gerente

CPF nº 080.339.018-10

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 3.032/2023

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127851/2023

##### Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante

CNPJ Nº: 13.823.697/0001-42

ORTIZ & FELTRIM LTDA ME - Contratada

CNPJ: 04.411.142/0002-83

**OBJETO:** Aquisição de medicamento, em caráter emergencial, destinado ao atendimento das necessidades da paciente MARCELA APARECIDA MONTANIA CESARE DOS SANTOS, consoante Decisão Judicial em desfavor do Município de Amambai - MS proferida nos autos de nº. 0800268-96.2023.8.12.0004, tal como em decorrência do Acordo Administrativo pactuado entre o Município e a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, por um período determinado de 90 (noventa) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fundamentada no Art. 24, IV, da Lei n. 8.666/93.

**VALOR TOTAL: R\$ 323,10 (trezentos e vinte e três reais e dez centavos).**

**FONTE DE RECURSO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE C/C Nº 7.678-3

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias

Fiscais de Contrato:

Srª Kevillen de Souza Capistrano, Matrícula nº 26.866-1

Srª Maiara Gomes de Farias, Matrícula nº 16.517-1.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

**FORO:** COMARCA DE AMAMBAÍ/MS

**LOCAL E DATA:** Amambai/MS, 11 de Agosto de 2023.

ASSINAM:

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Maurício Ortiz - Sócio Administrador  
CPF nº 554.094.071-72

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6339**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 117406/2023  
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 165/2023  
Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante  
CNPJ: 03.568.433/0001-36  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS – Contratante  
CNPJ: 13.823.697/0001-42  
MARCIO AMARAL RODRIGUES - ME – Contratada.  
CNPJ: 17.061.967/0001-86

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na Prestação de serviço de lavagem de veículos, destinados a frota da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Gestão e Gabinete do Prefeito, por um período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital

Valor : R\$ 698,52 (Seiscentos e noventa e oito Reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.17 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Local e Data: Amambai/MS, 09 de Agosto de 2023.

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6338**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 117406/2023  
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 165/2023  
Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante  
CNPJ: 03.568.433/0001-36  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS – Contratante  
CNPJ: 13.823.697/0001-42  
MARCIO AMARAL RODRIGUES - ME – Contratada.  
CNPJ: 17.061.967/0001-86

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na Prestação de serviço de lavagem de veículos, destinados a frota da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Gestão e Gabinete do Prefeito, por um período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital

Valor : R\$ 259,70 (Duzentos e cinquenta e nove Reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.17 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAUDE DA FAMILIA SF

Local e Data: Amambai/MS, 09 de Agosto de 2023.

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4742**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 108640/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2022

Republicar por incorreção

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – Contratante

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – Contratada.

CNPJ: 00.226.324/0001-42

Objeto: "Menor Preço por Item", por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 142/2021, de 14 de Janeiro de 2021, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para "Registro de Preço para Aquisição de insumos para manutenção e reparo do conjunto de elementos que compõem os circuitos elétricos da Iluminação Pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, pelo período de 12 (doze) meses".

Valor : R\$ 2.967,60 (Dois mil novecentos e sessenta e sete Reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.26 – MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA

25.752.0002.2141.0000 – MANUTENÇÃO NA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

Local e Data: Amambai/MS, 23 de Junho de 2023.

Runes de Oliveira - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CPF: 489.946.501-72

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 3.018/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124593/2023**

**LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 008/2023**

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – Contratante

MF ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO PÚBLICA LTDA – Contratada.

CNPJ: 47.644.884/0001-80

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E TREINAMENTO NA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS - E-SOCIAL**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda .

Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Vigência: O Prazo de vigência do presente contrato será 12 (doze) meses, contados à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes.

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do Srº Gilmar Machado da Costa - Matrícula 148-1

Maria Helena de Oliveira - Matrícula 1034-8.

Dotação Orçamentária:

02.06.00 – Secretaria Municipal de Fazenda

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Fazenda

Local e Data: Amambai/MS, 01 de Agosto de 2023.

Leonan Lázaro Spricigo – Secretário Municipal de Fazenda

CPF: 046.176.781-31

Antonio Estevão de Moraes Filho – Administrador

CPF: 575.980.538-04

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

## Departamento de Licitação

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127851/2023

**AUTORIZO** a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante deste processo administrativo Nº 127851/2023 – Dispensa da Licitação nº 052/2023

**OBJETO** : Aquisição de medicamento, em caráter emergencial, destinado ao atendimento das necessidades da paciente **MARCELA APARECIDA MONTANIA CESARE DOS SANTOS**, consoante **Decisão Judicial em desfavor do Município de Amambai - MS proferida nos autos de nº. 0800268-96.2023.8.12.0004**, tal como em decorrência do **Acordo Administrativo pactuado entre o Município e a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, por um período determinado de 90 (noventa) dias**, fundamentada no Art. 24, IV, da Lei n. 8.666/93.

**EMPRESA: ORTIZ & FELTRIM LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.411.142/0002-83**, com sede na Avenida Joaquim Teixeira Alves, nº 2173, Jardim Caramuru, CEP 79806-010, na cidade de Dourados/MS, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Maurício Ortiz, portador do CPF nº 554.094.071-72 e do RG nº 000.727.786 SSP/MS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 323,10 (Um mil e oitenta reais).

**FONTE DE RECURSO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE C/C Nº 7.678-3

**DOTAÇÃO:** As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente Fundo Municipal de Saúde.

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

**FORO:** Comarca de Amambai/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente

**Amambai – MS, 11 de Agosto de 2023**

**DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

## Departamento de Licitação

## EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127611/2023

**AUTORIZO** a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, constante deste processo administrativo, referente à dispensa de licitação objetivando a Aquisição de 01 (uma) motocicleta do tipo FAN 160CC, destinada à premiação no evento denominado "Bingo do dia dos Pais", a ser realizado na data de 13/08/2023, conforme preconiza o disposto na Lei Municipal nº 2.836/2023, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, para cumprir as formalidades legais em vigor e com fulcro no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, neste ato representado pela empresa **MASTTER COMERCIO DE PEÇAS E MOTOCICLETAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob nº 17.047.650/0001-95, com sede na Ac. Brasil, Nº 1971, Centro, CEP 79.904-698, na cidade de Ponta Porã – MS, neste ato representado, conforme procuração em anexo, pelo **Sr. Vagner José Guimarães Alves**, brasileiro, casado, gerente, portador do RG nº 21159197 SSP/SP e do CPF nº 080.339.018-10, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº 1338, Apartamento 04, Centro, na cidade de Ponta Porã/MS.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) motocicleta do tipo FAN 160CC, destinada à premiação no evento denominado "Bingo do dia dos Pais", a ser realizado na data de 13/08/2023, conforme preconiza o disposto na Lei Municipal nº 2.836/2023, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, para cumprir as formalidades legais em vigor e com fulcro no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**FONTE RECURSO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - C/CNº180.000-0

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.450,00 (Dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais).

**PRAZO:** 30 (trinta) dias

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISITICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS

04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão

**FORO:** Comarca de Amambai/MS

Elabore-se a Contrato de Material Permanente.

**Amambai – MS, Em 10 de Agosto de 2023.**

**SERGIO PERIUS**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

## Departamento de Licitação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121559/2023**

PARTES:

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS - CNPJ/MF sob nº. 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 13.823.697/0001-42 - Contratante

CONTRATADO: TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 36.403.682/0001-20

**OBJETO:** "Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios e bens de consumo, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 010/2023, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

Em razão do aumento do preço do AÇUCAR CRISTAL BRANCO 5KG e provado através de notas fiscais em anexo, fica realinhado o valor unitário do item, da seguinte forma: AÇUCAR CRISTAL BRANCO 5KG aplicado o índice de realinhamento de 50,42% (cinquenta vírgula quarenta e dois por cento), sobre o valor original ficando estipulado o novo valor de R\$ 26,69 (vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme parecer jurídico em anexo, que passam a vigorar a partir de 03/08/2023, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio-econômico financeiro do contrato.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Caberá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8º, § 2º, do Decreto nº 367/2013.

FUNDAMENTO LEGAL: o inciso II, e Letra d, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 03 de Agosto de 2023.

Assinam :

Sergio Perius

Secretário Municipal de Gestão

CPF: 619.723.550-15

Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues –

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Tamires Aparecida Silva Sudo – Administradora

CPF: 061.112.181-66

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

## Departamento de Licitação

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2.681/2022****MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****CONTRATO Nº 2.681/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097560/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022****FORNECEDOR: ENZO VEÍCULOS LTDA - CNPJ-MF sob o nº 05.950.849/0001-40**

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato a **AQUISIÇÃO 08 (OITO) VEÍCULOS, ZERO KM, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL .**

**ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS****EMPENHO 5505 – FICHA 8002**

02.23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

4.4.90.52.48 – VEÍCULOS DIVERSOS

24.131.0305.2225.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECOM

Centro de custo: 001-005 – Conta 180.000-0 – ICMS

**R\$ - 215.000,00****APOSTILAR****EMPENHO 6313 – FICHA 1082**

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0012.2058.0000 – Manutenção da Divisão de Educação Ambiental

Centro de custo: 001-224 – Conta C/C Nº 34.747-7 – SEMAI/MULTAS JUDICIAIS

**R\$ + 215.000,00****AMPARO LEGAL** : § 8º, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.**Amambai – MS, 08 de Agosto de 2023.**

---

**LUCINEY MULLER BAMPI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação****TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2.681/2022****MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****CONTRATO Nº 2.681/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097560/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022****FORNECEDOR: ENZO VEÍCULOS LTDA - CNPJ-MF sob o nº 05.950.849/0001-40**

A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato a **AQUISIÇÃO 08 (OITO) VEÍCULOS, ZERO KM, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL .**

**ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS****EMPENHO 5504 – FICHA 8002**

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.121.0002.2019.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

Centro de custo: 001-005 – Conta 180.000-0 – ICMS

**R\$ - 97.000,00****APOSTILAR****EMPENHO 6314 – FICHA 392**

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

4.4.90.52.48 – VEÍCULOS DIVERSOS

04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão

Centro de custo: 001-005 – Conta 180.000-0 – ICMS

**R\$ + 97.000,00****AMPARO LEGAL** : § 8º, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.**Amambai – MS, 08 de Agosto de 2023.**

---

**SERGIO PERIUS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL GESTÃO**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação****3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 2.429/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89.453/2021****MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021****CONTRATO Nº. 2.429/2021**

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE COMPRAS, COM RECURSO DA CONTA 180.000-0, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

**CONTRATADA: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ-MF SOB O Nº**

**07.797.967/0001-95**, com endereço na RUA IZABELA REDENTORA, nº 2356 - EDIF LOEWEN, sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São Jose dos Pinhais/PR, neste ato representado pelo **Sr. Rudimar Barbosa dos Reis**, Brasileiro, casado, empresário, inscrito na Cédula de Identidade nº 4.086.763-5 e o CPF nº 574.460.249-68, residente e domiciliada na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3315, Apto 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, Curitiba - PR . Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, t ê m entre si, justo e contratado as Cláusulas que adiante seguem:

#### **OBJETIVO: REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

**A Prefeitura Municipal de Amambai**, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, representada pelo Secretário **Sr. Sergio Perius**, intentando manter atualizados os dados inseridos no instrumento contratual epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste aludido, nos termos constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE - MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1ª Promotoria de Justiça de Amambai - MS, faz registrar a retificação da CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato supracitado, passando a designar como fiscais de sua execução os servidores: **DILCEU BRAUM**, matrícula nº21382-4, CPF nº 372.685.971-34, e **PABLO RICARDO NASCIMENTO**, matrícula nº 17709-3, CPF nº 022.946.011-90, em substituição aos servidores **MIRIVALDA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula nº 8973-1, CPF nº 024.625.521-89 e **JUDITE CHAMORRO DA SILVA**, matrícula nº 4272-3, CPF nº 000.091.181-01.

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico do Contrato, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

**FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL** : art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que *"a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93), servindo apenas para fazer constar reajustes do valor do contrato ou para assentamento de medidas burocráticas (art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)"*.

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL e no sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai - MS.

**Amambai - MS, 14 de agosto de 2023.**

*SERGIO PERIUS*

**Secretário Municipal de Gestão**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### **Departamento de Licitação**

#### **3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2.426/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088580/2021**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2021**

**CONTRATO Nº 2.426/2021**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Locação de licença de uso Temporário de Programa de Informática (Software), com atualização mensal, corretiva e evolutivas abrangendo instalação, manutenção e treinamento de software destinado ao Órgão de Controle Interno, no município de Amambai/MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**CONTRATADA:** **LXTEC INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.505.252/0001-14, situada à Rua Dr. Mario Corrêa, nº 437, Vila Santa Dorothéia, CEP 79.004-110, na cidade de Campo Grande - MS, neste ato representado por **Sra. Uglyaybe Fernandes Farias**, brasileira, Divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 499.969 SSP/MS e do CPF nº 466.258.951-72, residente e domiciliado na Avenida Rita Vieira de Andrade, nº 248, Jardim Mansur, CEP 79.051-77, na cidade de Campo Grande - MS

#### **OBJETIVO: REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO** de Amambai - MS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.433/0001-36, intentando manter atualizados os dados inseridos no instrumento contratual epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste aludido, nos termos constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE - MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1ª Promotoria de Justiça de Amambai - MS, faz registrar a retificação da CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato supracitado, passando a designar como fiscais de sua execução os servidores **DILCEU BRAUM**, matrícula nº21382-4, CPF nº 372.685.971-34, e **PABLO**

**RICARDO NASCIMENTO**, matrícula nº 17709-3, CPF nº 022.946.011-90, em substituição aos servidores **MIRIVALDA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula nº 8973-1, CPF nº 024.625.521-89 e **JUDITE CHAMORRO DA SILVA**, matrícula nº 4272-3, CPF nº 000.091.181-01.

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico do Contrato, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

**FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL** : art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que “a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93), servindo apenas para fazer constar reajustes do valor do contrato ou para assentamento de medidas burocráticas (art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)”.

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai – MS.

Amambai – MS, 14 de agosto de 2023.

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 2.420/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89104/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

CONTRATO Nº. 2.420/2021

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para assessoria e consultoria visando à prestação de serviços técnicos especializados para acompanhamento da elaboração e aplicação do Planejamento Estratégico nas áreas de planejamento das contratações e fiscalização de contratações da Prefeitura Municipal de Amambai-MS, por período de 12 (doze) meses, com recursos oriundos da Conta nº 180.000-0, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão.

**CONTRATADA: INFINITY TECNOLOGIAS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.568.002/0001-23, com sede à Rua Dona Dorinha de Figueiredo, nº 511 seção 02, Bairro Vila Progresso, CEP 79.080-401, na cidade de Campo Grande - MS, por seu representante legal, o Sr. **HELIO CARRILHO MODESTO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 965.033.431-91, portador da cédula de identidade RG nº 884086 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Dona Dorinha de Figueiredo, nº 220 - Vila Progresso, Cep: 79050-410, na cidade de Campo Grande/MS.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, t ê m entre si, justo e contratado as Cláusulas que adiante seguem:

#### **OBJETIVO: REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

**A Prefeitura Municipal de Amambai**, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro, inscrita no CNPJ-MF sob nº 03.568.433/0001-36, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, representada pelo Secretário o **Srº Sergio Perius**, intentando manter atualizados os dados inseridos no instrumento contratual epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste aludido, nos termos constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE – MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1ª Promotoria de Justiça de Amambai – MS, faz registrar a retificação da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato supracitado, passando a designar como fiscais de sua execução os servidores: **RODRIGO VIANA DE SOUZA**, matrícula nº 9952-5 e CPF nº 006.532.431-54, e **RAMIRO FRANCO MACHADO**, matrícula nº 2678-5 e CPF nº 078.225.961-87 em substituição aos servidores: **MIRIVALDA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula nº 8973-1, CPF nº 024.625.521-89 e **JUDITE CHAMORRO DA SILVA**, matrícula nº 4272-3, CPF nº 000.091.181-01.

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico do Contrato, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

**FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL** : art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que “a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93), servindo apenas para fazer constar reajustes do valor do contrato ou para assentamento de medidas burocráticas (art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)”.

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do



Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai – MS.

Amambai – MS, 14 de agosto de 2023.

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 2.662/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101457/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

CONTRATO Nº. 2.662/2022

**OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO de um imóvel localizado na Av. Pedro Manvailier, nº 4.215, Centro, medindo 549,97m<sup>2</sup>, na cidade de Amambai – MS**, para funcionamento da Garagem Central da Prefeitura de Amambai, por um período de 12 (doze) meses.

**CONTRATADA: SR<sup>a</sup>. KELLY RIBAS DALLA BARBA**, inscrita no RG sob Nº 1.133.726 SSP/MS e CPF nº 006.278.811-65, residente e domiciliada na Rua Porto Real, Nº 338, município de Dourados/MS. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, t ê m entre si, justo e contratado as Cláusulas que adiante seguem:

**OBJETIVO: REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

**A Prefeitura Municipal de Amambai**, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, representada pelo Secretário o **Sr. Sergio Perius**, intentando manter atualizados os dados inseridos no instrumento contratual epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste aludido, nos termos constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE – MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1ª Promotoria de Justiça de Amambai – MS, faz registrar a retificação da CLÁUSULA QUINTA do Contrato supracitado, passando a designar como fiscais de sua execução os servidores: **ADEMIR BARBOSA CHARÃO**, matrícula nº20491-3, CPF nº020.911.541-64, e **HUMBERTO ECHEVERRIAS HASEGAWA**, matrícula nº20491-3, CPF nº763.069.331-15, em substituição aos servidores **MIRIVALDA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula nº 8973-1, CPF nº 024.625.521-89 e **JUDITE CHAMORRO DA SILVA**, matrícula nº 4272-3, CPF nº 000.091.181-01.

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico do Contrato, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

**FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL** : art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que “a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93), servindo apenas para fazer constar reajustes do valor do contrato ou para assentamento de medidas burocráticas (art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)”.

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai – MS.

Amambai – MS, 14 de agosto de 2023.

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 2.684/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104607/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

CONTRATO Nº. 2.684/2022

**OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO de um imóvel destinado à acomodação da Procuradoria de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) e Coordenadoria das Mulheres**, localizado na Avenida Nicolau Otano, Nº 1323, Centro, na cidade de Amambai - MS, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão.

**CONTRATADA: IVANETE CRUZ LOPES**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 401756 - SSP/MS e CPF Nº.

407.450.661-00, residente e domiciliada Rua Monte Castelo, nº 2529, Bairro Centro, em Amambai – MS.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, t ê m entre si, justo e contratado as Cláusulas que adiante seguem:

**OBJETIVO: REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

**A Prefeitura Municipal de Amambai**, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, representada pelo Secretário o **Sr. Sergio Perius**, intentando manter atualizados os dados inseridos no instrumento contratual epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste aludido, nos termos constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE – MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1ª Promotoria de Justiça de Amambai – MS, faz registrar a retificação da CLÁUSULA QUINTA do Contrato supracitado, passando a designar como fiscais de sua execução os servidores: **JABES MOREIRA BRUM**, matrícula nº 382-4, CPF nº 140.360.291-34, e **PRISCILA JUDICE LEMES**, matrícula nº 2889-1, CPF nº 140.360.291-34, em substituição aos servidores: **MIRIVALDA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula nº 8973-1, CPF nº 024.625.521-89 e **JUDITE CHAMORRO DA SILVA**, matrícula nº 4272-3, CPF nº 000.091.181-01.

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico do Contrato, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

**FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL** : art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que “a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93), **servindo apenas para fazer constar reajustes do valor do contrato ou para assentamento de medidas burocráticas (art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)”.**

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai – MS.

Amambai – MS, 14 de agosto de 2023.

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 2.492/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94.532/2021**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2021**

**CONTRATO Nº. 2.492/2021**

**OBJETO DO CONTRATO: L OCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA COLOMBO, Nº 807, CENTRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 950,36M2, NA CIDADE DE AMAMBAI – MS**, para instalação e funcionamento da Unidade Regional de Perícia e Identificação, Núcleo Regional de Criminalística, na cidade de Amambai – MS.

**CONTRATADA:** Espólio de Euclides Novaes Diniz Carvalho representado neste ato pela Empresa **IMOBILIÁRIA MUZZI EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 08.240.598/0001-06, registrada na JUCEMS sob nº 54200870402, com sede na Rua Sete de Setembro, Nº 3332, município de Amambai/MS, representado pelo Procurador Srº Marçal Muzzi de Oliveira, brasileiro, portador do CPF nº 285.411.891-04 e RG nº 115654 SSP/MS com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 3332 centro, Amambai – MS.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, t ê m entre si, justo e contratado as Cláusulas que adiante seguem:

**OBJETIVO: REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

**A Prefeitura Municipal de Amambai**, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, representada pelo Secretário o **Sr. Sergio Perius**, intentando manter atualizados os dados inseridos no instrumento contratual epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste aludido, nos termos constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE – MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1ª Promotoria de Justiça de Amambai – MS, faz registrar a retificação da CLÁUSULA QUINTA do contrato supracitado, passando a designar como fiscais de sua execução os servidores, **RODRIGO VIANA DE SOUZA**, matrícula nº 9952-5 e CPF nº 006.532.431-

54, e **RAMIRO FRANCO MACHADO**, matrícula nº2678-5 e CPF nº078.225.961-87 em substituição aos servidores: **MIRIVALDA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula nº 8973-1, CPF nº 024.625.521-89 e **JUDITE CHAMORRO DA SILVA**, matrícula nº 4272-3, CPF nº 000.091.181-01.

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico do Contrato, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

**FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL** : art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que “a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93), servindo apenas para fazer constar reajustes do valor do contrato ou para assentamento de medidas burocráticas (art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)”.

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai – MS.

Amambai – MS, 14 de agosto de 2023.

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

#### 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE FISCAIS DO CONTRATO Nº. 2.716/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105789/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2022

ATA DE REGISTRO Nº. 141/2022

**OBJETO:** O presente termo tem por objetivo e finalidade o “Registro de preço para Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de pontos de acesso de internet para atendimento dos órgãos municipais, por meio de fibra óptica”, nas velocidades, localizações e especificações determinadas pela Prefeitura Municipal de Amambai - MS, pelo período de 12 (doze) meses.

**EMPRESA: EVOLUTT CONNECT SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.769.755/0001-67, Inscrição Estadual n. 28.342.170-3, com sede na Rua da Republica, nº 3236, Centro, CEP 79.999-000, na cidade de Amambai – MS, neste ato representada pelo **Sr. Tiago Waldow**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 7.809.319-6 SSP/PR e do CPF/MF n. 061.396.509-41, residente e domiciliado, na Avenida Tucunduva, Nº 1290, Centro, CEP 85930-000, na cidade de Nova Santa Rosa - PR.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, t ê m entre si, justo e contratado as Cláusulas que adiante seguem:

#### **OBJETIVO: REDESIGNAÇÃO DE FISCAL.**

**A Prefeitura Municipal de Amambai**, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, representada pelo Secretário **Sr Sergio Perius**, intentando manter atualizados os dados inseridos no instrumento contratual epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste aludido, nos termos constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE – MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1ª Promotoria de Justiça de Amambai – MS, faz registrar a retificação da **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** da ata supracitada, passando a designar como fiscais de sua execução os servidores: mantém **PABLO RICARDO NASCIMENTO**, matrícula nº 17709, CPF Nº 022.946.011-90 e **DILCEU BRAUN**, matrícula nº21382-4, CPF Nº372.685.971-34, em substituição ao servidor **JUDITE CHAMORRO DA SILVA**, matrícula nº 4272-3, CPF nº 000.091.181-01.

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

**FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL** : art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que “a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93), servindo apenas para fazer constar reajustes do valor do contrato ou para assentamento de medidas burocráticas (art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)”.

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai – MS.

Amambai – MS, 14 de agosto de 2023.

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

## Departamento de Licitação

## 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE FISCAIS DA ATA DE REGISTRO Nº. 155/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113401/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2022

ATA DE REGISTRO Nº. 155/2023

**OBJETO:** O presente termo tem por objetivo e finalidade o "Registro de Preço para **Aquisição de Insumos para Reparos, Manutenção e Pinturas nos Prédios Públicos, pelo período de 12 (doze) meses**, em atendimento as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no anexo I do edital.

Empresa **SÃO LUIZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.642.132/0001-42, com sede na Avenida Pedro Manvailer, nº 2.093, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS, neste ato representada pela Sr(a) **Laura Cristiane Dalberto Fistarol**, brasileira, casada, empresária, portador(a) do RG n. 1068616 SSP/MS e do CPF/MF n. 848.487.071-53, residente e domiciliado(a), na Rua Jose Alves Cavalheiro, nº 3935, Vila Alvorada, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai-MS.

Empresa **VIZZOTTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.311.814/0001-59, com sede na Avenida Pedro Manvailer, nº 2.210, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS, neste ato representada pela Sr(a) **Idelza Machado Bueno Vizzotto**, brasileira, casada, comerciante, portador(a) do RG n. 163985 SSP/MS e do CPF/MF n. 325.237.001-82, residente e domiciliado(a), na Rua Rio Branco, nº 1110, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai-MS.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, t ê m entre si, justo e contratado as Cláusulas que adiante seguem:

**OBJETIVO: REDESIGNAÇÃO DE FISCAL.**

**A Prefeitura Municipal de Amambai**, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, representada pelo Secretario o **Sr. Sergio Perius**, intentando manter atualizados os dados inseridos no instrumento contratual epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste aludido, nos termos constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE - MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1ª Promotoria de Justiça de Amambai - MS, faz registrar a retificação da CLÁUSULA SÉTIMA da ata supracitada, passando a designar como fiscais de sua execução os servidores: **RODRIGO VIANA DE SOUZA**, matrícula nº9952-5 e CPF nº006.532.431-54, e **RAMIRO FRANCO MACHADO**, matrícula nº2678-5 e CPF nº078.225.961-87 em substituição aos servidores: **MIRIVALDA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula nº 8973-1, CPF nº 024.625.521-89 e **JUDITE CHAMORRO DA SILVA**, matrícula nº 4272-3, CPF nº 000.091.181-01.

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

**FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL** : art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que "a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93), servindo apenas para fazer constar reajustes do valor do contrato ou para assentamento de medidas burocráticas (art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)".

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL e no sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai - MS.

Amambai - MS, 14 de agosto de 2023.

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

## Departamento de Licitação

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 2.668/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097541/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2022

CONTRATO Nº: 2.668/2022

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de hotelaria e hospedagem no município de Amambai/MS, para atender as demandas das secretarias municipais, pelo período estimado de 12(doze) meses.

**CONTRATADA: BRESCOVIT E BRESCOVIT LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº04.127.903/0001-99, com endereço na Rua Marechal Floriano, 621, Centro, CEP 79.990-000, Amambai - MS, representado neste ato pelo Sr. Adriano Carlos Brescovit, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 356.463 SSP/MS e CPF nº 407.310.811-53, residente domiciliado na Rua Marechal Floriano nº 621, Fundos, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, t ê m entre si, justo e contratado as Cláusulas que adiante seguem:

**OBJETIVO: REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

**A Prefeitura Municipal de Amambai**, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, representada pelo Secretário o **Sr. Sergio Perius**, intentando manter atualizados os dados insertos no instrumento contratual epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste aludido, nos termos constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE - MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1ª Promotoria de Justiça de Amambai - MS, faz registrar a retificação da CLÁUSULA SÉTIMA do contrato supracitado, passando a designar como fiscais de sua execução os servidores, **RODRIGO VIANA DE SOUZA**, matrícula nº 9952-5 e **GEAN RODRIGO KOLLE**, matrícula nº25426-2, CPF nº006.981.631-09, em substituição aos servidores: **MIRIVALDA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula nº 8973-1, CPF nº 024.625.521-89 e **DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA**, matrícula nº 16491, CPF nº023.051.461-83.

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico do Contrato, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

**FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL** : art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que "a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93), **servindo apenas para fazer constar reajustes do valor do contrato ou para assentamento de medidas burocráticas (art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)".**

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL e no sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai - MS.

**Amambai - MS, 14 de agosto de 2023.**

*SERGIO PERIUS*

**Secretário Municipal de Gestão**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO CONTRATO Nº 2.733/2022**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107569/2022

Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ nº 13.823.697/0001-42

Contratante

C.E. CARVALHO COMERCIAL - EPP

CNPJ nº: 24.864.422/0001-73

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato nº 2.733/2022, cujo objeto fora Aquisição de um Aparelho Eletrocardiógrafo, um Desktop e um Nobreak para atendimento ao programa de telediagnóstico ofertado pelo estado do Mato Grosso do Sul, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, dos anexos do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 035/2022, anulando o valor de R\$ 0,00 (zero real ).

DOTAÇÃO:

02.09.01 - FUNDO MUN. DE SAUDE

4.4.90.52.08 - APAR. EQUIP. UTENS. MED. ODONT, LABOR. HOPIT.

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 11 de Agosto de 2023.

Assinam:

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde.

CPF nº 011.532.951-05

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Secretaria Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 263/2.023 DE 14 DE AGOSTO DE 2.023 Prorroga licença maternidade da servidora que menciona e dá outras providências.***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA* - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.*Considerando Protocolo Flowdocs: 123497 /2023*RESOLVE:

*Art. 1º* Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferida à servidora **VANILDE PEREIRA GOES RIBEIRO** ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete - inscrita sob as Matrícula nº 2887-1, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, através da Portaria nº 172/23, em decorrência da inclusão no *PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL*, mediante requerimento 123497/23, pelo período **03/08/23 á 02/10/23**.

*Art.2º* Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

*Art.3º* Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

*Parágrafo Único* – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

*Art. 4.º* Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2.023

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 264/2.023 DE 14 DE AGOSTO DE 2.023 Prorroga licença maternidade da servidora que menciona e dá outras providências.***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA* - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.*Considerando Protocolo Flowdocs: 117629 /2023*RESOLVE:

*Art. 1º* Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferida à servidora **AELICA RODRIGUES VALIENTE** ocupante do cargo de PROFESSOR LEIGO/CONVOCADO – INSS - inscrita sob as Matrícula nº 2127-19, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 044/23, em decorrência da inclusão no *PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL*, mediante requerimento 117629/23, pelo período **18/05/23 á 17/07/23**.

*Art.2º* Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

*Art.3º* Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

*Parágrafo Único* – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

*Art. 4.º* Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2.023

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JUL/2022 A JUN/2023**

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	9.008.605,03	11.438.815,70	10.151.743,53	10.402.373,28	9.528.579,11	16.886.637,91	8.815.534,78	9.122.280,61	11.833.666,21	11.276.920,96	10.878.479,60	12.950.938,22	132.294.574,94	82.006,80
Pessoal Ativo	7.988.652,65	10.409.941,42	9.121.538,73	9.364.978,56	8.479.406,70	14.946.900,73	7.738.552,05	7.997.034,09	10.660.835,36	10.121.439,32	9.703.871,95	11.733.953,48	118.267.105,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.962.222,04	7.243.612,22	7.181.881,17	7.145.314,74	7.310.703,77	11.720.668,86	6.867.255,31	6.948.316,51	8.119.771,54	7.969.093,18	8.255.949,62	8.697.774,80	94.422.563,76	0,00
Obrigações Patronais	1.026.430,61	3.166.329,20	1.939.657,56	2.219.663,82	1.168.702,93	3.226.231,87	871.296,74	1.048.717,58	2.541.063,82	2.152.346,14	1.447.922,33	3.036.178,68	23.844.541,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	999.450,68	1.008.372,58	1.009.703,10	1.016.893,02	1.028.670,71	1.919.235,48	1.076.982,73	1.125.246,52	1.172.830,85	1.155.481,64	1.152.958,61	1.195.335,70	13.861.161,62	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	860.065,04	869.921,52	872.326,06	876.164,06	886.533,20	1.650.632,26	927.459,47	976.449,43	1.026.661,95	1.009.312,74	1.005.156,51	1.022.746,63	11.983.428,87	0,00
Pensões	139.385,64	138.451,06	137.377,04	140.728,96	142.137,51	268.603,22	149.523,26	148.797,09	146.168,90	146.168,90	147.802,10	172.589,07	1.877.732,75	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 20 da LRF)	20.501,70	20.501,70	20.501,70	20.501,70	20.501,70	20.501,70	0,00	0,00	0,00	0,00	21.649,04	21.649,04	166.308,28	82.006,80
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.196.133,85	1.002.342,02	1.015.400,85	984.724,27	1.066.634,94	2.899.617,09	1.084.037,87	1.126.255,27	1.229.405,60	1.153.391,67	1.255.697,61	1.223.050,50	15.236.691,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Com:	240.432,38	37.718,65	49.446,96	11.630,88	82.216,82	1.064.909,32	50.721,84	42.243,93	97.596,11	38.931,39	143.785,56	68.761,36	1.928.395,20	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	955.701,47	964.623,37	965.953,89	973.093,39	984.418,12	1.834.707,77	1.033.316,03	1.084.011,34	1.131.809,49	1.114.460,28	1.111.912,05	1.154.289,14	13.308.296,34	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	7.812.471,18	10.436.473,68	9.136.342,68	9.417.649,01	8.461.944,17	13.987.020,82	7.731.496,91	7.996.025,34	10.604.260,61	10.123.529,29	9.622.781,99	11.727.887,72	117.057.883,40	82.006,80
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													228.446.017,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													150.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													988.848,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													227.307.169,67	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													117.139.890,20	51,53
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													122.745.871,62	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													116.608.578,04	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													110.471.284,46	48,60

## TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JUL/2022 A JUN/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	24.457.505,20	24.320.953,37	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	24.395.440,36	24.258.888,53	0,00	
Empréstimos	16.241.704,59	15.959.045,32	0,00	
Internos	16.241.704,59	15.959.045,32	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	47.839,86	0,00	
Internos	0,00	47.839,86	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.825.243,33	1.923.510,91	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	1.825.243,33	1.881.673,76	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	41.837,15	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	6.328.492,44	6.328.492,44	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	62.064,84	62.064,84	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	30.697.497,27	29.897.977,45	0,00	
Disponibilidade de Caixa	30.697.497,27	29.897.977,45	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.527.597,55	30.768.635,42	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	6.085.735,25	148.367,67	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	744.365,03	722.290,30	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	-6.239.992,07	-5.577.024,08	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	218.621.237,11	228.446.017,67	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.850.000,00	150.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	216.771.237,11	228.296.017,67	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	11,28	10,65	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-2,88	-2,44	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	260.125.484,53	273.955.221,20	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	234.112.936,08	246.559.699,08	0,00	
<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	78.206.671,00	78.206.671,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	39.653.412,15	15.979.666,25	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2023 A JUNHO/2023**

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		<b>1º Semestre</b>	<b>2º Semestre</b>	<b>-</b>
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	218.621.237,11	228.446.017,67	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.850.000,00	150.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	216.771.237,11	228.296.017,67	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	47.689.672,16	50.225.123,89	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	42.920.704,95	45.202.611,50	0,00	0,00

  

<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023</b>		
		<b>1º Semestre</b>	<b>2º Semestre</b>	<b>-</b>
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1031], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	228.446.017,67	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	228.296.017,67	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	36.527.362,83	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	32.874.626,54	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.980.721,24	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1031], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	228.446.017,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	228.296.017,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	227.307.169,67

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	117.139.890,20	51,53
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	122.745.871,62	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	116.608.578,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	110.471.284,46	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.577.024,08	-2,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	273.955.221,20	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.225.123,89	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	36.527.362,83	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	15.980.721,24	7,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1031], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2023

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8.732.405,27	93.242,76	841.739,29	4.615.240,99	-346.273,30	0,00	3.528.455,53	22.023.603,39	0,00	-18.495.147,86
Recursos Não Vinculados de Impostos	8.492.687,95	93.242,76	841.739,29	4.615.240,99	0,00	0,00	2.942.464,91	22.023.603,39	0,00	-19.081.138,48
Outros Recursos não Vinculados	239.717,32	0,00	0,00	0,00	-346.273,30	0,00	585.990,62	0,00	0,00	585.990,62
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	22.416.724,33	19.524,06	524.239,01	6.728.152,07	1.569.613,34	0,00	13.575.195,85	24.323.389,73	0,00	-10.748.193,88
Recursos Vinculados à Educação	4.145.757,51	5.633,87	65.106,06	169.861,42	0,00	0,00	3.905.156,16	3.803.802,69	0,00	101.353,47
Transferências do FUNDEB	1.625.833,21	5.633,87	65.106,06	47.405,92	0,00	0,00	1.507.687,36	1.891.634,95	0,00	-383.947,59
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.519.924,30	0,00	0,00	122.455,50	0,00	0,00	2.397.468,80	1.912.167,74	0,00	485.301,06
Recursos Vinculados à Saúde	10.109.806,58	5.367,20	402.171,79	1.960.730,22	0,00	0,00	7.741.537,37	3.250.812,58	0,00	4.490.724,79
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	10.103.106,00	5.367,20	402.171,79	1.960.730,22	0,00	0,00	7.734.836,79	3.250.812,58	0,00	4.484.024,21
Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.700,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.700,58	0,00	0,00	6.700,58
Recursos Vinculados à Assistência Social	427.217,94	2.651,62	56.468,64	9.340,50	0,00	0,00	358.757,18	290.306,93	0,00	68.450,25
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.349.846,73	5.871,37	0,00	1.847.627,19	0,00	0,00	1.496.348,17	2.149.893,52	0,00	-653.545,35
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Edu	2.099.188,89	5.871,37	0,00	1.739.761,44	0,00	0,00	353.556,08	1.530.620,81	0,00	-1.177.064,73
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.250.657,84	0,00	0,00	107.865,75	0,00	0,00	1.142.792,09	619.272,71	0,00	523.519,38
Demais Vinculações Legais	4.097.191,66	0,00	492,52	2.740.592,74	0,00	0,00	1.356.106,40	14.828.574,01	0,00	-13.472.467,61
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	2.978.240,91	0,00	0,00	2.740.592,74	0,00	0,00	237.648,17	9.108.756,71	0,00	-8.871.108,54
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	1.118.950,75	0,00	492,52	0,00	0,00	0,00	1.118.458,23	5.719.817,30	0,00	-4.601.359,07
Recursos Extraorçamentários	286.903,91	0,00	0,00	0,00	1.569.613,34	0,00	-1.282.709,43	0,00	0,00	-1.282.709,43
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	45.993.171,95	11.170,95	230,00	18.503,48	0,00	0,00	45.963.267,52	264.416,10	0,00	45.698.851,42
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	44.291.202,45	11.170,95	0,00	16.169,78	0,00	0,00	44.263.861,72	0,00	0,00	44.263.861,72
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	1.527.920,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.527.920,87	0,00	0,00	1.527.920,87
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	174.048,63	0,00	230,00	2.333,70	0,00	0,00	171.484,93	264.416,10	0,00	-92.931,17
TOTAL (IV) = (I + II + III)	77.142.301,55	123.937,77	1.366.208,30	11.361.896,54	1.223.340,04	0,00	63.066.918,90	46.611.409,22	0,00	16.455.509,68

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1031], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANTÔNIO JOÃO**

**Departamento de Licitações**  
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º066/2023**  
**CONVITE Nº 001/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DE INFRAESTRUTURA URBANA E CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE GEOTECNIA, TOPOGRAFIA, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO-MS.**

**TIPO: TÉCNICA E PREÇO**

**CRITÉRIO: GLOBAL**

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 15 de setembro de 2023 às 08:00** (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site [http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_antonio\\_joao](http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao) ou através do [licitacao.aj2@gmail.com](mailto:licitacao.aj2@gmail.com) ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 14 de Agosto de 2023.

**Bruno da Silva Esteche**

Coordenador Executivo de Licitações

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**Departamento de Licitações**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº.074/2023**  
**DISPENSA Nº. 031/2023**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO/MS**, inscrita no CNPJ Nº 03.567.930/0001-10, com sede na Rua Vitório Penzo, 347, Centro, Antônio João/MS, CEP 79.910-00, por intermédio do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto o "Locação de 01 (um) analisador de bioquímica, conforme as especificações estabelecidas no termo de referência visando manter o laboratório Municipal De Antônio Joao MS, pelo período de 12(doze) meses.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail: [licitacaoaj21@gmail.com](mailto:licitacaoaj21@gmail.com) ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17h00 do dia 18 de agosto de 2023.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (67) 3435-1011.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Antônio João/MS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Antônio João/MS, 14 de agosto de 2023

**AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

(Assinado com o original)

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APARECIDA DO TABOADO****Câmara Municipal****ATO DA MESA DIRETORA Nº 11/2023**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe a alínea “c”, do inciso IV do artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear **TATIANE CARLA ALIAGA MORENO**, brasileira, divorciada, Bacharel em Direito, portadora da cédula de identidade 304160969 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 312.313.688-45, Título de Eleitor nº 277788750175, 24ª ZE/MS, residente e domiciliada na Rua Salim Abdo Samara, nº 4039, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal, símbolo APCM, com vaga e vencimento fixados na tabela 1, do artigo 1º e com as atribuições previstas no artigo 3º, todos da Lei Complementar nº 118, de 14 de junho de 2023, a partir desta data.

**Art. 2º** Este ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 14 de agosto de 2023.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

PRESIDENTE

MÁRCIO GARCIA GALDINO

1º SECRETÁRIO

LUÍS FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

2º SECRETÁRIO

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

**RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028, de 15 de agosto de 2023.**

**JOSE NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, C O N V O C A, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Processo Seletivo Simplificado para o município de Aparecida do Taboado/MS para o ano de 2023, realizado de acordo com o Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital nº 008/2022, de 06 de dezembro de 2022, para no prazo de até **02 (dois)** dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, apresentar os documentos abaixo relacionados e necessários para a posse nos respectivos cargos, para o qual foi nomeado, devendo apresentá-los junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, em Aparecida do Taboado/MS.

Os documentos a seguir relacionados deverão ser apresentados mediante cópias:

- a) Cédula de Identidade
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF
- c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino)
- d) Título de Eleitor e do comprovante que votou nas últimas eleições
- e) Exames de hemograma e glicemia (para perícia de exame admissional)
- f) Prova de escolaridade exigida para o cargo
- g) Carteira de registro no órgão de classe competente (quando for o caso)
- h) Carteira Nacional de Habilitação – CNH com categoria exigida para o cargo (quando for o caso)
- i) Declaração de Bens
- j) Declaração de não acúmulo de cargo
- k) 01 fotos 3/4
- l) Registro de PIS/PASEP (se já inscrito)
- m) Registro Civil de Nascimento ou Casamento
- n) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver)
- o) Certidão negativa de ações civis e criminais (últimos 5 anos)
- p) Comprovante de Residência (atualizado)
- q) Conta Banco Caixa Econômica Federal (se tiver)

Os horários para recebimento dos documentos serão entre as 8:00 horas do dia 15 até as 16:00 horas do dia 16 de agosto de 2023, e os candidatos que não comparecerem na data fixada, até as 16:00 horas do dia 16 de agosto de 2023, será considerado **DESISTENTE** para todos os efeitos legais.

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

N. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
811975	LUIS CARLOS DE SOUZA	10º

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 15 de agosto de 2023.

**JOSE NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO**

**Procedimento Administrativo/SMECEL nº: 001/2023.**

**Processo de Inexigibilidade de Licitação nº: 023/2023.**

**Credenciamento SMECEL nº 001/2023.**

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 25 da Lei 8.666/93 e no **item 5, subitem 5.1, da alínea C, do item 7, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 139, de 18 de janeiro de 2021**, como antecedente necessário à contratação por Inexigibilidade de Licitação.

**Assunto** – Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de prestação de serviços como Intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais e apoio pedagógico especializado para estudantes surdos.

**Interessado** – Município de Aparecida do Taboado/MS.

**Objeto** – Credenciar pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços como Intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais e Apoio Pedagógico Especializado para Estudantes Surdos.

O Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, necessita credenciar de prestadores de serviços como Intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais e apoio pedagógico especializado para estudantes surdos e pretende fazê-lo com fundamento na Inexigibilidade de Licitação nº 023 /2023 prevista no *caput* do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis à espécie.

A Procuradoria Jurídica apresentou parecer opinativo no sentido de que é possível a contratação, com fundamento no *caput*, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Posto isto, após verificar que há conveniência e oportunidade na presente contratação para a Administração Pública Municipal, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE** e autorizo a publicação do Edital de Credenciamento SMECEL nº 001/2023, para o credenciamento de empresas interessadas em prestar os serviços de educação expostos pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município.

Aparecida do Taboado, em 14 de agosto de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por ANA RITA PAIÃO OLIVEIRA

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**Procedimento Administrativo/SMECEL nº: 001/2023.**

**Processo de Inexigibilidade de Licitação nº: 023/2023.**

**Credenciamento SMECEL nº 001/2023.**

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 25 da Lei 8.666/93 e no **item 5, subitem 5.1, da alínea C, do item 7, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 139, de 18 de janeiro de 2021**, como antecedente necessário à contratação por Inexigibilidade de Licitação.

**Assunto** – Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de prestação de serviços como Intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais e apoio pedagógico especializado para estudantes surdos.

**Interessado** – Município de Aparecida do Taboado/MS.

**Objeto** – Credenciar pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços como Intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais e Apoio Pedagógico Especializado para Estudantes Surdos.

**Fundamento legal** – artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**Prazo de vigência do credenciamento** – até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data de publicação do Aviso de Abertura do Edital de Credenciamento SMECEL nº 001/2023.

**Prazo de vigência dos Termos de Adesão ao Credenciamento** – até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura de cada Termo de Adesão.

**Ratificação da Inexigibilidade** – 14 de agosto de 2023.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de agosto de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por ANA RITA PAIÃO OLIVEIRA



## Secretaria de Saúde

**AVISO Nº 04 DE SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO EDITAL N.º 001/2023 CREDENCIAMENTO N.º 001/2023****AVISO Nº 04 DE SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO**

EDITAL N.º 001/2023

**CREDENCIAMENTO N.º 001/2023**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS e **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, Secretária Municipal de Saúde, tornam público a quem possa interessar, que **a 04ª SESSÃO PÚBLICA para abertura dos envelopes e análise da documentação das empresas que manifestaram interesse em credenciar-se para a prestação dos serviços em diversas áreas da saúde, nos moldes descrito no Edital de Credenciamento nº 001/2023**, e pelos valores preestabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento, **iniciar-se-á às 13 : 3 0 horas, do dia 16 de agosto de 2023**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Laudelino de Melo, 1.483 – Centro, em Aparecida do Taboado/MS .

As empresas interessadas, que apresentaram envelopes com a documentação exigida, poderão enviar representante para acompanhar a abertura e análise dos envelopes, munidos de documento com poderes próprios, nos moldes estabelecidos no Edital.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de agosto de 2023 .

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

## Secretaria de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 048/2023.****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 048/2023.**

**MODALIDADE:** Edital de Credenciamento nº 001/2023.

**CREDENCIAMENTO 004/2023.**

**CREDENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS

**CREDENCIADA:** ALICE FERREIRA DA CRUZ SANTOS

**OBJETO:** execução dos **SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Técnico de Enfermagem	Procedimentos 08 horas diárias Durante os dias úteis do mês	ESF Jardim do Lago	Responsável por auxiliar o enfermeiro, executar atividades de assistência de enfermagem e integrar a equipe de saúde. Serviços de especialidade na área da saúde com realização de procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria de Saúde.

**VALOR:** O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

**QUANTITATIVO:** O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento 004/2023 - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2023 e seus anexos.

**VIGÊNCIA:** vigência até 31 de dezembro de 2023 , a contar da data de sua assinatura .

Aparecida do Taboado/MS, 14 de agosto de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**DAIANE DE SOUZA PUPIN**

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

## Secretaria de Saúde

**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TERMO DE ADESÃO 048/2023****EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**TERMO DE ADESÃO 048/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

**TERMO DE ADESÃO Nº. 048/2023**

**PESSOA CONTRATADA: ALICE FERREIRA DA CRUZ SANTOS .**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 020/2023**

**OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE TECNICO EM ENFERMAGEM.**

**VALOR TOTAL CONTRATADO: 16.625,00 até 31 de dezembro de 2023.**

**A Sra. DAIANE DE SOUZA PUPIN , Secretária Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR ,** para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Termo de adesão ao credenciamento nº 048/2023, a senhora servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
Saúde	Lis Maria Almeida da Silveira Palma	Agente Administrativa	315

O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Saúde, perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação, devendo ainda:

**3 -** Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 14 de agosto de 2023.

**DAIANE DE SOUZA PUPIN**

**Secretária Municipal de Saúde**

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Lis Maria Almeida da Silveira Palma**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**Lis Maria Almeida da Silveira Palma**

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL N.º 065/2023  
TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2023**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que será aberto os envelopes de proposta referente a Licitação Pública, **TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO ESPORTIVA NAS QUADRAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E NO MÓDULO ESPORTIVO "WILFRIDES ALVES MARTINS", NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS**, em conformidade com anexos que fizerem parte do referido processo.

**A audiência para abertura dos envelopes de proposta**, terá início às **10h00min. (Horário de Brasília - DF) do dia 17 de agosto de 2023**, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de agosto de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
EDITAL N.º 085/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2023**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar que se encontra **REVOGADO** na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública que se achava instaurado, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2023**, por motivos de conveniência e oportunidade, visando a prevalecer o interesse público, com fundamento nos dispositivos da Lei 10.520/02, Decreto Municipal 115/09

e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para **contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (dois) playgrounds infantis, sendo 01 (um) não inclusivo e 01 (um) inclusivo para ser instalado na praça do Bairro Jardim Brandini, no Município de Aparecida do Taboado-MS.**

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de agosto de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAGUASSU**

Secretaria Municipal de Saúde

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2023****EDITAL N.º 006/2023 – CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 2.652/2019 de 06 de Dezembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, **CLASSIFICAÇÃO FINAL** para o **Processo Seletivo Simplificado para Contratação: Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Auxiliar Administrativo, Recepcionista, Dentista, Auxiliar de Enfermagem, Farmacêutico, Assistente Social, Técnico de Enfermagem e Psicólogo**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu-MS, para o ano de 2023.

Agente Comunitário de Saúde (Nova Porto XV e reta A1)		
ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1º	JULIO CESAR G. PORTELA	47,0
2º	TAINARA ALVES DA SILVA	40,0
3º	BEATRIZ CONCEIÇÃO DOS SANTOS	31,0
4º	TALITA ANDERSEN BRAZ	29,0
5º	ADRIANA SALES S. OLIVEIRA	29,0
6º	KARINE DA SILVA RONDO	29,0
7º	AIME COSTA DE ARAUJO	29,0
8º	CLAODIONICE M. CANDIDO DA SILVA	28,0
9º	VANESSA CARDOSO DE LIMA	26,0
10º	MARTA DE OLIVEIRA PEREIRA	22,0
11º	ANA CLAUDIA N. DOS SANTOS	6,0
12º	DOUGLAS DA CONCEIÇÃO HARO	3,0
13º	DANIELA FARIAS DA SILVA	1,0

Agente Comunitário de Saúde (Bairro jd. Campo Grande, Jardim São João e Jardim Bom Giovanni)		
ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1º	HEIDE PEREIRA VASCONCELOS	44,0
2º	VANDA ROCHA ALVARENGA	38,0
3º	SILVIA ENIR F. OLIVEIRA	37,0
4º	MARCELA VIRGINIO SOARES	37,0
5º	ISABELA FARIAS PRIMO	35,0
6º	MARIA ISABEL PEREIRA B. PELEGRINI	35,0
7º	RENATA PAULA DE OLIVEIRA MAJOR	35,0
8º	IZABELLA CASARI E SILVA	33,0
9º	MAICON LUCAS D. BICUDO	30,0
10º	WALBER FLORA MORAES	30,0
11º	DAIANE BISPO MARTINS SOUZA	29,0
12º	BRUNA REGINA DE SOUZA	28,0
13º	DAIANE GONÇALVES DOS SANTOS	27,0
14º	ALINE DA SILVA PEREIRA	26,0
15º	ANDERSON LIMA FERREIRA	23,0
16º	NATHIELE G. DA SILVA F. TIMOTEO	22,0
17º	ANA LAIZ PEDROSA SOUZA	22,0
18º	CAROLINE RAMOS DOS SANTOS PRADO	20,0
19º	ELDO VIEIRA DE LIMA	20,0
20º	LARISSA FELIX ALMEIDA	3,0
21º	MARINEIDE DE O. ALVES	1,0
22º	BRANDON LUCAS DA SILVA MACHADO	1,0
23º	ALINE GOMES FRANCA	0,0
24º	SALINA RODRIGUES RONICHI	0,0
25º	JAKELINE DE OLIVEIRA MENEZES	0,0

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jd. São Francisco, Vila Nova, Modelo II e Bairro Santo Antonio)		
ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1º	LAYANE PERALTA DOS SANTOS	45,0
2º	LETICIA APARECIDA V. DE SOUZA	44,0
3º	ANNELISE DE SOUZA SILVA	43,0
4º	MAURA SANTANA DE SOUZA	42,0
5º	SONIA APARECIDA DE O. TEIXEIRA	41,0
6º	MATHEUS DE OLIVEIRA STEIN	38,0
7º	CLAUDINELY S. DA SILVA	36,0
8º	VANESSA FERREIRA DA COSTA	31,0
9º	SUELEN APARECIDA MORAES DOS SANTOS	31,0
10º	DIRCE MARTINS TAKEGUTI	30,0
11º	MARCIA DA GAMA PEREIRA	28,0
12º	EDENILZA TENORIO DE ARAUJO	28,0
13º	JHENIFFER ALVES DE FREITAS	27,0
14º	JOSUE DE FARIAS	26,0
15º	HELEN CRISTINA MITORI	26,0
16º	RICKEIMY ABREU SOUZA	25,0
17º	JOSE CARLOS GUSMÃO DE OLIVEIRA	23,0
18º	CICERA APARECIDA PEDROSA	23,0
19º	LARIANE CAVALCANTI DE SOUZA	1,0
20º	LUCIANA DOS SANTOS	1,0
21º	JAQUELINE RIBEIRO DE ARAUJO	0,0

Auxiliar de Serviços Gerais		
ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO

1º	ANA PAULA DOS SANTOS ELIAS	44,0
2º	BRUNA REGINA DE SOUZA	41,0
3º	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	36,0
4º	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	35,0
5º	MARIA CLARA MENEZES	35,0
6º	TEREZA ANTONIO DE ALMEIDA	32,0
7º	EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	31,0
8º	MARIA SELMA DA SILVA DIAS	31,0
9º	MARIA ROSENILTA R. LOPES	29,0
10º	MARIA HELENA DA SILVA	0,0
11º	NADIA MARIA RODRIGUES PAULINA	0,0

Motorista		
ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1º	ALEXANDRE DA SILVA LOURENÇO	44,0
2º	ANDRE LUIZ VALENCIO	42,0
3º	ALEX RENATO NASCIMENTO	41,0
4º	EDMILSON APARECIDA SANTANA	40,0
5º	ENCARNAÇÃO APARECIDA ROLDON	38,0
6º	LUIZ ANTONIO FERREIRA MARTINS	25,0
7º	PRISCILA DA SILVA NASCIMENTO	24,0

Auxiliar Administrativo		
ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1º	BRUNA GRACIELLE C. MENDES	47,0
2º	MARIA LUIZA M. NOBRE	46,0
3º	GIVALDO DE SOUZA B. JUNIOR	41,0
4º	ALESSANDRA FARIAS PELEGRINI	39,0
5º	MILENA VIZONI SANDELLER	38,0
6º	RAFAELA RIBEIRO COTA	35,0
7º	PATRICIA COSTA BENTO	34,0
8º	EDMAR SOUZA DA SILVA	34,0
9º	QUEILA CAETANO DA SILVA	33,0
10º	EWELYN LOHAINE DIAS PEREIRA	30,0
11º	ANGELINA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	28,0
12º	JOSUÉ DE FARIAS	24,0
13º	ANDRESSA SEVERINO CORREA	10,0
14º	ANA CAROLINE BARBOSA SILVA	3,0
15º	EMILY F. DA SILVA OLIVEIRA	0,0

Recepcionista		
ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1º	PATRICIA COSTA BENTO	41,0
2º	WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	40,0
3º	OLIVIO APARECIDO RODRIGUES COSTA	39,0
4º	ANGELINA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	38,0
5º	IZABELA ZANARDO	36,0
6º	LUANA FERNANDES MEIRA	36,0
7º	JOAO PAULO BUSINARO	35,0
8º	JOAO GABRIEL LEMES BEZERRA	35,0
9º	KARINA FARIAS DA SILVA	32,0
10º	JAMILY SILVA FERREIRA	32,0
11º	KESIA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA ALVES	31,0
12º	VANILDE PINHEIRO DE SOUZA	31,0
13º	KAMILLY VITORIA BARROS YARA	31,0
14º	JENIFFER CAMILY DOS SANTOS	31,0
15º	NATHIELE GISELE DA SILVA FERREIRA TIMOTEO	28,0
16º	RAYSSA LAYNA FELIPES FREITAS ARAUJO	28,0
17º	AIME COSTA DA SILVA	26,0
18º	ADRIANA SALES S. OLIVEIRA	1,0
19º	VICTORIA MARTINS NEVES	1,0
20º	KARINE DA SILVA RONDO	0,0
21º	ERIKA FELIX DA ROCHA	0,0
22º	EMANUELLE MEDRADO CHICALLHA	0,0
23º	FERNANDA SERITE NEVES	0,0
24º	EMILY F. DA SILVA OLIVEIRA	0,0

Odontólogo (ESF)		
ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1º	AMANDA M. LOCANTE ZACARIN	48
2º	LUHANA NAZAWA BRUSTELA	44
3º	ANTONIO FERREIRA DA R. NETO	42

Farmacêutico		
ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1º	NATHALIA CRISTINA M. LIMA	48,0
2º	CARLOS ALEXANDRE LIMA DA SILVA	47,0

Assistente Social		
ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1º	BRENDA CAROLINE SOUZA LEITE	47,0
2º	ELAINE APARECIDA SANCHES LIMA	46,0
3º	ALINE APARECIDA MOREIRA BRAZ	46,0
4º	ISABELLE CRISTINA ARAUJO	45,0
5º	ROSANA DE SOUZA STEIN	31,0

## Técnico de Enfermagem

ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1º	MÍSIA LEONCIO DE MOURA	47,0
2º	BRUNO MICHEL NASCIMENTO	47,0
3º	VIVIANE APARECIDA DA SILVA CONCEIÇÃO	44,0
4º	JESSICA DE OLIVEIRA DA SILVA	41,0
5º	SANDRA PERALTA CORREA	41,0
6º	PATRICIA LOPES TOMÉ DOS SANTOS	41,0
7º	CRISTINA ALVES DA SILVA	41,0
8º	BRUNO GISFREDO ANDRADE SOARES	41,0
9º	JAQUELINE BARRETO PEREIRA	40,0
10º	CAMILA BALES DE MELO	39,0
11º	MARIA DE FATIMA F. DE ALMEIDA	38,0
12º	ISABEL DIAS DE ARAUJO	38,0
13º	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	38,0
14º	PAULA ROBERTA JORDAO LANUTTI	38,0
15º	SHIRLEI GOMES ALCANTARA	37,0
16º	GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS	30,0
17º	JOAO PEDRO RAMOS DE OLIVEIRA	30,0
18º	ANA PAULA DA SILVA	22,0

## Psicólogo

ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1º	BIANCA PEREIRA COSTACURTA	37,0

Bataguassu, 15 de agosto de 2023.

**Helder Augusto Lopes Pereira Lousa Júnior**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto n.º 021/2022.**

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

## Secretaria Municipal de Saúde

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2023**  
**EDITAL N.º 007/2023 – HOMOLOGAÇÃO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 2.652/2019 de 06 de Dezembro de 2019, tendo em vista a não interposição de recursos, resolve **Homologar** a classificação final do presente **Processo Seletivo Simplificado para Contratação: Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Auxiliar Administrativo, Recepcionista, Dentista, Auxiliar de Enfermagem, Farmacêutico, Assistente Social, Técnico de Enfermagem e Psicólogo**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu-MS, para o ano de 2023, cujo resultado final encontra-se publicado no Diário Oficial do Município.

**COMUNICA** que a presente homologação se dá em razão de não ter sido apresentado qualquer recurso ou impugnação quanto à lista de classificação final do presente;

**COMUNICA** que cabe exclusivamente à Prefeitura do Município de Bataguassu o direito de convocar os candidatos classificados em número devidamente delimitado no Edital de abertura, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

**COMUNICA** que a classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação;

**COMUNICA** que a convocação para preenchimento da vaga será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde por Diário Oficial do Município;

**COMUNICA** que o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde, munido dos documentos comprobatórios para sua contratação;

**COMUNICA** que caso não haja contato por parte do candidato, o mesmo será desclassificado deste Processo Seletivo;

**COMUNICA** que o prazo de validade deste Processo Seletivo terá duração de 12 (doze) meses em caráter de substituição, podendo ser cancelado a qualquer momento ou sendo prorrogável por igual período;

**COMUNICA** que ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Secretaria Municipal de Saúde o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

Bataguassu/MS, 15 de Agosto de 2023

**Helder Augusto Lopes Pereira Lousa Júnior**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto n.º 021/2022.**

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAYPORÃ****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DO RESULTADO DE RECURSO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

EDITAL Nº 006/2023 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO P.S.P. 001/2023

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos fundamentados no § 4º do artigo 198 da Constituição da República Federativa do Brasil incluído pela EC nº 51 de 14 de fevereiro de 2006, Lei Federal nº 11.350/2006 de 05 de outubro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 003/2001, de 30 de novembro de 2001 e Lei Complementar Municipal nº 63/2023 de 16 de junho de 2023, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a saúde, tornam público para o conhecimento dos interessados, **RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS NO EDITAL Nº 005/2023**, em cumprimento ao disposto no anexo I, do edital de abertura, do Processo Seletivo Público nº 001/2023 de 02 de agosto de 2023:

**NÃO HOUVE RECURSO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Batayporã-MS, 15 de agosto de 2023.

**Mayra Jamila Mourão Michelini**Presidente da Comissão Organizadora  
do Processo Seletivo Público nº 001/2023

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA E ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS**

EDITAL Nº 007/2023 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO P.S.P. 001/2023

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos fundamentados no § 4º do artigo 198 da Constituição da República Federativa do Brasil incluído pela EC nº 51 de 14 de fevereiro de 2006, Lei Federal nº 11.350/2006 de 05 de outubro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 003/2001, de 30 de novembro de 2001 e Lei Complementar Municipal nº 63/2023 de 16 de junho de 2023, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a saúde, tornam público para o conhecimento dos interessados, **CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA E ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS**, em cumprimento ao disposto no anexo I, do edital de abertura, do Processo Seletivo Público nº 001/2023 de 02 de agosto de 2023:

1- Ficam convocados os candidatos relacionados, para comparecer no **dia 19 de agosto de 2023**, para realização da Prova Escrita, as **08:00 hs (horário oficial de Mato Grosso do Sul)**, na **Escola Municipal Anizio Teixeira da Silva**, situada na Avenida Brasil, nº 2195, centro, Batayporã-MS. Os candidatos deveram comparecer com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido, munido do original de um dos documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação e caneta esferográfica transparente azul ou preta.

**AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS****SALA Nº 14**

Allan Patric Dias De Souza

Amanda Silva Motta de Farias

Ana Paula da Silva

Ana Paula De Oliveira Merqueades

Ana Paula Dos Santos Pinas

Andra Aparecida Da Rocha

Angela Maria da Silva

Any Gabriely Alves da Fonseca

Arieli De Souza

Bianca Caroline Neves Da Silva

Bruno De Souza

Camila Vivaldo Corrêa

Cassia Fernanda Da Silva

Claudemir Gomes Maran

Dandara Vitória Vitor Monteiro

Davyd André De Araujo Berto

Ederson Heleno De Souza

Edna Teodoro Dos Santos  
Elisa Da Silva Aquino  
Elivania Aparecida Pereira  
Emanoel Caldeira de Oliveira  
Évili De Souza Lima

**SALA Nº 12**

Fabio Junior Chambo Dos Santos  
Flávia Da Silva Mota  
Flavio Anjos Pinheiro da Silva  
Gabriel Ferreira Agostinho  
Gláucia Da Silva Capua  
Helen Veronica Dos Santos Oliveira  
Jaqueline Guandalino Coelho  
Jeniffer Gonçalves De Araújo Cota  
Jeniffer Monteiro Cruz  
Jéssica Galindo Santana  
Julia Aparecida Souza Silva  
Júlio Cesar Ferreira De Moura  
Kaique Farias Cota  
Kaoane Rodrigues Alves Dos Santos  
Karine De Castro Rocha  
Karla Pinheiro Da Silva  
Keuslen Francielen Silva Mendonça  
Larissa Roberta Castro Borges  
Lesandro Martins Da Silva  
Leticia Celestina de Souza  
Leticia Ribeiro Alves  
Leticia Rodrigues De Souza

**SALA Nº 11**

Lielson De Araujo Silva  
Lucas Lima De Souza  
Lucas Matheus Lourenço da Silva  
Luzinete Gomes De Oliveira  
Maise Farias Cota  
Márcia De Matos Santos  
Maria Silmara De Toledo  
Maruska Aparecida De Souza  
Maycon Jean Da Silva Oliveira  
Mirna Mayra Campisano Biasotto  
Moacir Aquino Barbosa  
Natielle Moraes Dos Santos Pereira  
Paulo Vinícius Biasotto Mutaguti  
Pedro Marques da Silva  
Rian Kevin Martins dos Santos  
Rosilene Daleffe Flor Fraga  
Rutieli Vogarim Dos Santos  
Sandra De Oliveira  
Suzana de Oliveira  
Vanessa Aparecida Melo Da Silva  
Vanessa Bezerra De Lucena  
Vinicius Ferreira Vital  
Vitor Henrique Da Silva Martins

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE****SALA Nº 10**

Adriana Cristina Ferroni  
Alessandra Marques dos Santos  
Amanda Camila dos Santos



Amanda Dos Santos Hencke  
Ana Paula Cota Cima  
Ana Paula Miranda De Souza  
Andressa Dos Santos Borges  
Angela Beatriz Celestino Dos Santos  
Brenda Castro Guidorizzi  
Bruna Rodrigues Pessoa  
Caroline Da Silva Matos  
Debora Cristina Santana Dos Santos  
Ediane Fernanda De Carvalho  
Edlene Anacleto Pinheiro  
Fabiana Batista  
Gabriel Maruchi Alves Rôa  
Geovana Grazielle Macedo Dos Santos  
Geovani Pontes Pereira  
Giovana Gomes Santos  
Giseli Reis Da Rocha  
Gisely Tavares Soares  
Jackson Ribeiro Martins Dos Santos  
Jamilly Conceição Araújo da Silva  
Jéssica Do Nascimento De Sá Ferreira  
Jéssica Dos Santos Dantas  
Jéssica Dos Santos Ortiz  
Jéssica Fernanda Dias Lima

**SALA Nº 05**

Aline De Oliveira Fernandes  
Aline De Souza Antunes  
Juliana Alves Leite Rossini De Moraes  
Kayane Leite Pereira  
Laura Ferreira Tolotti  
Lavinia Sanhes  
Liliani Sanches Firmino  
Lucimar Oliveira De Moura  
Maise De Oliveira Pereira  
Maria Aparecida de Araújo Machado  
Maria Carolina De Oliveira  
Marta Gomes  
Mayara De Souza Silva  
Micheli Celirio De Oliveira  
Raissa Canhete Silva  
Raphael Rodrigues Dos Santos  
Raul Fellipe Nantes Souza  
Regina Sandra Ferreira  
Rodrigo Santos Silva  
Rosângela de Oliveira  
Roseli Aparecida de Souza  
Rosenilde Dias Dos Santos  
Rosilene Dos Santos Queiroz  
Sheila Camila De Souza Seichas  
Sônia Maria Dias De Souza  
Sonia Vrech Vidoto  
Zilda Maria Ferreira Garcia

**SALA Nº 06**

Bruna Maria De Jesus Pereira  
Celina Catia Ferreira Candia  
Carla Meirelles Oleano Presencio  
Ediasmara Dos Santos Oliveira

Edna Lourenço Dos Santos  
Emily De Souza Rocha  
Fátima Moreira Neves  
Fernanda Da Silva Matos Pereira  
Franciele Alves Pereira  
Giovanne Cilirio De Lima  
Gisele De Freitas Forti De Souza  
Giselle Cristina De Moura  
Greici Marques Soares  
Ivone Oliveira Jacomo Diniz  
Ivone Sabino Karaz Nantes  
Jacqueline Aparecida Brito  
Karina Nogueira Da Silva  
Karla Kellen Pereira E Silva  
Kaylane Flor Silva  
Lilian De Souza Melo Pereira  
Loana De Mello Oliveira  
Mariana Fontanetti Dos Santos  
Matilde Cardoso Dos Santos  
Patricia Felix De Oliveira  
Rafaela Aparecida Da Rocha Abramoski  
Rayane Da Silva Cardoso  
Rosimeire Da Silva

**SALA Nº 07**

Ana Paula Cunha Sousa  
Angélica Dos Santos Silva  
Bianca Evangelista Da Silva  
Carilene Alves Pereira Da Silva Maracci  
Claudiane Aparecida Moreira da Silva  
Darlane Aparecida Romero Vegilato  
Débora Raquel Afensor Pires  
Eliana Martins De Oliveira  
Fernanda Da Silva  
Fernanda Gurgel Nascimento  
Giandelle Izabel Dos Santos  
Jéssica Batista Dos Santos Honorato  
Jociane Mateus De Lima Silva  
Kássia Cristina Santos De Souza  
Larissa Aparecida Da Silva Santos  
Maria Auxiliadora Pereira Rumeu  
Maria Eduarda Pereira Pinheiro  
Matheus Santos De Campos Fraga  
Mirian Alves De Almeida Assis  
Naiely Vidoto Cardoso  
Neide Janaína Da Silva Matos  
Renata Arcanjo Da Silva  
Rosiely De Jesus Garcia  
Rosimeire Pereira Da Rocha  
Tainara Beatriz Araújo Da Silva  
Tatiane Boffo Lorente  
Wislaine Rodrigues Da Costa

**SALA Nº 08**

Adelio Cilirio Da Silva  
Dalila De Oliveira Gonçalves  
Deisi Gabriela Gayoso Da Silva  
Denise Ferreira Mota  
Elaine Francelino De Souza

Elayne Leandro Lobaski  
Emanuelle Macedo Borges  
Fabiana Santos Da Silva  
Josinete Marques Da Silva  
Kesia Benvinda Silva Mendonça  
Lhaienny Priscila Da Penha Silva  
Patricia Silva Souza  
Rafael Martins Da Silva  
Rosiane Pereira Da Rocha  
Sandra Monize De Jesus Magri  
Sérgio Augusto Cristovam De Souza Rodrigues  
Silviane Ferreira Garcia  
Simone Araceli De Moraes Enz  
Stefany Adriany Da Silva Santos  
Stephanie Ador Amorim Da Silva  
Sueli Da Cruz Bittencourt  
Tainara da Silva Feitosa  
Tatiane Fernandes Da Silva  
Thatiane Ribeiro Da Silva  
Valdelice De Souza Lopes Krauser  
Wellington Souza De Olivera  
Weverton William Dias

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário  
Batayporã-MS, 15 de agosto de 2023.

**Mayra Jamila Mourão Michelini**

Presidente da Comissão Organizadora  
do Processo Seletivo Público nº 001/2023

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

**Setor de Licitação**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 144/2023. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2023**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO** de empresas especializadas na área de serviços médicos em plantões de 06 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas no Pronto Atendimento Médico - PAM, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos neste instrumento, que conforme necessidade do Município, serão contratados por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, o disposto na Instrução Normativa nº 005/20217 do Ministério de Planejamento e demais legislações aplicáveis, conforme **Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/00028, processo administrativo nº 144/2023, Inexigibilidade 013/2023**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência .

O **MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ**, Estado Mato Grosso do Sul, através da Comissão Especial de Credenciamento, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se apresentou para credenciamento as empresas ANA CAROLINE SENA ANGELO LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 49.700.822/0001-74, NATHALY AMBROSIM LOPES LTDA, inscrito no CNPJ. Nº 50.320.723/0001-46, GABRIELA CAPUCI RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 49.800.767/0001-94, CLINICA MEDICA VIANA LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 44.541.702/0001-58, CAMILA CAFURE ROCHA - ME, inscrita no CNPJ. Nº 50.266.278/0001-83 e que, após análise dos documentos de habilitação, foi verificado o atendimento a todos os requisitos do edital de chamamento público, estando as empresas aptas a celebrarem o termo de credenciamento para prestação de serviços médicos objeto do edital de chamamento público n.º 003/2023.

Assim, submetemos o presente a autoridade superior para homologação e adjudicação do credenciamento e posterior celebração do termo de credenciamento.

*MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI*

**Presidente da CEC**

**HOMOLOGO** o resultado adjudicado para o credenciamento, conforme certificado pela Presidente da Comissão Especial de Credenciamento - CEC do Município de Batayporã - MS, ficando convocada as empresas credenciadas para assinar o Termo de Credenciamento no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da desta data.

Batayporã - MS, 10 de agosto de 2023.

*LETÍCIA RODRIGUES SANCHES*

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

## Setor de Licitação

**RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2023**

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 071/2023 do ordenador despesas, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 24 inciso IV e art. 62 §4º do diploma legal invocado, afim da aquisição de medicamentos para atender a ordem judicial, Autos: 0800321-08.2023.8.12.0027, por meio de entrega imediata, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/001012, **processo administrativo nº 151/2023**, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: **CIRURGICA ITAMBÉ – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.847.096/0001-11, no **valor total de R\$ 9.086,40 (nove mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos)**.

Batayporã-MS, 14 de agosto de 2023.

**FRANCIELE DE SOUZA FIGUEIREDO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

**Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento****PORTARIA Nº. 145, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

*"Nomeia, de forma interina, a Secretária Municipal de Saúde, em virtude do afastamento da titular da pasta."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente a Sra. Franciele de Souza Figueiredo, portadora do CPF nº 031.172841-33 e RG nº 001.674.307/SSP/MS, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 14 de agosto de 2023, para responder, temporariamente, pelos atos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do afastamento de sua titular.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS, 14 de agosto de 2023.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BODOQUENA**

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 358/2023**

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS**, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, **tipo Menor Preço por Lote**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

**OBJETO:** Pretensão de contratação de uma empresa especializada para fornecimento de peças mecânicas pesadas de primeira qualidade, destinados atender ademanda das manutenções preventivas e corretivas que se fizerem necessárias nos equipamentos pesados, lotados na secretaria municipal de obras e infraestrutura, durante o exercício de 2023.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 28 de agosto de 2023. **HORAS** 08:00 (oito horas).

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira, nº. 1020 – Bandeira II. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima referido, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita via E-mail ao Departamento de Licitação ([licitabodoquena@gmail.com](mailto:licitabodoquena@gmail.com)) ou no Site: [www.bodoquena.ms.gov.br](http://www.bodoquena.ms.gov.br).

Bodoquena -MS, 14 de agosto de 2023.

Anderson de Paula Ortiz

Chefe de Licitação

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - Fonte de Recurso - 1.500.0000/ 1.500.1001/ 1.500.1002**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS			
CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - 1.500.0000/ 1.500.1001/ 1.500.1002		Fonte de Recurso -	
Arrecadação de Janeiro a Junho de 2022		20.716.779,61	
Arrecadação de Julho a Dezembro de 2022		23.028.990,12	
Arrecadação de Janeiro a Junho de 2023		26.231.502,75	
Previsão da receita para o exercício de 2023		50.261.338,11	
<b>Cálculo da Taxa de Incremento:</b>			
∧ =	<u>janeiro a junho de 2023</u>		
	<u>janeiro a junho de 2022</u>		
∧ =	<u>26.231.502,75</u>	26,62	
	<u>20.716.779,61</u>		
<b>Receita de julho a dezembro de 2023 X ∧</b>			
	23.028.990,12 X 26,62%	= 6.130.224,25	
	23.028.990,12 + 6.130.224,25	= 29.159.214,37	
Receita Prevista - Fonte de Recurso 1.500.0000/ 1.500.1001/ 1.500.1002 para o exercício de 2023		50.261.338,11	
1 - Arrecadação de Janeiro a Junho de 2023		26.231.502,75	
2 - Arrecadação de julho a dezembro de 2022 aplicada a taxa de incremento		29.159.214,37	<b>Total (1 + 2)</b>
			<b>55.390.717,12</b>
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>			
Provável excesso de arrecadação		<b>5.129.379,01</b>	
Excesso de arrecadação utilizado no ano de 2023		-	
<b>Total excesso de arrecadação ano 2023</b>		<b>5.129.379,01</b>	
<b>Excesso Provável</b>		<b>5.129.379,01</b>	
Bodoquena -MS, 27 de Julho de 2023			

Juslei da Silva Melo Paes	
Contadora da Prefeitura Municipal de Bodoquena	
Contadora - CRC/MS 8832 - 07	

Matéria enviada por DENIZE SILVA AVELAR

### Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

#### Extrato da Ata de Registro de Preços nº 038/2023 Processo Administrativo nº 297/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023 - Tipo de Licitação: Menor preço por item

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Mão de Obra de Mecânica Pesada de Maquinas e Equipamentos, Para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Bodoquena, conforme quantidades de horas, veículos e máquinas

Órgãos gerenciadores:

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Empresas detentoras:

JUSSARA GOMES DIAS Inscrita no CNPJ nº 14.469.496/0001-51

**Participante:** JUSSARA GOMES DIAS

Nº	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA.	H	1.500	R\$ 75,00	R\$ 112.500,00

#### Total do participante: R\$ 112.500,00

Total geral: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)

Vigência: 10 de agosto de 2023 a 10 de agosto de 2024

Normas Regulamentares: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 83, de 3 de abril de 2017, e demais normas vigentes à matéria.

Assinam: Representantes legais dos órgãos gerenciadores: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e representantes legais dos fornecedores registrados: JUSSARA GOMES DIAS

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

### Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

#### EXTRATO DO 2º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 542/2022 CHAMADA PUBLICA Nº 05/2022

#### Publicação por incorreção

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A VANILDO MOREIRA DA CRUZ INSCRITO NO CPF Nº 935.169.161-68.

#### 1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de Apostilamento a mudança Dotação Orçamentaria – Que passa a vigorar com a seguinte redação:

**11.002 2.098 3.3.90.30 1.660.0000 Ficha-48**

#### 2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

**Bodoquena/MS, 11 de agosto de 2023.**

Assinam: **Marccilene Santos Aquino.**

Secretária Municipal de Assistência Social.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### Portaria DGP/Nº 609/2023.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º- Ficam Exonerados**, os Servidores do Cargo Comissionado de Conselheiro Tutelar, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ariana Palacio da Silva Santos

Deyse Caroline dos Santos  
Izabel Floriano da Silva  
Maria Aparecida de Melo Costa  
Marta Antonia dos Santos Nascimento

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31/07/2023.

Bodoquena-MS, 01 de agosto de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luis Fernando Rodrigues Barleto

**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2023**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

**ENZO VEICULOS LTDA** , CNPJ **05.950.849/0001-40** - Contratada

Objeto: **Contratação de empresa especializada em revisão automotiva do veículo modelo Fiat Cronos, pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bodoquena Ms.**

Processo: 338/2023

Vigência: 21 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Valor Global: R\$: 891,96 ( oitocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).**

Órgão Orçamentário: 11.001.08.244.0403.2107.3.3.90.39.00 ficha: 270;

Bodoquena/MS 21 de julho de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr.<sup>a</sup> Marcilene Santos Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/2023**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

**ENZO VEICULOS LTDA** , CNPJ **05.950.849/0001-40** - Contratada

Objeto: **Aquisição de peças automotiva visando atender os serviços de revisão de garantia do veículo Fiat Cronos do setor Conselho Tutelar, pertencente à frota oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bodoquena MS.**

Processo: 339/2023

Vigência: 21 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Valor Global: R\$ 1.685,02 (um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e dois centavos).**

Órgão Orçamentário: 11.001.08.244.0403.2107.3.3.90.30.00 ficha: 268;

Bodoquena/MS 21 de julho de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Marcilene Santos Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2023**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

**MARCELO WUTZKE** , CNPJ nº **34.633.737/0001-63** - Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem no Município de Bodoquena/MS, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Processo: 332/2023

Vigência: 11 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Valor Global: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).**

Órgão Orçamentário: 11.002.08.244.0401.2093.3.3.90.39.00 ficha: 45;

Órgão Orçamentário: 11.002.08.244.0402.2099.3.3.90.39.00 ficha: 59;

Bodoquena/MS 11 de julho de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Marcilene Santos Aquino  
Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260/2023**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

**JOAO CARLOS BARBOSA MORAES** , CNPJ **37.533.320/0001-17**- Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a Análise e viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Locação de coberturas tipo tenda piramidal ou chapéu de bruxa medindo 10 x 10 atender o município de Bodoquena/MS.**

Processo: 355/2023

Vigência: 02 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Valor Global: R\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais).**

Órgão Orçamentário: 10.001.04.122.0301.2085.3.3.90.39.00 fichas: 300;

Bodoquena/MS 02 de agosto de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Edson Scarabelo

Secretário Geral de Governo e Gestão

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253/2023**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

**SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA** , CNPJ **00.924.845/0014-98**- Contratada

Objeto: **Aquisição de carrinho girica reforçado de chapa para uso na limpeza de ruas e avenidas da cidade de Bodoquena-MS, visando atender os serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**

Processo: 347/2023

Vigência: 21 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Valor Global: R\$ 4.458,04 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).**

Órgão Orçamentário: 07.001.15.451.0701.1028.4.4.90.52.00: 196

Bodoquena/MS, 26 de julho de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Juliardson de Castro Couto.

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
 C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
 Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 244/2023, de 26 de Julho de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 850/2023, de 16 de Maio de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.129.378,93, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2029-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$133.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		133.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2033-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$38.400,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		38.400,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2045-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$32.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		32.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.2.62.201.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$49.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		49.000,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.125.301.2137-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$160.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		160.000,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2138-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$57.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		57.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.8.244.403.2157-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
12.000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001.20.608.202.2153-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$74.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		74.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$120.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		120.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.502.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$688.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		688.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
 C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
 Município: BODOQUENA

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$45.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		45.000,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2085-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$590.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		590.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2033-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$973.588,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		973.588,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2085-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$500.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.2.62.201.2002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$18.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		18.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.201.2089-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.125.301.2137-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$6.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.300,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.8.244.403.2107-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$28.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		28.500,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.8.244.403.2157-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$7.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.200,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2085-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$25.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		25.500,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2085-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$140.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		140.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2029-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$36.300,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		36.300,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2033-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$39.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		39.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2045-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$11.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.8.244.403.2107-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$139.850,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		139.850,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2085-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$36.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		36.000,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.125.301.2137-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$35.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		35.000,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2138-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$17.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		17.500,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.4.122.701.2068-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$215.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		215.000,00
12.000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001.20.608.801.2153-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$9.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		9.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2029-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$31.800,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		31.800,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.502.2040-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$7.800,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.800,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.27.812.502.2043-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$13.600,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		13.600,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2045-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$12.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
 C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
 Município: BODOQUENA

10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2085-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$528.947,53
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		528.947,53
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.13.392.801.2123-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$28.443,40
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		28.443,40
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2085-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R\$15.900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		15.900,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2085-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$171.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		171.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.201.2089-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$30.750,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		30.750,00
<b>Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:</b>		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$500.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$49.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		49.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$18.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		18.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$36.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		36.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$160.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		160.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$6.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.300,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$35.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		35.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$57.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		57.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$17.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		17.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$28.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		28.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$7.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.200,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$25.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		25.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$140.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		140.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$215.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		215.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$74.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		74.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$9.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		9.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$133.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		133.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$120.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		120.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$36.300,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		36.300,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$31.800,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		31.800,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$38.400,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		38.400,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$39.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		39.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$688.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		688.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$7.800,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.800,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$13.600,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		13.600,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$32.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		32.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$45.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		45.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$11.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$12.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$139.850,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		139.850,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$590.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		590.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$528.947,53
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		528.947,53
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$171.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		171.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$15.900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		15.900,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$30.750,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		30.750,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$28.443,40
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		28.443,40
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$973.588,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		973.588,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

Página : 7 / 7

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Julho de 2023.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONITO**

Procuradoria Jurídica

**DECRETO Nº 143 DE, 14 DE AGOSTO DE 2023.**

*CONSIDERA "HÓSPEDE OFICIAL" DO MUNICÍPIO DE BONITO-MS, GOVERNADOR DO ROTARY INTERNACIONAL DO DISTRITO 4470, O SENHOR PAULO CESAR BRANQUINHO.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a visita do Governador do Rotary Internacional do Distrito 4470, ao Município de Bonito no dia 17 de agosto de 2023;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado "Hóspede Oficial do Município de Bonito-MS", no dia 17 de agosto de 2023, o Governador do Rotary Internacional do Distrito 4470, o Senhor Paulo Cesar Branquinho.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

Procuradoria Jurídica

**DECRETO Nº 142 DE, 11 DE AGOSTO DE 2023.**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Cultura de Bonito e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e o disposto no art. 18, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Cultura de Bonito, a ser realizada nos dias 16 de setembro de 2023, das 09h às 18h, os seguintes membros:

I - Poder Executivo:

- a) Wellington Luiz de Marchi;
- b) Juliano Ribeiro Oliveira;
- c) Elias de Oliveira Francisco.

II - Sociedade Civil:

- a) Vanessa Oliveira;
- b) Anelise Flausino Godoy;
- c) Ivani Bezerra de Medeiros.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Cultura será responsável pelo planejamento, execução, aprovação do Regimento da Conferência, bem como pelo registro dos atos constantes da referida Conferência.

Art. 2º Os representantes da sociedade civil na Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Cultura desempenharão suas funções de forma voluntária, não havendo remuneração para a referida representação.

Art. 3º Os casos omissos poderão ser sanados por meios de resoluções publicadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

**DEMURF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO (26) \* Republicado por incorreção\***

A **Prefeitura Municipal de Bonito**, através de seu Deptº Mun. de Urb. e Regularização Fundiária- DEMURF; **CONVOCA** os servidores estatutários abaixo relacionados, todos eles anteriormente aprovados no Loteamento Social Rio Mimoso, e ainda aptos a prosseguirem no mesmo, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.406, de 24 de Dezembro 2015 e em cumprimento ao estipulado no Termo de Acordo Judicial de 25 de Abril de 2023 (Autos 0900035-45.2017.8.12.0028 – Ação Civil Pública – MP-MS), para uma Assembléia Extraordinária, a ser realizada no dia **22 de Agosto de 2023 (terça-feira), às 14 hs, no Plenário da Câmara Municipal de Bonito**, com a seguinte ordem do dia:

1. SELEÇÃO DE 50 NOMES NOVOS CONTEMPLADOS
2. SELEÇÃO DE 32 NOMES PARA A LISTA RESERVA

\*\*\*O não-comparecimento do servidor convocado na data, local e horário acima especificados, sem causa previamente justificada, caracterizará na sua **desistência** ao programa Loteamento Social Rio Mimoso e na **convocação imediata**



do substituto em lista reserva após efetivação da mesma.

Nº	NOME	CPF	LOTE	QD	REGISTRO
1	ADESILVIO DE CARVALHO SIQUEIRA	569.323.081-34	3	8	12.160
2	ALICE DE SOUZA	822.347.281-34	2	1	12.197
3	ANDRÉ LUIZ MORAIS DE ALMEIDA	562.127.471-72	8	3	13.004
4	ANGELA CLAUDIA VALENTE LOPES	519.031.801-04	18	7	
5	ANGELA CORONEL DUARTE	036.216.981-08	5	2	12.174
6	ANILDO XAVIER DE CASTRO	599.182.849-00	13	7	11.596
7	ARMERINDA BARBOSA CABRAL	992.849.281-68	7	2	13.186
8	BERNARDETE ELIZABETA OENNING	524.573.209-25	19	7	11.721
9	CASSILDA MOREIRA SANTOS	614.815.561-34	5	5	11.602
10	CINTIA FIRMO DA SILVA ALBUQUERQUE	025.294.111-07	7	8	11.591
11	CLAUDIO LUCAS RAMIRES OLIVEIRA	004.444.231-92	7	1	11.763
12	CLAUDIONORA ALVES PEREIRA	519.057.011-87	6	7	11.601
13	DALCINEI CARDOSO MORALES	966.001.791-04	7	7	11.747
14	DANIEL SILVÉRIO	005.382.171-89	15	2	
15	DARLINI CAMARGO CARDOSO	045.305.751-95	14	2	12.015
16	DAVID BENITES	445.309.511-20	22	7	
17	DAVINA JARA MACIEL	421.508.761-91	6	4	12.193
18	DELAINÉ ROCHA FLORES	025.857.191-89	3	1	11.785
19	DIRCE SIQUEIRA QUEIROZ	321.758.681-68	8	2	11.662
20	ELENIR AUXILIADORA T. DA CONCEIÇÃO	966.017.791-72	8	4	
21	EVA RAMONA DE SOUZA OLIVEIRA	563.149.221-00	1	3	13.179
22	FABIANO COSME NASCIMENTO SILVA	732.865.911-49	8	7	
23	FATIMA MEIRA SIMÃO	931.220.711-34	12	1	12.192
24	GLAUCIA DE OLIVEIRA AQUINO	000.864.001-77	12	7	11.607
25	GLORIA DE MATOS	772.866.421-20	5	8	
26	GLORIA ZANUNCIO TRINDADE	286.756.901-00	8	8	
27	HELIO RAFAEL JARA SANCHES	032.218.311-10	11	1	11.722
28	HELLEN AIVI BRANDT DA SILVA	042.390.221-00	4	6	11.710
29	IVANETE SOARES DA SILVA	791.981.631-91	20	7	11.597
30	IVETE SANCHES DA SILVEIRA	767.038.781-53	3	3	12.362
31	JAKELINE DIAS DA SILVA WEIS	932.241.501-06	1	5	12.163
32	JANAINA AGUILAR V. MENDES	838.796.171-04	5	7	13.155
33	JAVONETE ALVES MOREIRA	391.047.451-91	6	6	12.168
34	JEFFERSON DE OLIVEIRA D'ÁVALO	024.736.931-45	10	2	
35	JERONIMA TONELLI MAIA	870.088.231-34	1	4	
36	JOANA DO NASCIMENTO BOBADILHA	966.655.561-15	4	1	11.583
37	JOEL PALHANO DE OLIVEIRA	137.577.331-34	10	7	12.384
38	JOSÉ ANOEL MACHADO DA ROCHA	879.475.521-34	2	4	
39	JOSÉ AURO MENDONÇA	436.645.201-49	6	1	11.595
40	JOSÉ RONEY LOPES	835.099.251-49	12	4	
41	JOSÉ SANCHES CAVALHEIRO	203.955.311-87	5	1	11.582
42	JUAREZ LINO DE SOUZA	002.268.211-29	9	2	12.279
43	LAIDES GONÇALVES DE AVELAR	785.755.161-91	9	7	11.752
44	LAZARO JUNIOR CHINK MOREIRA LIMA	015.604.561-32	23	7	11.600
45	LEILA DE SOUZA GOMES	969.476.081-04	17	7	
46	LENITA GOMES	781.706.131-91	7	5	13.433
47	LUCIENE JACQUES SANCHES AQUINO	003.607.581-77	3	4	11.711
48	LUIZ CARLOS CARVALHO	489.536.281-72	14	7	11.587
49	MANOEL PRATIS	421.097.791-87	4	5	
50	MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA	225.761.138-18	5	6	11.761
51	MARIA RUTE GOMES DA CONCEIÇÃO	847.496.101-78	10	8	12.005
52	MARIO APARECIDO RIBEIRO	519.033.341-87	8	1	11.730
53	MIRNA BEATRIZ FLEITAS	006.874.061-10	6	2	11.719
54	OLGA CARDOSO	911.518.801-91	7	3	
55	NAYARA ROCHA DE ANDRADE	006.874.061-10	10	1	11.726
56	PATRICIA RODRIGUES DA ROCHA	031.369.841-45	13	2	
57	PASCOAL DA COSTA LEITE	465.604.591-87	7	6	11.717
58	PAULO JOEL REZENDE JÚNIOR	036.924.551-27	3	7	11.713
59	PEDRO CARDOSO RODRIGUES	542.600.511-72	3	6	11.750
60	RITO MENDONÇA	257.799.311-00	8	7	
61	ROBERTO CARLOS S. DOS SANTOS	005.807.901-77	2	3	13.180
62	RONI DÁVALO BAES	872.286.531-49	4	3	
63	ROSA ASSIS DE SOUZA	923.587.131-04	11	4	11.714
64	ROSANGELA DE FÁTIMA BENITES	918.404.651-15	2	5	
65	ROSELI DE F. TURQUETTI PEREIRA	501.256.301-82	4	7	11.604
66	ROSANGELA ESPÓSITO	250.205.011-15	6	8	11.732
67	ROSILDA SANCHES DE OLIVEIRA	992.092.411-34	13	4	11.596
68	ROSILENI GONÇALVES DE SOUZA	019.722.151-32	15	7	
69	ROSINALDO DA CRUZ OZÓRIO	919.721.591-00	1	8	12.372
70	RUTH FERREIRA DE ARAUJO	966.153.111-00	24	7	13.182
71	SALVADOR GOUVEIA CORDEIRO	677.024.149-87	4	4	11.661
72	SÁNDRA APARECIDA DA SILVA	797.026.351-87	14	4	11.716
73	SIDNEI PEREIRA DA SILVA	927.004.971-04	2	7	12.019
74	SILVANA MEIRA SIMÃO	811.330.301-49	5	4	13.116
75	SIMONE APARECIDA CHAPARRO FERREIRA	826.933.231-34	3	7	11.713
76	SOLANGE DE FÁTIMA DA CRUZ	368.415.281-15	11	7	12.220
77	SONIA MARIA DA CRUZ	781.879.901-04	4	2	11.593
78	SONIZETE MARIA OLIVEIRA SILVÉRIO	938.242.891-72	3	5	13.137
79	TEREZA CRISTINA SCHERES	784.248.951-34	9	4	13.117
80	VALDESON CAVALHEIRO DUARTE	321.260.931-15	16	7	13.151
81	VALDIR CIRQUEIRA DE SOUZA	451.810.471-49	2	8	
82	VALTER MOLLMMAN	287.276.490-91	1	6	11.605

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSÉ SANCHES CAVALHEIRO**  
**DIRETOR DEMURF**

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

**Extrato do Contrato nº. 107/2023 - Concorrência Publica nº 03/2023.**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante**

**CONSPAR ENGENHARIA LTDA – Contratada.**

**Da Base legal:** Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes, normas da ABNT e está vinculado ao processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA«Licitação\_NOME\_MODALIDADE» nº. 03«Licitação\_NUMERO\_PROCESSO»/2023«Licitação\_EXERCICIO»..**

**Do Objeto:** O Objeto da licitação é a **contratação de Empresa Especializada para os Serviços de Restauração Funcional de Pavimento, Rebaixamento de Lençol Freático e Sinalização de vias do Bairro Centro, Rua das Flores e Adjacentes e Bairro Rincão Bonito e Vila Recreio no Município de Bonito/MS, conforme Memorial Descritivo - (Lotes 1, 2 e 3), Quadro Comparativo dos Orçamentos - (Lotes 1, 2 e 3), Planilha Orçamentária - (Lotes 1, 2 e 3), Composição de BDI - (Lotes 1, 2 e 3), Cronograma Físico-Financeiro - (Lotes 1, 2 e 3), Planilha de Quantidades de Serviços da Drenagem Profunda - (Lotes 1, 2 e 3), Memória de Cálculo de Pavimentação - (Lotes 1, 2 e 3), Planilha de Quantidades de Serviços da Terraplenagem Drenagem - (Lotes 1, 2 e 3) e Projetos - (Lotes 1, 2 e 3), parte integrante da CONCORRÊNCIA«Licitação\_NOME\_MODALIDADE» nº 03/2023«Licitação\_EXERCICIO».**

**Do Valor:** O valor total ajustado é de **R\$ 3.295.162,76 (três milhões duzentos e noventa e cinco mil cento e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, conforme discriminados na relação de vencedores anexa a este instrumento.

**Da Vigência:** O prazo de vigência do instrumento contratual será de **240 (duzentos e quarenta) dias**, iniciando-se na data da sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado

**Data:** Bonito/MS, 21 de julho de 2023.

**Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.**

**CONSPAR ENGENHARIA LTDA – Contratada.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

**Extrato do Contrato nº. 114/2023 Dispensa de Licitação nº 96/2023.**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante**

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC-MS– Contratada.**

**Da Base legal:** A legislação aplicável a este Contrato e a presente Dispensa de nº 96/2023 será a Lei 8.666/93 e suas alterações, especificamente artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93

**Do Objeto:** O presente termo tem por objeto **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC-MS, PARA EXECUÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, conforme determinado no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato**

**Do Valor:** O valor estimado total para o desempenho dos serviços é de **R\$ 121.302,40 (cento e vinte e um mil trezentos e dois reais e quarenta centavos)**.

**Da Vigência:** O prazo de vigência desta contratação será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 8.666/93

**Data:** Bonito/MS, 27 de julho de 2023.

**Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.**

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC-MS – Contratada.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

**Extrato do Contrato nº. 113/2023 - Dispensa de Licitação nº 83/2023**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante**

**ROCHA SPORTS LTDA – Contratada.**

**Da Base legal:** Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, normas da ABNT e está vinculado ao **Convite 07/2023**, passando a fazer parte integrante deste.

**Do Objeto:** O presente termo tem por objeto a **aquisição de material esportivo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Bonito/MS**, conforme Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Convite 07/2023**.

**Do Valor:** O valor total ajustado é de **R\$ 1.388,50 (mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme discriminados na Relação de vencedores anexa a este instrumento.

**Da Vigência:** O prazo de vigência da presente contratação será de 12 meses, podendo ser prorrogado ou aditado, no todo ou em parte

**Data:** Bonito/MS, 26 de julho de 2023.

**Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.**

**ROCHA SPORTS LTDA – Contratada.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

---

**Extrato do Contrato nº. 112/2023 – Carta Convite nº 07/2023.**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante**

**ARQBAM TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – Contratada.**

**Da Base legal:** Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, normas da ABNT e está vinculado ao **Convite 07/2023**, passando a fazer parte integrante deste.

**Do Objeto:** O presente termo tem por objeto a **aquisição de material esportivo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Bonito/MS**, conforme Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Convite 07/2023**.

**Do Valor:** O valor total ajustado é de **R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais)**, conforme discriminados na Relação de vencedores anexa a este instrumento.

**Da Vigência:** O prazo de vigência da presente contratação será de 12 meses, podendo ser prorrogado ou aditado, no todo ou em parte.

**Data:** Bonito/MS, 26 de julho de 2023.

**Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.**

**ARQBAM TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – Contratada.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

---

**Extrato do Contrato nº. 111/2023 - Convite nº 07/2023.**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante**

**PEREIRA & TRINDADE LTDA – Contratada.**

**Da Base legal:** Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, normas da ABNT e está vinculado ao **Convite 07/2023**, passando a fazer parte integrante deste.

**Do Objeto:** O presente termo tem por objeto a **aquisição de material esportivo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Bonito/MS**, conforme Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Convite 07/2023**.

**Do Valor:** O valor total ajustado é de **R\$ 144.984,70 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)**, conforme discriminados na Relação de vencedores anexa a este instrumento.

**Da Vigência:** O prazo de vigência da presente contratação será de 12 meses, podendo ser prorrogado ou aditado, no todo ou em parte.

**Data:** Bonito/MS, 26 de julho de 2023.

**Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.**

**PEREIRA & TRINDADE LTDA – Contratada.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

---

**Extrato do Contrato nº. 110/2023 – Carta Convite nº 07/2023**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante**

**J.S FREDERICO ME – Contratada.**

**Da Base legal:** Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, normas da ABNT e está vinculado ao **Convite 07/2023**, passando a fazer parte integrante deste.

**Do Objeto:** O presente termo tem por objeto a **aquisição de material esportivo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Bonito/MS**, conforme Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Convite 07/2023**.

**Do Valor:** O valor total ajustado é de **R\$ 7.198,00 (sete mil cento e noventa e oito reais)**, conforme discriminados na Relação de vencedores anexa a este instrumento.

**Da Vigência:** O prazo de vigência da presente contratação será de 12 meses, podendo ser prorrogado ou aditado, no todo ou em parte

**Data:** Bonito/MS, 26 de julho de 2023.

**Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.**

J.S FREDERICO ME – Contratada.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

**Extrato do Contrato nº. 108/2023 – Concorrência Pública nº 03/2023.****Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante****MONTICELLO ENGENHARIA LTDA – Contratada.****Da Base legal:** Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes, normas da ABNT e está vinculado ao processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA«Licitação\_NOME\_MODALIDADE» nº. 03«Licitação\_NUMERO\_PROCESSO»/2023«Licitação\_EXERCÍCIO».****Do Objeto:** O Objeto da licitação é a **contratação de Empresa Especializada para os Serviços de Restauração Funcional de Pavimento, Rebaixamento de Lençol Freático e Sinalização de vias do Bairro Centro, Rua das Flores e Adjacentes e Bairro Rincão Bonito e Vila Recreio no Município de Bonito/MS, conforme Memorial Descritivo - (Lotes 1, 2 e 3), Quadro Comparativo dos Orçamentos - (Lotes 1, 2 e 3), Planilha Orçamentária - (Lotes 1, 2 e 3), Composição de BDI - (Lotes 1, 2 e 3), Cronograma Físico-Financeiro - (Lotes 1, 2 e 3), Planilha de Quantidades de Serviços da Drenagem Profunda - (Lotes 1, 2 e 3), Memória de Cálculo de Pavimentação - (Lotes 1, 2 e 3), Planilha de Quantidades de Serviços da Terraplenagem Drenagem - (Lotes 1, 2 e 3) e Projetos - (Lotes 1, 2 e 3), parte integrante da CONCORRÊNCIA«Licitação\_NOME\_MODALIDADE» nº 03/2023«Licitação\_EXERCÍCIO».****Do Valor:** O valor total ajustado é de **R\$ 6.660.947,42 (seis milhões seiscentos e sessenta mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, conforme discriminados na relação de vencedores anexa a este instrumento**Da Vigência:** O prazo de vigência do instrumento contratual será de **240 (duzentos e quarenta) dias**, iniciando-se na data da sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado.**Data:** Bonito/MS, 21 de julho de 2023.**Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.****MONTICELLO ENGENHARIA LTDA – Contratada.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

**Extrato do Contrato nº. 115/2023 – Pregão Presencial nº 34/2023.****Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante****AGENOR ZAMPIERI MEI – Contratada.****Da Base legal:** A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial nº. 034/2023**, que passa fazer parte integrante deste.**Do Objeto:** O presente termo tem por objeto a **Contratação de empresa para execução do Projeto “Cinema no Bairro”, que consiste na exibição de filmes nos bairros e áreas rurais do município de Bonito/MS**, conforme Ata de Julgamento e Propostas de Preço, que integram o **Pregão Presencial nº. 034/2023**.**Do Valor:** O valor total estimado é de **R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)**, discriminado conforme anexo.**Da Vigência:** O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser aditado ou prorrogado por até 60 meses, no todo ou em parte, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.**Data:** Bonito/MS, 31 de julho de 2023.**Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.****AGENOR ZAMPIERI MEI – Contratada.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

**Extrato do Contrato nº. 97/2023 - Convite nº 04/2023.****Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante****LARA XAVIER DUARTE CONSTRUTORA EIRELI – Contratada.****Da Base legal:** - Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, normas da ABNT e está vinculado ao **Convite 04/2023**, passando a fazer parte integrante deste.**Do Objeto:** **Contratação de Empresa Especializada para Construção de Muro no Cemitério Municipal do Município de Bonito/MS, conforme memorial descritivo, quadro comparativo dos orçamentos, planilha orçamentária, composição de BDI, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo e projetos, anexos a**

este Edital, parte integrante do processo de licitação na modalidade **Convite nº. 04/2023**

**Do Valor:** O valor total ajustado é de **R\$ 227.762,44 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme discriminados na Relação de vencedores anexa a este instrumento.

**Da Vigência:** O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia **31 de dezembro de 2023**, podendo ser aditado ou prorrogado **Data:** Bonito/MS, 06 de julho de 2023.

**Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.**

**LARA XAVIER DUARTE CONSTRUTORA EIRELI – Contratada.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

#### **Extrato do Contrato nº. 105/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 22/2023.**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante**

**CONTRANSIN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Contratada.**

**Da Base legal:** O presente contrato foi firmado mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, que a autoriza a hipótese, em caso de exclusividade, para atendimento às finalidades precípuas da Administração.

**Do Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais semafóricos para atender a demanda do departamento de trânsito do Município de Bonito/MS, fundamentada art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**Do Valor:** O valor total do contrato é de **R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)**.

**Da Vigência:** O instrumento contratual terá vigência até **31 de dezembro de 2023**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.

**Data:** Bonito/MS, 14 de julho de 2023.

**Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.**

**CONTRANSIN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Contratada.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

#### **Extrato do Contrato nº. 104/2023 – Carta Convite nº 06/2023.**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante**

**J.C.B. Miranda LTDA ME – Contratada.**

**Da Base legal:** Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, normas da ABNT e está vinculado ao **Convite 06/2023**, passando a fazer parte integrante deste.

**Do Objeto:** O presente termo tem por objeto a aquisição de Cobertas tipo manta de casal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Bonito/MS, conforme Anexo II (Proposta de Preços) e Anexo III (Termo de referencia), parte integrante da licitação na Modalidade **Convite 06/2023**.

**Do Valor:** O valor total ajustado é de **R\$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, conforme discriminados na Relação de vencedores anexa a este instrumento.

**Da Vigência:** O prazo de vigência da presente contratação será de 12 meses, podendo ser prorrogado ou aditado, no todo ou em parte.

**Data:** Bonito/MS, 14 de julho de 2023.

**Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.**

**J.C.B. Miranda LTDA ME – Contratada.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

#### **Extrato do Contrato nº. 103/2023 - Dispensa de Licitação nº 95/2023.**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante**

**LBM ENGENHARIA EIRELI – Contratada.**

**Da Base legal:** A legislação aplicável a este Contrato será a Lei Federal 14.133/21, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Dispensa de Licitação nº. 95/2023, que faz parte integrante deste.

**Do Objeto:** O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COM MAPEAMENTO 3D E CADASTRAMENTO TOPOGRÁFICO DAS GRUTAS DO LAGO AZUL E NOSSA SENHORA DE APARECIDA, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, parte integrante da **Dispensa de Licitação nº. 95/2023**.

**Do Valor:** O valor total ajustado é de **R\$ 111.876,50 (cento e onze mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**, conforme discriminados na Relação de vencedores anexa a este instrumento.

**Da Vigência:** O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia **31 de dezembro de 2023**, podendo ser aditado ou prorrogado..

**Data:** Bonito/MS, 13 de julho de 2023.

**Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.**

**LBM ENGENHARIA EIRELI – Contratada.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

---

**Extrato do Contrato nº. 102/2023 – Carta Convite nº 05/2023.**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante**

**Diego Rodrigues – Contratada.**

**Da Base legal:** Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, normas da ABNT e está vinculado ao **Convite 05/2023**, passando a fazer parte integrante deste.

**Do Objeto:** **Contratação de Empresa Especializada para os Serviços de Revitalização da Praça do Bairro Bom Viver I e II no município de Bonito/MS, conforme memorial descritivo, quadro comparativo dos orçamentos, planilha orçamentária, composição de BDI, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo e projetos, anexos a este Edital**, parte integrante do processo de licitação na modalidade **Convite nº. 05/2023**

**Do Valor:** O valor total ajustado é de **R\$ 323.238,39 (trezentos e vinte e três mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos)**, conforme discriminados na Relação de vencedores anexa a este instrumento

**Da Vigência:** O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia **31 de dezembro de 2023**, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Data:** Bonito/MS, 12 de julho de 2023.

**Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.**

**Diego Rodrigues – Contratada.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

---

**Extrato do Contrato nº. 101/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 21/2023.**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante**

**EDUCARE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA – Contratada.**

**Da Base legal:** O presente contrato foi firmado mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, que a autoriza a hipótese, em caso de exclusividade, para atendimento às finalidades precípuas da Administração.

**Do Objeto:** Contratação da empresa "EDUCARE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA" para aquisição de kits educativos para Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Bonito/MS, fundamentada art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bonito/MS.

**Do Valor:** O valor total do contrato é de **R\$ 15.373,40 (quinze mil trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**.

**Da Vigência:** O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.

**Data:** Bonito/MS, 12 de julho de 2023.

**Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.**

**EDUCARE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA – Contratada.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

---

**Extrato do Contrato nº. 100/2023 - Dispensa de Licitação nº 92/2023.**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante**

**Manuel Ferreira Filho – Contratada.**

**Da Base legal:** A legislação aplicável a este Contrato será a Lei Federal 14.133/21, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Dispensa de Licitação nº. 92/2023, que faz parte integrante deste.

**Do Objeto:** O presente termo tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, parte integrante da licitação na Modalidade **Dispensa de Licitação nº. 92/2023**.

**Do Valor:** O valor total ajustado é de **R\$ 25.150,00 (vinte e cinco mil cento e cinquenta reais)**, discriminado conforme anexos relação de vencedores anexa.

**Da Vigência:** O instrumento contratual terá vigência de **6 (seis) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da 14.133/21.

**Data:** Bonito/MS, 06 de julho de 2023.

**Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.**

**Manuel Ferreira Filho – Contratada.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

**Extrato do Contrato nº. 99/2023 – Tomada de Preços nº 03/2023.**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante**

**Rainha Construtora LTDA – Contratada.**

**Da Base legal:** Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes, normas da ABNT e está vinculado ao processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 03/2023.**

**Do Objeto:** O Objeto da presente licitação é a contratação de empresa (s), pelo regime de execução de empreitada por **preço unitário**, objetivando **a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de rede de drenagem e pavimentação asfáltica no Bairro Nossa Senhora Aparecida no Município de Bonito/MS, conforme memorial descritivo, quadro comparativo dos orçamentos (sem desoneração – desonerado), planilha orçamentária – (sem desoneração – desonerado), cronograma físico-financeiro, planilha de quantidades de serviços da drenagem profunda, planilha de quantidades de serviços da pavimentação, dimensionamento, planilha de quantidades de serviços da terraplenagem drenagem, planilha de verificação de sarjeta, composição de BDI – desonerado e projetos**, parte integrante da **TOMADA DE PREÇOS nº 03/2023.**

**Do Valor:** O valor total ajustado é de **R\$ 2.710.226,60 (Dois milhões setecentos e dez mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)**, conforme discriminados na relação de vencedores anexa a este instrumento.

**Da Vigência:** O prazo de vigência do instrumento contratual **300 (trezentos) dias**, iniciando-se na data da sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Data:** Bonito/MS, 06 de julho de 2023.

**Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.**

**Rainha Construtora Ltda – Contratada.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

**Extrato do Contrato nº. 98/2023 - Dispensa de Licitação nº 91/2023.**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante**

**LARA XAVIER DUARTE CONSTRUTORA EIRELI – Contratada.**

**Da Base legal:** A legislação aplicável a este Contrato será a Lei Federal 14.133/21, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Dispensa de Licitação nº. 91/2023, que faz parte integrante deste.

**Do Objeto:** O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FECHAMENTO NAS UNIDADES DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E UNIDADE DE RECICLAGEM, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, parte integrante da **Dispensa de Licitação nº. 91/2023.**

**Do Valor:** O valor total ajustado é de **R\$ 71.678,78 (setenta e um mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, conforme discriminados na Relação de vencedores anexa a este instrumento.

**Da Vigência:** O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia **31 de dezembro de 2023**, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Data:** Bonito/MS, 06 de julho de 2023.

**Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.**

**LARA XAVIER DUARTE CONSTRUTORA EIRELI – Contratada.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

**Extrato do Contrato nº. 106/2023 - Dispensa de Licitação nº 90/2023.**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante**

**MARBA COMERCIAL LTDA – Contratada.**

**Da Base legal:** A legislação aplicável a este Contrato será a Lei Federal 14.133/21, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Dispensa de Licitação nº. 90/2023, que faz parte integrante deste.

**Do Objeto:** O presente termo tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, parte integrante da licitação na Modalidade **Dispensa de Licitação nº. 90/2023.**

**Do Valor:** O valor total ajustado é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, discriminado conforme anexos relação de vencedores anexa.

**Da Vigência:** O instrumento contratual terá vigência de 3 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da 14.133/21.

**Data:** Bonito/MS, 19 de julho de 2023.

**Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.**

**MARBA COMERCIAL LTDA – Contratada.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRASILÂNDIA****Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos****RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 036-2023****AVISO DE RESULTADO****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Número do Processo:** 002969/23**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL**Número da Licitação:** 36/2023

O Município de Brasilândia – MS torna público o resultado do certame referente ao processo e licitação em epígrafe cujo objeto é: Aquisição de uma colhedora de forragem (forrageira) de área total para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme relação em anexo e de acordo com o Decreto Municipal nº 2390/2006, em conformidade com os documentos anexados ao Processo.

**Resultado: Empresa(s) Classificada(s):**

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Total dos Itens
7704-PUMA MAQUINAS LTDA	1	72.900,00
Total	1	72.900,00

O Objeto desta licitação foi **ADJUDICADO** às empresas acima relacionadas pelo Sr Pregoeiro: Carlos Alberto Ávila da Silva . O resultado acima referente ao processo em epígrafe foi **HOMOLOGADO** pelo Exmo Sr Prefeito do Município de Brasilândia MS, Antônio de Pádua Thiago. Brasilândia / MS, 14/08/2023.

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

**Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos****AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 035/2023****AVISO DE RESULTADO****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Número do Processo:** 003184/23**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL**Número da Licitação:** 35/2023

O Município de Brasilândia – MS torna público o resultado do certame referente ao processo e licitação em epígrafe cujo objeto é o registro de preço para: Registro de Preço para a aquisição de materiais de expediente para atender as Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Serviços Urbanos, Obras e Mulher Brasilandense, conforme relação abaixo, e de acordo com o Decreto Municipal nº 2390/2006, e demais documentos anexados ao Processo.

**Resultado: Empresa(s) Classificada(s):**

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Total dos Itens
4713-DISTRIBUIDORA POPULAR MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	56	46.644,34
3589-M.A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	3	28.698,00
7652-MARBA COMERCIAL LTDA	54	150.196,66
3327-SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	38	44.388,80
Total	151	269.927,80

O Objeto desta licitação foi **ADJUDICADO** às empresas acima relacionadas pelo Sr Pregoeiro: Adilson Jovelino Rodrigues . O resultado acima referente ao processo em epígrafe foi **HOMOLOGADO** pelo Exmo Sr Prefeito do Município de Brasilândia MS, Antônio de Pádua Thiago. Brasilândia / MS, 14 /08/2023.

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

**Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****PROCESSO Nº 452/2023 | CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 | INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023**

Objeto: Credenciamento de serviços em Consultas de Especialidades Médicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia – MS

**Credenciante :** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Adeliza Maria dos Santos Abrami – Secretária Municipal de Saúde

**Credenciados (as):**

Termo de Credenciamento 005 – R.M. GARCIA SERVIÇOS MEDICOS ME LTDA, CNPJ:15.752.329/0001-86



Rodrigo Martins Garcia – Representante Legal

Data de emissão: 27/07/2023

Data de assinatura: 27/08/2023

Termo de Credenciamento 009 – TIBYRICA BERALDO SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ: 30.481.743/0001-91

Rafael Tibyriçá Loureiro da Rosa – Representante Legal

Data de emissão: 31/07/2023

Data de assinatura: 01/08/2023

Termo de Credenciamento 010 – CENTRO DE DIAGNOSTICO E MEDICINA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE LTDA , CNPJ: 11.310.162/0001-42

Jamal Mohamed Salem – Representante Legal

Data de emissão: 28/07/2023

Data de assinatura: 01/08/2023

Termo de Credenciamento 012 – ANGELA MOREIRA DIAS FERREIRA FONOAUDIOLOGIA , CNPJ: 11.310.162/0001-42

Angela Moreira Dias Ferreira – Representante Legal

Data de emissão: 26/07/2023

Data de assinatura: 01/08/2023

Termo de Credenciamento 013 – NEUROPSI AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS LTDA , CNPJ: 49.943.287/0001-82

Josilene Aline Frasnelli – Representante Legal

Data de emissão: 27/07/2023

Data de assinatura: 27/08/2023

Termo de Credenciamento 014 – ACF CLINICA E SERVIÇOS MEDICOS NEUROLOGIA E NEUCIRURGIA LTDA , CNPJ: 27.803.523/0001-22.

Eduardo Cintra Abib – Representante Legal

Data de emissão: 28/07/2023

Data de assinatura: 01/08/2023

Termo de Credenciamento 015 – LOBATO E MOREIRA LTDA , CNPJ: 41.664.771/0001-60

Fabio Lobato Moreira – Representante Legal

Data de emissão: 27/07/2023

Data de assinatura: 01/08/2023

Termo de Credenciamento 017 – CALIL E CALANDRIN SERVIÇOS MÉDICO LTDA , CNPJ: 14.063.828/0001-01

Vanessa Calil de Almeida Calandrin– Representante Legal

Data de emissão: 28/07/2023

Data de assinatura: 01/08/2023

Período do Credenciamento: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 0602 10 301509 2079 3.3.90.39.00 ficha 229 Fonte 1.621.0000-039

**ONDE SE LÊ:** Valor Total Estimado do Credenciamento: R\$ 1.227.248,00 (cento e dois mil duzentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).

**LEIA-SE:** Valor Total Estimado do Credenciamento: R\$ 1.227.248,00 (um milhão duzentos e vinte e sete mil duzentos e quarenta e oito reais)

Será pago às credenciadas, valores mensais correspondentes à quantidade de serviços e procedimento prestados.

Brasilândia MS, 14 de agosto de 2023

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

### Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos

#### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 007 e 008

#### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

#### PROCESSO Nº 452/2023 | CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 | INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: Credenciamento de serviços em Consultas de Especialidades Médicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia – MS

**Credenciante** : MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Adeliza Maria dos Santos Abrami – Secretária Municipal de Saúde

#### **Credenciados (as):**

Termo de Credenciamento 007 – DOCOR CLINICA DOENÇAS DO CORAÇÃO LITDA, CNPJ: 33.782.798/0001-20

Julio Calil Neto – Representante Legal

Data de emissão: 02/08/2023

Data de assinatura: 03/08/2023

Termo de Credenciamento 008 – LUIZ ROBERTO VOLPI, CNPJ: 45.847.989/0001-01

Luiz Roberto Volpi – Representante Legal

Data de emissão: 27/07/2023

Data de assinatura: 27/07/2023

Período do Credenciamento: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 0602 10 301509 2079 3.3.90.39.00 ficha 229 Fonte 1.621.0000-039

**ONDE SE LÊ:** Valor Total Estimado do Credenciamento: R\$ 1.227.248,00 (cento e dois mil duzentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).

**LEIA-SE:** Valor Total Estimado do Credenciamento: R\$ 1.227.248,00 (um milhão duzentos e vinte e sete mil duzentos e quarenta e oito reais)

Será pago às credenciadas, valores mensais correspondentes à quantidade de serviços e procedimento prestados.

Brasilândia MS, 14 de agosto de 2023

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

---

**Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 004 e 016**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 452/2023 | CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 | INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023**

Objeto: Credenciamento de serviços em Consultas de Especialidades Médicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia – MS

**Credenciante :** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Adeliza Maria dos Santos Abrami – Secretária Municipal de Saúde

**Credenciados (as):**

Termo de Credenciamento 004 – VOD CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 25.334.165/0001-20

Victoria Oliveira Di Colla – Representante Legal

Data de assinatura: 04/08/2023

Termo de Credenciamento 016 – SOUZA & FERNANDES LTDA, CNPJ: 08.289.931/0001-63

Luis Carlos Pardo de Souza – Representante Legal

Data de emissão: 02/08/2023

Data de assinatura: 07/08/2023

Período do Credenciamento: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 0602 10 301509 2079 3.3.90.39.00 ficha 229 Fonte 1.621.0000-039

**ONDE SE LÊ:** Valor Total Estimado do Credenciamento: R\$ 1.227.248,00 (cento e dois mil duzentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).

**LEIA-SE:** Valor Total Estimado do Credenciamento: R\$ 1.227.248,00 (um milhão duzentos e vinte e sete mil duzentos e quarenta e oito reais)

Será pago às credenciadas, valores mensais correspondentes à quantidade de serviços e procedimento prestados.

Brasilândia MS, 14 de agosto de 2023

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

---

**Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 006**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 452/2023 | CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 | INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023**

Objeto: Credenciamento de serviços em Consultas de Especialidades Médicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia – MS

**Credenciante :** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Adeliza Maria dos Santos Abrami – Secretária Municipal de Saúde

**Credenciados (as):**

Termo de Credenciamento 006 - SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, CNPJ: 03.873.593/0001-99

Marco Antonio Calderon de Moura – Representante Legal

Data da emissão: 08/08/2023

Data de assinatura: 09/08/2023

Período do Credenciamento: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 0602 10 301509 2079 3.3.90.39.00 ficha 229 Fonte 1.621.0000-039

**ONDE SE LÊ:** Valor Total Estimado do Credenciamento: R\$ 1.227.248,00 (cento e dois mil duzentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).

**LEIA-SE:** Valor Total Estimado do Credenciamento: R\$ 1.227.248,00 (um milhão duzentos e vinte e sete mil duzentos e quarenta e oito reais)

Será pago às credenciadas, valores mensais correspondentes à quantidade de serviços e procedimento prestados.  
Brasilândia MS, 14 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

**Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos**  
**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 011**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 452/2023 | CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 | INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023**

Objeto: Credenciamento de serviços em Consultas de Especialidades Médicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia – MS

**Credenciante :** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Adeliza Maria Santos Abrami – Secretária Municipal de Saúde

**Credenciados (as):**

Termo de Credenciamento 011 – PELEGRINI RAMOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 11.310.612/0001-42

Ana Maria Pelegrini Ramos – Representante Legal

Data de assinatura: 09/08/2023

Período do Credenciamento: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 0602 10 301509 2079 3.3.90.39.00 ficha 229 Fonte 1.621.0000-039

**ONDE SE LÊ:** Valor Total Estimado do Credenciamento: R\$ 1.227.248,00 (cento e dois mil duzentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).

**LEIA-SE:** Valor Total Estimado do Credenciamento: R\$ 1.227.248,00 (um milhão duzentos e vinte e sete mil duzentos e quarenta e oito reais)

Será pago às credenciadas, valores mensais correspondentes à quantidade de serviços e procedimento prestados.  
Brasilândia MS, 14 de agosto de 2023

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO "P" Nº 1.644/2023**

**De, 14 de agosto de 2023.**

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Exonera a Servidora **ELIETE SPINA MARIANO**, do Cargo de **PROFESSOR-N-V- Efetivo**, Matrícula **69299-2**, em razão do óbito ocorrido em **12/08/2023**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2023.

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO**

**Prefeito Municipal**

**Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.**

**JOSE CARLOS SORIANO**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO "P" Nº 1.645/2023**

**De, 14 de agosto de 2023.**

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - A Vacância do Cargo Efetivo – **PROFESSOR-N-V- EFETIVO**, Classe “A”, Nível V, matrícula nº 69299-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, em razão do Óbito, ocorrido em **12/08/2023**, seu ocupante a **Srª. ELIETE SPINA MARIANO**.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2023.

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO**

**Prefeito Municipal**

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 5927/2023**

**De 14 de agosto de 2023.**

“Dispõe sobre a Unidade Fiscal do Município de Brasilândia para o mês de agosto/2023, e dá outras providências.”

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei”;

**Considerando** o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a Unidade Fiscal do Município é reajustada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, nos termos do artigo 49, §2º do CTM e que o índice IPCA teve **alta** sendo fixado em 0,12% (zero vírgula doze por cento) em julho de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica fixado o valor da Unidade Fiscal do Município de Brasilândia – UFMB, em **R\$ 48,92 (quarenta e oito reais e noventa e dois centavos)**, para vigorar durante o mês de **agosto de 2023**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia primeiro de agosto de dois mil e vinte e três, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 14 dias do mês de agosto de 2023.

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

**Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.**

José Carlos Soriano

Secretário de Administração

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO “P” Nº 1.640/2023**

**De, 07 de agosto de 2023.**

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO**, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Artigo 1º**- Exonera a pedido a Servidora **SIMONE MARIA DA SILVA**, do Cargo **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EFETIVO**, Matrícula 26964-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2023 .

**DR ANTONIO DE PADUA THIAGO**

**Prefeito Municipal**

**Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.**

**JOSE CARLOS SORIANO**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO "P" Nº 1.641/2023**

De, 07 de agosto de 2023.

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - A Vacância do Cargo Efetivo – **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR- EFETIVO**, Classe "A", Nível I, Referência "001", matrícula nº 26964-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, em razão de sua **EXONERAÇÃO**, que ocorreu em **07/08/2023**, seu ocupante a **Srª. SIMONE MARIA DA SILVA .**

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 07 ( sete ) dias do mês de agosto de 2023 .

*DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO*

**Prefeito Municipal**

**Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.**

**JOSE CARLOS SORIANO**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

O Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OCS) referente à celebração de termo de contribuição entre o Município e a Associação Projeto Giva S De Apoio A Crianca E Ao Adolescente, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, objeto de repasse financeiro para Contratação de equipe técnica para elaboração de projetos, que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R\$ 21.440,00 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta reais), à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 3578/2023 e no link [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br) . Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Brasilândia MS, situado à Rua Elviro Mancini nº 530, centro, Brasilândia - MS e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

Brasilândia-MS, 14 de agosto de 2023.

Emilia Santana do Amaral Vichete

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OCS) referente à celebração de termo de contribuição entre o Município e a Associação Recreativa Masters, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, objeto de repasse **financeiro para Contratação de Empresa para Realização de jogo das Estrelas** , que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 3684/2023 e no link [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br) . Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Brasilândia MS, situado à Rua Elviro Mancini nº 530, centro, Brasilândia - MS e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

Brasilândia-MS, 14 de agosto de 2023.

Francisco Aparecido Lins

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Contrato 38/2023**  
**PROCESSO 611/2023 CONTRATO 38/2023**

**Implantação de Iluminação Ornamental na Alameda Arthur Hoffig e Rua Sebastião Pedro do Nascimento**

**Partes:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 90 (noventa) dias no prazo de execução dos serviços, alterando seu vencimento para o dia 11 de novembro de 2023.

**Fundamento Legal:** artigo 65 inciso II alínea "b" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 11 de agosto de 2023.

Contratante  
SECRET. MUNIC. OBRAS  
Contratado  
SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

**Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023**

**PROCESSO Nº 3037/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a empresa: IWATA & IWATA, CNPJ 47.615.901/0001-51.

**OBJETO:** O presente termo tem por objetivo e finalidade Registro de Preço para Aquisição de Adubos agrícolas, Herbicidas e Inseticidas para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em conformidade com a proposta vencedora da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. 034/2023, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

**FUNDAMENTO LEGAL:** regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais nº 2390/2006 (pregão) e nº 4645/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 034/2023

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, conforme Decreto Municipal n. 4645/2018, contados da assinatura da ata.

**DATA DA EMISSÃO DA ATA:** 11 de agosto de 2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 14 de agosto de 2023.

**PREÇOS REGISTRADOS**

Item	5320 Código	IWATA & IWATA LTDA CNPJ: 47.615.901/0001-51 AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT, 1133 - CENTRO, DRACENA - SP, CEP: 17900-000 Telefone: 1838213309 Fax: 1838214522	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
1	001.063.037	ADUBO FORM.: 20-05-20 - FERTILIZANTE MINERAL MISTO NPK, MISTURA DE GRÁNULOS. SINÔNIMOS: ADUBO NPK 20-05-20 OU SIMILAR SUPERIOR, SACO C/ 50KG.	SACO	50	200,00	10.000,00
2	001.063.033	HERBICIDA SELETIVO DE AÇÃO SISTÊMICA PÓS EMERGENTE PÓS EMERGENTE, SUSPENSÃO CONCENTRADA, INGREDIENTE ATIVO IMAZAPIR 5% GRUPO QUÍMICO IMIDAZOLINONA PARA ELIMINAÇÃO DE TIRIRICA, EM GRANULADO. SINÔNIMOS:	CAIXA	200	40,00	8.000,00
3	001.063.034	HERBICIDA, GLIFOSATO 1% N/A DO GRUPO QUÍMICO GLICINA SUBSTITUÍDA, SOLUÇÃO AQUOSA. SINÔNIMO: ROUNDUP N/A FRASCO 1 LITRO	LITRO	200	28,00	5.600,00
4	001.063.035	DESINFESTANTE NÃO SELETIVO FOLHA LARGA, SISTÊMICO, PÓS EMERGENTE, DO GRUPO QUÍMICO GLIFOSATO 01, SULFATO DE AMÔNIA 03, SULFATO DE POTÁSSIO 15, OLEO MINERAL PARAFINADO 05, QSP 76, SINÔNIMO: ARRANKA FRA	LITRO	220	26,00	5.720,00
5	001.063.038	CORRETIVO DE ACIDEZ DO SOLO - CALCÁRIO DOLOMITICO A (MGO 15,8%) ESPECIFICAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA: CAO 36%, PN 100%, PRNT 90%, SACO COM 50 KG	SACO	70	27,00	1.890,00
6	001.063.040	INSETICIDA A BASE DE SULFLURAMIDA, GRANULADO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, PARA CONTROLE DE FORMIGAS, OU SIMILAR SUPERIOR	PACOT	70	7,00	490,00
7	001.063.039	FERTILIZANTE UREIA PURA 46%, SACO DE 50 KG, OU SIMILAR SUPERIOR	SACO	70	210,00	14.700,00
		Total do Proponente				46.400,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Brasilândia – MS, 14 de agosto de 2023.

Thais Nascimento Silva – Núcleo de Licitações

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

**Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos**  
**PORTARIA 110/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018-2023**

**PORTARIA Nº. 110/2023**

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 5425/2021, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº. 018/2023**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sr. Júlio Cesar de Souza, CPF \*\*\*.526.37\*-\*\*, Fiscal.

Sr. Rodrigo Aparecido Arantes, Suplente

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 14 de agosto de 2023.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

**GABINETE DO PREFEITO****RESOLUÇÃO CMS/ Nº0013BRASILÂNDIA-MS, 25 de julho de 2023**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Brasilândia, em sua 185º Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de julho de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**RESOLVE:****Aprovar o Relatório referente ao Primeiro Quadrimestre de 2023.**

Gredison Moura dos Santos

Presidente do Conselho  
Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Brasilândia nº0013/2023, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Adeliza Maria Santos Abrami**  
**Secretário Municipal de Saúde**

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

**Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos**  
**PRIMEIRO ADENDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 41/2023**

**Processo: Nº. 001701/23 ; Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2023. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recarga de extintores e equipamentos de emergência, a serem executados em diversos setores da Prefeitura de Brasilândia - MS.

**ALTERAÇÃO: EXCLUI a exigência do item 5.2 do edital visto que tal exigência é para despesas enquadradas como serviços comuns e obras de engenharia que não é o caso do enquadramento orçamentário do referido processo.**

**PERMANECE INALTERADA A DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 08:00 Horas , do dia 22 /08/2023 local: Paço Municipal – Prefeitura de Brasilândia - MS . Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas, ou pelo telefone (67) 3546-1301, email: [licitacao@brasilandia.ms.gov.br](mailto:licitacao@brasilandia.ms.gov.br) ou ainda fazer o download no site [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br). Brasilândia - MS , 14 /08/2023.  
CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA – Núcleo de Licitações.

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAARAPÓ****AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 066/2023 , Pregão Presencial nº029/2023, cujo objeto é a: Escolha de proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de Lubrificantes, graxa e demais materiais para realização de manutenção da frota do Município de Caarapó - MS Conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura , que foi ADJUDICADO pela Pregoeira às empresas proponentes : a)-COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA-EPP, CNPJ Nº 07.370.626/0001-39 para fornecer os itens: 01, 02, 03, 06, 07, 09, 10, 12 e 13, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência . Perfazendo o valor total de R\$ 104.491,00 (cento e quatro mil e quatrocentos e noventa e um reais); b)-FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 42.188.998/0001-40 fornecer os itens: 04, 05, 08 e 11, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência . Perfazendo o valor total de R\$ 70.625,60 (setenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos); totalizando o valor total global geral de R\$175.116,60 (cento e setenta e cinco mil e cento e dezesseis reais e sessenta centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 14 de agosto de 2023.

Aline Coleti de Faria

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº046/2023****MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2023**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 046/2023 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2023 , cujo objeto é a Escolha de proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de 01 (um) caminhão pipa com capacidade mínima para 20.000 litros, 0km, conforme Convênio Plataforma Brasil nº 923075/2021 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Mapa e o Município de Caarapó - MS, e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura . ADJUDICO o resultado do julgamento da licitação em referência à empresa proponente: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI- CNPJ nº 03.093.776/0006-04 , para fornecer o item: 01, perfazendo o valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) , c onforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 11 de agosto de 2023.

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 298.778,12 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º § 1º E 10º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.535/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 298.778,12 (Duzentos e noventa e oito mil setecentos e setenta e oito reais e doze centavos), nas fontes 1.716.0000, (Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 – Demais Setores) e 1.715.0000, (Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 - Audiovisual) a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

**PMC:****04.000 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA****04.007 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

04.007.13.392.20.2088-339048 - 1.716.0000	61.137,73
04.007.13.392.20.2088-335041 - 1.716.0000	20.000,00
04.007.13.392.20.2088-339031 - 1.716.0000	5.000,00
04.007.13.392.20.2088-339048 - 1.715.0000	157.640,39



04.007.13.392.20.2088-335041 - 1.715.0000 50.000,00

04.007.13.392.20.2088-339031 - 1.715.0000 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 298.778,12

**Art. 2º** - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 10 de agosto de 2023, 64º da emancipação político-administrativa.

André Luís Nezzi de Carvalho

João Félix N. Neto.

**Prefeito Municipal**

**CRC-MS 005422/O-5**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

### DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre as medidas de equilíbrio financeiro a serem adotadas pela administração municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

3. a queda da receita líquida municipal no último trimestre em razão das transferências federais e estaduais;
4. a perspectiva de não efetivação de algumas receitas previstas no orçamento vigente, em razão da redução das transferências de outros Poderes, exigindo a redução de despesas correntes de forma a atender dispositivos constitucionais, em especial as disposições contidas no §1º do Art. 167A da Constituição Federal;
5. a imperiosa necessidade de contenção de despesas de forma a não afetar o equilíbrio das contas públicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Equilíbrio Financeiro da Administração Municipal – CEF, com a função de planejar, orientar, promover, assegurar, regular, acompanhar, controlar e documentar as ações da política fazendária para o equilíbrio entre a receita e a despesa municipal, propondo medidas de redução de despesa, e administrando as dívidas fluente e fundada do Município, com atribuições assim especificadas:

1. selecionar, priorizar, contingenciar, controlar e autorizar a realização de despesas para evitar desequilíbrio financeiro no decorrer do exercício, obedecendo aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e cumprindo determinações constitucionais de vinculação de receitas;
2. autorizar a realização de reservas orçamentárias, empenhos e autorização de fornecimento - AF
  1. priorizar e autorizar o pagamento de fornecedores e demais despesas, bem como supervisionar a liquidação e autorizar a emissão de ordens de pagamento de despesas devidamente processadas;
  1. acompanhar e controlar o saldo das dotações orçamentárias destinadas a cobrir despesas priorizadas no Orçamento;
  1. acompanhar diariamente a movimentação financeira de todas as contas bancárias, fazendo registros e controles da despesa realizada e da receita arrecadada de forma a assegurar o efetivo equilíbrio financeiro;
  1. articular-se com todas os órgãos da administração municipal, de forma a manter unidade de propósitos e garantir o fiel cumprimento deste decreto;
  1. cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas funções.

Parágrafo único - A especificação das atividades da Comissão encontra-se descritas no Anexo Único deste Decreto, sem prejuízo de outras atividades correlatas.

Art. 2º A Comissão referida no Art. 1º deste Decreto será composto pelos seguintes membros:

I - **Thais Roberta Silva e Rego**, CPF: 901.799.601-30, servidora municipal – Presidente;

II- **Maikyl June Gomes Azarias**, CPF: 886.634.691-87, servidor municipal – membro

III – **Vinício de Faria e Andrade**, CPF: 007.299.351-08, servidor municipal – membro;

IV – **Alesandra Cristina Prudêncio**, CPF: 809.689.701-25, servidora municipal – membro.

§ 1º - Os membros da Comissão referida no *caput*, deverão exercer suas funções na Comissão diariamente e com prioridade sobre as demais atribuições do seu cargo, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por este decreto.

§ 2º - As atividades da Comissão não serão remuneradas;

§ 3º- A comissão poderá solicitar, a qualquer tempo, a colaboração de qualquer outro servidor municipal, para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º Ficam vedadas as seguintes despesas:

- I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
- II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

- a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
- b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;
- c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição; e

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no item b do inciso IV deste artigo;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, aos servidores municipais, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal.

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 4º Fica determinada a contenção das despesas com custeio da máquina administrativa, em pelo menos trinta por cento, em todos os órgãos da administração municipal.

Art. 5º Fica suspenso o pagamento de horas extraordinárias de trabalho, para todos os cargos, com exceção dos serviços essenciais, aos quais deverão ser autorizadas previamente pela Comissão de Equilíbrio Financeiro da Administração Municipal – CEF.

Art. 6º Ficam suspensas as concessões de diárias e as participações em cursos e outros eventos, que deverão ser autorizadas previamente pela Comissão de Equilíbrio Financeiro da Administração Municipal – CEF.

Art. 7º Fica proibida a aquisição de material permanente com recursos próprios por cento e vinte dias.

Art. 8º Os Secretários Municipais e demais ordenadores de despesas deverão rever todos os contratos vigentes e empenhos já emitidos reduzindo despesas não consideradas imprescindíveis para manutenção das atividades.

Art. 9º Fica vedada a criação de novas despesas utilizando-se de recursos próprios, sujeitando-se o ordenador de despesa às penalidades de descumprimento desta determinação.

Art. 10 Fica proibida a realização de novos convênios ou termo de cooperação com entidades beneficentes, filantrópicas, organizações não governamentais e similares, à exceção daqueles realizados com receitas vinculadas.

Art. 11 Fica proibido o uso de veículos públicos nos finais de semana, com exceção das ambulâncias e serviços essenciais.

Art. 12 Fica determinado a todas as Secretarias que apresentam no prazo de dez dias plano de redução de projetos e atividades a serem suspensos ou reduzidos, sem prejuízo do atendimento à coletividade.

Art. 13 O Prefeito Municipal no âmbito de suas respectivas competências, adotará as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto, ficando autorizado a proceder os ajustes necessários para a adequada execução orçamentária e financeira, bem como atender as situações excepcionais e casos específicos.

Art. 14 - A transgressão de qualquer das limitações previstas no art. 1º do presente Decreto, serão de responsabilidade dos Secretários Municipais, no âmbito de suas atribuições e competências, ficando os mesmos responsáveis pelo pagamento das despesas não autorizadas pela Comissão de Gestos e pelo Prefeito Municipal.

Art. 15 Esse decreto entrará em vigor no ato da sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 058/2023.

**André Luís Nezzi de carvalho**  
**Prefeito Municipal**

<b>ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2023</b>	
<b>ATIVIDADES DA COMISSÃO</b>	<b>METODOLOGIA</b>
Sensibilização, discussão e levantamento de propostas que vão subsidiar o Programa de Gestão para o Equilíbrio Financeiro; Formação da Comissão Municipal para o Programa	Reunião gerencial dos integrantes da Comissão
Levantamento de dados financeiros: Projeção de receita mensal até o final do exercício; Levantamento dos restos a pagar; Levantamento das despesas pagas nos dois últimos meses por órgão e especificadas por custeio e manutenção, material de consumo, equipamentos, serviços pessoa jurídica e física, entre outros; Levantamentos dos valores empenhados por fornecedor por órgão e encaminhamento para análise por parte dos órgãos e Comissão.	Levantamento realizado pelos membros da Comissão com apoio do setor de finanças e tesouraria.
Avaliação das Prioridades dos serviços prestados, através da revisão e redefinição do papel da prefeitura.	Reunião gerencial por área de gestão, para o detalhamento das medidas relativas a cada uma.
Auditoria na Folha de Pagamento e levantamento de propostas de adequação visando redução da despesa com pessoal	Estudos e levantamentos da folha e de toda a legislação pertinente à área de pessoal.
Fixação das despesas por órgão até o final do exercício, análise e anulação de empenhos não liquidados referentes às despesas prescindíveis ou redutíveis; Revisão de Contratos com fornecedores e prestadores de serviços, adequando e atualizando a política de contratação.	Reunião para análise e propostas em conjunto com as pessoas envolvidas.
Tomada de decisão quanto a medidas de erradicação de despesas prescindíveis ou supérfluas; Plano de Ajuste relativo a valores e prazos, abrangendo a elaboração do Quadro de Limite de Despesas por órgão.	Reunião gerencial para acordo e planejamento dos parâmetros e prazos adequados para atingir resultados. Consolidação do Plano de Ajuste Elaboração de Decreto
Sensibilização para o envolvimento de todos os servidores, através dos chefes de cada departamento, juntamente com o Secretário da pasta.	Reunião para divulgação das ações deste Decreto, com apelo para a adesão e o compromisso de todos os servidores para reaver o equilíbrio financeiro.
Acompanhamento e avaliações periódicas para a manutenção das medidas contratadas.	Comissão

Priorizar as despesas compulsórias e de contratos, com data certa e determinada de vencimento, cujo atraso acarrete custos, serão pagas nas datas dos respectivos vencimentos

Levantamento realizado pelos membros da Comissão com apoio do setor de finanças e tesouraria.

**André Luís Nezzi de carvalho**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, instituído Lei Municipal nº 1.359/2018, de 01 de outubro de 2018, através de seu presidente **CONVOCA** seus membros para a reunião **Ordinária** deste Conselho que ocorrerá no dia **17 de agosto de 2023 (Quinta-Feira) às 7:30**, na Sala de Conselhos, na Av. Sete de Setembro, nº 101, Centro, Caarapó/MS. A pauta abordará os seguintes assuntos:

- Prestação de Contas FMI;
- Apresentação de Projeto da Associação Frei Eucário;
- Informações sobre Denúncia recebida;
- Assuntos Gerais.

Sua presença é indispensável. Contamos com sua presença!

Caarapó – MS, 14 de agosto de 2023.

**Everaldo Kolschraiber**  
**Presidente do Conselho do Idoso**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

PELO PRESENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE FAZEM DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.787.874/0001-45, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 575 – Centro, neste ato representado pela Gestora **SRA. JULIANA DA SILVA MONTEIRO**, brasileira, SOLTEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 968.552.311-87 e portadora do RG nº 001.286.893 SSP/MS, residente e domiciliada na RUA EUCLIDES SEREJO BAPTISTA, nº 366 – CENTRO, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE DE **LOCATÁRIO**, E O DO OUTRO LADO O SR. **ISRAEL BORGES**, BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR RURAL, INSCRITO NO CPF Nº 200.625.258-59 E PORTADOR DO RG Nº 287601602 SSP/SP, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, SITO À FAZENDA REMANSO – ZONA RURAL – DISTRITO DE CRISTALINA, DE ORA EM DIANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE DE **LOCADOR**, AJUSTAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE REGER-SE-À CONFORME CLAUSULAS ABAIXO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO:** Por solicitação do LOCATÁRIO, conforme MEMO/SMAS/JV nº 074/2023, as partes, de comum acordo, ajustam a **RENOVAÇÃO** do presente contrato de locação pelo prazo de 02 (dois) meses, contados a partir de 01 de julho de 2023 com término em 01 de setembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Demais Cláusulas:** As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

CAARAPÓ-MS, em 03 de agosto de 2023.

**JULIANA DA SILVA MONTEIRO**  
**GESTORA DO FMAS**

**LOCATÁRIO**

**ISRAEL BORGES**  
**LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

### V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIOS, SEGUINDO OS PADRÕES DO FNDE, LOCALIZADO NO DISTRITO DE NOVA AMÉRICA, MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, COM PARTE DOS RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202021700011, CONFORME ANEXO I DO EDITAL E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.”**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022****TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465, neste ato representado pelo Prefeito **SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 881.952.101-63 e portador do RG nº 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 462 – Jardim Moriá, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA G & K LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.56.378/0001-01, com sede na Rua Monte das Oliveiras, nº 20 – Bairro Jardim Adonai II, na cidade de Caarapó, no estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Sr. **KAYO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1760110 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 038.029.481-81, residente e domiciliado à Rua Monte das Oliveiras, nº 20 – Bairro Jardim Adonai II, na cidade de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo, que reger-se-à conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO:** Por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por meio do Memorando n.º 016/2023/SEMEEC/DAEME, de 19 de julho de 2023, fica acrescido ao contrato administrativo n.º 24/2022, a inclusão de serviços não contemplados no projeto inicial de **R\$ 101.581,17 (cento e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e dezessete centavos)**, conforme planilha de custos unitários com base na tabela SINAPI, equivalente a **8,82% (oito inteiros e oitenta e dois centésimos por cento)** do valor global atualizado do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento Legal:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLAUSULA TERCEIRA – Demais Cláusulas:** As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

CAARAPÓ-MS, em 4 de agosto de 2023.

---

**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
Pelo **CONTRATANTE**

---

**KAYO DE SOUZA SANTOS**  
**CONSTRUTORA G & K LTDA – ME**  
Pela **CONTRATADA**

**Testemunhas :**

---

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

---

**Resolução CMAS nº 014\_2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições no artigo 17 da Lei Municipal nº1.169/2013, CONSIDERANDO a deliberação em plenária do **CMAS**, em 10 de agosto de 2023, este Conselho, RESOLVE:

**Art. 1º** - Torna Público a Aprovação Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente aos meses de maio e junho de 2023.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 14 de agosto de 2023.

---

**Leandro Segóvia da Silva**  
Presidente do CMAS

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

---

**Resolução P CMAS nº 016\_2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições no artigo 17 da Lei Municipal nº1.169/2013,

CONSIDERANDO a deliberação em plenária do **CMAS**, em 10 de agosto de 2023, este Conselho,

RESOLVE:

Torna Público a Aprovação da Comissão para visita na Associação Arte e Artesanato Vale da Esperança:

- Thelma Oliveira Molina
- Samia Aparecida Liberal
- Leandro Segóvia da Silva

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 14 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

---

### **Resolução P CMAS nº 017\_2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições no artigo 17 da Lei Municipal nº1.169/2013,

CONSIDERANDO a deliberação em plenária do **CMAS**, em 10 de agosto de 2023, este Conselho,

RESOLVE:

Torna Público a Aprovação da Comissão para Revisão da Resolução sobre Benefícios Eventuais:

- Leticia Baratelli Almeida
- Estevam Leão Cabral
- Samia Aparecida Liberal
- Leandro Segóvia da Silva

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 14 de agosto de 2023.

---

**Leandro Segóvia da Silva**

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMAPUÃ****Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023**

**O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS**, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/ 2023, tipo "Menor Preço por Item", que tem por objeto a aquisição de materiais agregados (pó de pedra, pedrisco e cal), em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a realizar-se no dia 28/08/2023 às 08:00h na sala de Licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro.

O edital está disponível no sítio: [www.camapua.ms.gov.br](http://www.camapua.ms.gov.br). Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 14 de agosto de 2023.

*Luis Eduardo G. B. Rodrigues*

*Analista de Licitação*

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

**Recursos Humanos****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023.**

I – O Prefeito Municipal de Camapuã, MS, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, constante no Edital de Homologação do Resultado Final – Avaliação de Títulos, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR PÚBLICO, o que segue:

Ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias a contar de 15/08/2023.

II – O não comparecimento do candidato nos termos em que for convocado será considerado como desistência, independente de notificação prévia.

III – O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar os originais e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de Escolaridade;
- c) Extrato de Inscrição do PIS/PASEP; (Caixa Econômica/Banco do Brasil);
- d) Cartão SUS;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral;  
- <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes>
- g) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- h) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;
- i) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- j) Certificado Militar (para os homens);
- k) Certidão de Nascimento ou casamento;
- l) Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- m) Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual);  
- <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> (Justiça Estadual)  
- <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp> (Justiça Federal);
- n) Certidão Negativa Eleitoral;  
- <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>
- o) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União  
- [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:106657324282010:::P3\\_TIPO:CPF](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:106657324282010:::P3_TIPO:CPF)
- p) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul  
- <http://www.tce.ms.gov.br/certidaonegativa> ;
- q) Comprovante de residência atual (luz, água ou telefone), no nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- r) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- s) Atestado de Saúde Ocupacional;
- t) Carteira de Trabalho (Página da foto e verso);
- u) Conta no Banco Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agência e da Conta;

v) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988).

- Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos;
- Todos os documentos deverão ser apresentados em 01(uma) via e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais;
- A não apresentação de quaisquer documentos relacionados acima, inviabilizará a celebração do contrato.

III – Relação do(s) Candidato(s) Convocado(s):

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais			
PONTUAÇÃO	ITEM	NOME DO CANDIDATO	STATUS
35	4	Kaylaine Maria Santos Souza	Apto
30	5	Aparecida Gomes Vilela	Apto

Camapuã/MS, 14 de agosto de 2023.

Manoel Eugênio Nery  
Prefeito Municipal de Camapuã

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 104/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Ana Claudia da Luz.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 279/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Sandra Regina Sobrinho da Silva.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 345/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Aline Fernandes da Silva.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 340/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Bianca Vieira de Oliveira.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

**Recursos Humanos**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 336/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Mikaela Nascimento Rodrigues.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 327/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Érika Romana Cândida Rocha.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 306/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Adrielle Mathias Machado de Souza.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 292/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Luciene Alves Rezende.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 147/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Aparecida Feliciano de Araujo.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 275/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Simone Cristina Alves Barbosa.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.



**Recursos Humanos**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 277/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Jandira Gir França.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 347/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Laís de Souza Soares.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 124/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Vanuza Silvere Santana Fernandes.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 273/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Brenda Fernanda Santos Rosa.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 260/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Ana Lia Cavalheiro Silva Braga.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 255/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Hellen Beatriz Alves da Costa.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do

referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**Recursos Humanos**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 254/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Adila de Oliveira Simões.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**Recursos Humanos**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 252/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Ana Paula Pires da Silva.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**Recursos Humanos**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 251/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Thaila Rodrigues da Costa.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**Recursos Humanos**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 344/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Isabela Alves Carneiro.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 115/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Thaisa da Silva Oliveira.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**Recursos Humanos**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 250/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Suely Silvério Constantino.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 110/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Diovana Martins da Silva.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO 331/2023/DL/PMC**

**Pregão Eletrônico nº 021/2023 .**

**Processo Administrativo: nº 075/2023.**

**Contratante :** Município de Camapuã/MS.

**Contratado : JRV INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELLI**

**Objeto :** Aquisição de Tanque Pipa e Acessórios, visando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Fundamentação :** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

**Valor:** R\$ 119.990,00 (cento e dezenove mil novecentos e noventa reais).

**Data da assinatura:** 07 de agosto de 2023.

**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY/ JEAN CARLOS DA SILVA/JRV INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELLI

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO CONTRATO Nº 236/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Deysianne de Souza Dias Lopes.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 127/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Rosineia Vandis Ferreira.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 118/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Ellen Karoliny dos Santos Ferreira.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO 329/2023/DL/PMC**

**Origem Pregão Presencial nº 005/2023.**

**Processo Administrativo: nº 018/2023.**

**Contratante :** Município de Camapuã/MS.

**Contratado : JOSE LUIZ RETTE E CIA LTDA EPP**

**Objeto :** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para instalação dos postes refletores led´s nos campos públicos de futebol, Praça Huelton Alves Correa “Tecão” (Poeirinha), Praça Hilário Gonçalves Medeiros “Cabo Velho” (Lagoa), Estádio Joaquim Faustino Rosa (Carecão), campos de futebol e quadras de areia, com fornecimento de material .

**Fundamentação :** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

**Valor:** R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais).

**Data da assinatura:** 31 de julho de 2023.

**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY/ SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES/ JOSE LUIZ RETTE E CIA LTDA EPP

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 117/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Maria Eduarda Lopes Rodrigues.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO 330/2023/DL/PMC**

**Pregão Eletrônico nº 013/2023 .**

**Processo Administrativo: nº 046/2023.**

**Contratante :** Município de Camapuã/MS.

**Contratado : CARMAK MS RENTAL E REVENDA DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA**

**Objeto :** Aquisição de Mini Carregadeira De Pneus, visando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Fundamentação :** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

**Valor:** R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

**Data da assinatura:** 31 de julho de 2023.

**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY/ JEAN CARLOS DA SILVA / CARMAK MS RENTAL E REVENDA DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**REFERENTE AO CONTRATO Nº 113/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Rejeane Lopes da Fonseca Silva.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****REFERENTE AO CONTRATO Nº 114/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Raiany Lima da Silva.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****REFERENTE AO CONTRATO Nº 126/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Nathanny de Almeida Costa.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****REFERENTE AO CONTRATO Nº 116/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Érica Danila Souza de Amorim.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****REFERENTE AO CONTRATO Nº 119/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Thalita Muniz de Oliveira

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****REFERENTE AO CONTRATO Nº 121/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Luana Nascimento de Arruda.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

## DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 232/2022/DL/PMC

**Pregão Eletrônico n.º 004/2022**

**Contratante** : Município de Camapuã/MS

**Contratado** : DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

**Fundamentação** : O presente termo aditivo tem seu fundamento no Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato.

**Objeto**: O presente termo aditivo tem por objeto realizar a prorrogação do prazo do Contrato, por mais 06 (seis) meses, iniciando em **05/08/2023 findando em 05/02/2024**.

**Assinantes** : MANOEL EUGÊNIO NERY / SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES / DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

**Data** : 04 de agosto de 2023.

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

## DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 233/2022/DL/PMC

**Pregão Eletrônico n.º 004/2022**

**Contratante** : Município de Camapuã/MS

**Contratado** : AILTON RODRIGUES VIEIRA

**Fundamentação** : O presente termo aditivo tem seu fundamento no Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato.

**Objeto**: O presente termo aditivo tem por objeto realizar a prorrogação do prazo do Contrato, por mais 06 (seis) meses, iniciando em **05/08/2023 findando em 05/02/2024**.

**Assinantes** : MANOEL EUGÊNIO NERY / SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES / AILTON RODRIGUES VIEIRA

**Data** : 04 de agosto de 2023.

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

## RECURSOS HUMANOS

## EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

## REFERENTE AO CONTRATO Nº 125/2023

**Partes**: Município de Camapuã – MS e Ediane Soares da Silva.

**Objeto**: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação**: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão**: 14 de julho de 2023.

## RECURSOS HUMANOS

## EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

## REFERENTE AO CONTRATO Nº 120/2023

**Partes**: Município de Camapuã – MS e Helida Belchior da Silva.

**Objeto**: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação**: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão**: 14 de julho de 2023.

## RECURSOS HUMANOS

## EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

## REFERENTE AO CONTRATO Nº 123/2023

**Partes**: Município de Camapuã – MS e Geovana Dias Bogarim.

**Objeto**: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação**: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão**: 14 de julho de 2023.

**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 133/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Ana Lucia de Souza.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 249/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Daniela Aparecida da Silva Oliveira.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 111/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Rafael Soares dos Santos.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 222/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Claudenice Ferreira da Silva.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 196/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Magda Aparecida Gonçalves da Costa.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 144/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Naiara Daiane Freitas Silva.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do

referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**Recursos Humanos**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 197/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Dayeleen Soriano Rodrigues.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 187/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Rosimar Ferreira.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**Recursos Humanos**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 180/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Ana Cláudia Justino dos Santos.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**Recursos Humanos**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 181/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Elivane Gonçalves Graeff.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**Recursos Humanos**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 135/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Juscilene da Silva Oliveira.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**Recursos Humanos**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 184/2023**



**Partes:** Município de Camapuã – MS e Carina Pereira da Silva Cosma.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

#### Recursos Humanos

### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO CONTRATO Nº 177/2023

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Roseleide Costa do Carmo.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

#### Recursos Humanos

### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO CONTRATO Nº 193/2023

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Prisciele Nipote Cardoso Ramires.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

#### RECURSOS HUMANOS

### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO CONTRATO Nº 221/2023

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Jucelia Silva Camargo do Prado.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

#### Recursos Humanos

### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO CONTRATO Nº 185/2023

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Thais Fernandes Aguilera.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

#### Recursos Humanos

### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO CONTRATO Nº 179/2023

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Vanilza Ribeiro da Silva.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 143/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Patricia Rodrigues Simões.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 105/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Priscila de Oliveira Lima.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 130/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Lillian Maria Rodrigues Dias Cunegundes.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 108/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Regina de Carvalho Nogueira.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 109/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Prisciele Nipoti Cardoso Ramires.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 194/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Regiane Rodrigues Ramires.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do

referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**Recursos Humanos**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 188/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Regina de Carvalho Nogueira.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**Recursos Humanos**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 225/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Thaysa Reinoso de Oliveira.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**Recursos Humanos**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 175/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Cristiane Rodrigues Machado.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**Recursos Humanos**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 223/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Valdevete Machado da Silva Assis.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**Recursos Humanos**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 158/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Maira Ruth Vidal Pereira.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**Recursos Humanos**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 160/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Delici Cardoso Gonçalves.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 146/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Thais Samara Oliveira Rocha.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 216/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Simone Aparecida Rodrigues de Oliveira.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 228/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Marlena da Silva Dourado Ferreira.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 164/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Elaine Gomes da Conceição.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 163/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Roseney Severino Camargo.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 169/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Cristiane Santos Almada.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 204/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Ediane Silverio Correa.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 171/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Edneia dos Santos.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 200/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Aline Lilian Fernandes Vaz.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 170/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Alvina Fernandes Nogueira.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº 145/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Luana Barbosa da Silva.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do

referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

#### Recursos Humanos

### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO CONTRATO Nº 172/2023

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Lucy Martins de Melo.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

#### Recursos Humanos

### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO CONTRATO Nº 174/2023

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Ivone Pessoa de Oliveira Gonçalves.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

#### RECURSOS HUMANOS

### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO CONTRATO Nº 142/2023

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Deusalina Mathias Machado.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

#### RECURSOS HUMANOS

### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO CONTRATO Nº 199/2023

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Luzia Alves Melquiades de Melo.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Monitor.

**Fundamentação:** Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

**Data da Rescisão:** 14 de julho de 2023.

#### Execução Financeira

### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2023

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022**

**PROCESSO Nº 129/2022**

**CONTRATADO: MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA**

**OBJETO:** Aquisição de pneus e acessórios.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 008/2023, Processo nº 129/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 044/2022. Camapuã-MS, 14 de agosto de 2023.

**MANOEL EUGENIO NERY**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

**Assistência Social****RESOLUÇÃO Nº 021/2023, de 07 de agosto de 2023.**

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia 07 de agosto de 2023, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

**Art. 1º** - Aprovar o por unanimidade o **Plano de Aplicação dos recursos reprogramados da portaria do MDS nº 884, de 10 de maio 2023**, para a Proteção Social Básica (CRAS), cujo o valor é no importe de R\$ 88.685,77 (oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), que será para aquisição de bens/materiais permanentes para a unidade CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo/SCFV para crianças, adolescente e idosos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data 07/08/2023, revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 07 de agosto de 2023.

**Abadia Moreira Cardozo Maier**  
**Presidente do CMAS**

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARACOL

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB

Notificamos o(a) Sr(a). **ESPÓLIO DE ERMELINDA MACIEL**, brasileiro (a), inscrito no CPF Nº 638.XXX.XXX-49, proprietário(a) do imóvel determinado Lote 11 Quadra 10 localizado na Rua João Loureiro, registrado na Inscrição Imobiliária 010110111, conforme disposto no Art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, que o(a) Sr(a). **ALCIONE MARINS DUARTE**, brasileiro, trabalhador rural, solteiro, inscrito (a) no CPF nº 003.XXX.XXX-46, residente e domiciliado na Rua João Loureiro, nº 1469 - Centro, Cidade de Caracol - MS, está iniciando a regularização fundiária do imóvel localizado na Rua João Loureiro - Centro, Quadra 10 Lote 12, Caracol - MS, sob Inscrição Imobiliária 010110121 Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

Notificamos o(a) Sr(a). **ELIZANDRO ROSA CAMARGO**, brasileiro (a), inscrito no CPF Nº 002.XXX.XXX-45, proprietário(a) do imóvel determinado Lote 13-A Quadra 10 localizado na Rua João Loureiro, registrado na Matrícula 19.243 do C.R.I de Bela Vista - MS, conforme disposto no Art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, que o(a) Sr(a). **ALCIONE MARINS DUARTE**, brasileiro, trabalhador rural, solteiro, inscrito (a) no CPF nº 003.XXX.XXX-46, residente e domiciliado na Rua João Loureiro, nº 1469 - Centro, Cidade de Caracol - MS, está iniciando a regularização fundiária do imóvel localizado na Rua João Loureiro - Centro, Quadra 10 Lote 12, Caracol - MS, sob Inscrição Imobiliária 010110121 Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

Notificamos o(a) Sr(a). **REGINA ALMEIDA SOARES CORREIA**, brasileiro (a), inscrito no CPF Nº 803.XXX.XXX-72, proprietário(a) do imóvel determinado Lote 15 Quadra 10 localizado na Rua Rui Barbosa, registrado na Matrícula 15.688 do C.R.I de Bela Vista - MS, conforme disposto no Art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, que o(a) Sr(a). **ALCIONE MARINS DUARTE**, brasileiro, trabalhador rural, solteiro, inscrito (a) no CPF nº 003.XXX.XXX-46, residente e domiciliado na Rua João Loureiro, nº 1469 - Centro, Cidade de Caracol - MS, está iniciando a regularização fundiária do imóvel localizado na Rua João Loureiro - Centro, Quadra 10 Lote 12, Caracol - MS, sob Inscrição Imobiliária 010110121 Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

6. Notificamos o(a) Sr. (a). **AFONSO VALHOVEIRA DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF: 870.XXX.XXX-20, residente e domiciliada na Rua Capitão Ernesto Leite, Centro, na cidade de Caracol - MS, proprietário (a) do imóvel Lote 08 Quadra 86 da Rua Capitão Ernesto Leite registrado sob Inscrição Imobiliária 010186081, nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de terreno urbano denominado **Lote 06 Quadra 86 da Rua Marechal Candido Mariano do (a) Sr. (a) CARLOS FIGUEIREDO, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 464.XXX.XXX-68.**

Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

Notificamos o(a) Sr(a). **ARMELINDRO VALHOVEIRA DE SOUZA**, brasileiro (a), inscrito no CPF Nº 338.XXX.XXX-68, proprietário(a) do imóvel determinado Lote 05 Quadra 82 localizado na Rua Ramão Fernandes, registrado na Inscrição Imobiliária 010182051, conforme disposto no Art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, que o(a) Sr(a). **MARIA DOLORES VICTOR DE ARAÚJO**, brasileira, aposentada, viúva, inscrito (a) no CPF nº 982.XXX.XXX-34, residente e domiciliada na Rua Teodoro Rodrigues, nº 950 - Centro, Cidade de Caracol - MS, está iniciando a regularização fundiária do imóvel localizado na Rua Rui Barbosa - Centro, Quadra 43 Lote 07-A, Caracol - MS, sob Inscrição Imobiliária 01014307-A1 Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

Notificamos o(a) Sr(a). **LUIZ FERNANDO OCAMPOS EVANGELISTA**, brasileiro (a), inscrito no CPF Nº 809.XXX.XXX-20, proprietário(a) do imóvel determinado Lote 09 Quadra 10 localizado na Rua João Loureiro, registrado na Matrícula 6.742 do C.R.I de Bela Vista - MS, conforme disposto no Art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, que o(a) Sr(a). **RANULFO NUNES**, brasileiro, servidor público, solteiro, inscrito (a) no CPF nº 500.XXX.XXX-20, residente e domiciliado na Rua João Loureiro, nº 1509 - Centro, Cidade de Caracol - MS, está iniciando a regularização fundiária do imóvel localizado na Rua João Loureiro - Centro, Quadra 10 Lote 10, Caracol - MS, sob Inscrição Imobiliária 010110101 Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

Caracol - MS, 14 de agosto 2023.

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO



**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 123 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

"Regulamenta o Planejamento das Contratações Públicas no âmbito do Município de Caracol/MS e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no art. 6º, inciso IX, art. 7º e art. 15, § 7º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa Federal nº 40/2020,

**DECRETA :**

**OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a etapa do planejamento das contratações públicas no âmbito do Município de Caracol/MS.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, os órgãos do Poder Executivo e os Fundos Municipais.

Art. 2º O planejamento das contratações públicas abrange as seguintes etapas:

I – Estudo técnico Preliminar e gerenciamento de risco;

II – Projeto Básico ou

III - Termo de Referência.

§ 1º As situações que ensejam a dispensa ou inexigibilidade da licitação exigem o cumprimento das etapas do Planejamento da Contratação, no que couber.

§ 2º A etapa I do *caput* fica facultada sua realização quando se tratar de: contratações realizadas com base no art. 24, incisos I, II, III, IV e XI da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º O Projeto Básico descrito no inciso II do *caput* deverá ser elaborado para as contratações relacionadas às modalidades da Lei nº 8.666/1993.

§ 4º O Termo de Referência descrito no inciso III do *caput* deverá ser elaborado para as contratações relacionadas à modalidade da Lei nº 10.520/2002.

**DEFINIÇÕES**

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:

I - Estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência ou o projeto básico;

II - Obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

III - Serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

IV - Termo de referência - documento obrigatório da fase preparatória da modalidade licitatória denominada "pregão";

V - Projeto básico - documento obrigatório da fase preparatória para obras e serviços a serem licitados pela Lei nº 8.666/93;

VI - Órgão requisitante - secretaria ou gerência que irá usufruir da solução a ser contratada;

VII - Gerenciamento de risco - processo que consiste nas seguintes atividades: identificação dos principais riscos que possam comprometer o planejamento, avaliação dos riscos identificados, tratamento dos riscos considerados inaceitáveis, definição das ações de contingência, quando necessário e definição dos responsáveis pelas ações de tratamento.

**EQUIPE RESPONSÁVEL**

Art. 4º Deverá ser expedido ato nomeando todos os servidores do Município, indicados pelos órgãos requisitantes, para comporem as equipes de planejamento.

Parágrafo único. A nomeação descrita no *caput* poderá ser para um único processo ou para vários processos.

Art. 5º A equipe de Planejamento de Contratação será composta por, no mínimo 3 (três) servidores, sendo em sua maioria do quadro efetivo, da seguinte forma:

I - Quando se tratar de contratação que atenda à apenas um órgão requisitante - os membros deverão ser do órgão requisitante, sendo um obrigatoriamente o fiscal do futuro contrato e, poderá haver na equipe, servidor do setor de licitação, contratos ou compras e, na ausência do mínimo de 3 (três) servidores nestas condições, poderá integrar a equipe um servidor da secretaria de administração ou gestão;

II - Quando se tratar de contratação que atenda à vários órgãos requisitantes - os membros deverão ser escolhidos pelos gestores dos órgãos requisitantes, sendo um obrigatoriamente o fiscal do futuro contrato e, poderá haver na equipe, servidor do setor de licitação, contratos ou compras.

**DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Art. 6º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; XIII - Gerenciamento de Risco;

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o §1º deste artigo;

§ 2º Nas contratações para o Sistema de Registro de Preços (SRP), poderá ser produzido um Estudo Preliminar único, com a participação de servidores das secretarias envolvidas; ou um Estudo Preliminar específico para cada um dos participantes e unificado pelo setor de licitações.

#### DO GERENCIAMENTO DE RISCO

Art. 7º A equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar a gerenciamento de risco, conjuntamente com os Estudos Técnicos Preliminares (item XIII).

Parágrafo único. O trabalho mencionado no caput consistirá nas seguintes atividades:

I - Identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

II - Avaliação dos riscos identificados, consistindo na mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

III - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;

IV - Para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e

V - Definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

#### DO TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 8º A equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar o Termo de Referência, quando for o caso, que deverá conter os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto.

Parágrafo único. Os termos de referência para aquisições e serviços, deverão conter, conforme o caso, as seguintes informações:

I. do objeto contratual;

II. a justificativa e objetivo da contratação;

III. descrição da solução;

IV. classificação dos bens comuns ou serviços;

V. os requisitos da contratação;

VI. entrega e critérios de aceitação do objeto;

VII. a vistoria para a contratação de serviços;

VIII. modelo de execução do objeto;

IX. modelo de gestão do contrato e critérios de medição e pagamento;

X. materiais a serem disponibilizados;

XI. obrigações do contratante;

XII. obrigações do contratado;

XIII. da subcontratação;

XIV. da alteração subjetiva;

XV. do controle e fiscalização da execução;

- XVI. do recebimento e aceitação do objeto;  
 XVII. do pagamento;  
 XVIII. do reajuste;  
 XIX. da garantia contratual da execução;  
 XX. das sanções administrativas;  
 XXI. critérios de seleção do fornecedor;  
 XXII. estimativa de preços e preços referenciais;  
 XXIII. dos recursos orçamentários.  
 XXIV. início da execução dos serviços.

## DO PROJETO BÁSICO

Art. 9º A equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar o Projeto Básico, quando for o caso, que deverá conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- I. desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;  
 II. soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;  
 III. identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;  
 IV. informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;  
 V. subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;  
 VI. orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

## DA APROVAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Art. 10 - Os Estudos Técnicos Preliminares serão previamente submetidos à aprovação do secretário municipal juntamente com o Termo de Referência ou projeto básico, os quais são essenciais para abertura de procedimento administrativo.

Parágrafo único. As informações e conclusões constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Projeto Básico serão de responsabilidade exclusiva das secretarias solicitantes e das respectivas equipes de planejamento e deverão ser assinados pelos servidores previamente indicados.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 14 de agosto de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

## EDITAL Nº 011/001/2023/PMCARACOL

## EDITAL Nº 011/001/2023/PMCARACOL

## HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, no uso de suas atribuições legais, **torna público**, o presente Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado nº **001/2023/PMCARACOL**, contratação temporária de Servidores, para atuarem junto no Município de Caracol/MS, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CARGO: MOTORISTA				
Ordem	Nome	Nº da Inscrição	CPF	Total Geral
1º	Carlos Eduardo Vilalba Lopes	011/2023	010.468.691-08	85,0
2º	Vagner Aranda de Souza	075/2023	031.238.461-05	60,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CARGO: MOTORISTA				
Ordem	Nome	Nº da Inscrição	CPF	Total Geral
1º	Marinilda Leite Silva	081/2023	638.327.981-53	79,5

Caracol - MS, 14 de agosto de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal de Caracol

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**EDITAL Nº 002/006/2023/SMS/NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 002/006/2023/SMS/NÍVEL SUPERIOR**  
**DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 003/2021 e alterada pela Portaria Nº 015/2021, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o **Deferimento/Indeferimento** das inscrições para o processo seletivo simplificado Nº 006/2023/SMS/NÍVEL SUPERIOR, realizadas nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2023, visando a contratação temporária de profissionais de saúde pública, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde de Caracol/MS, conforme tabelas abaixo:

CARGO: ODONTÓLOGO – ESF IRIA CONCEIÇÃO ALVARENGA MENDES			
EQUIPE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE BUCAL - SESB			
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	SITUAÇÃO
STEFANY LEITE GONELLA	001/2023	051.010.471-12	DEFERIDO

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – EQUIPE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE BUCAL – SESB			
NÃO HOUVE INSCRIÇÃO PARA O CARGO			

Caracol – MS, 14 de agosto de 2023.

**Antônio Carlos dos Santos Gouvêa**

Presidente da Comissão

**Maucilene Romero Corrêa**

Membro da Comissão

**Daniel Magalhães Franco**

Membro da Comissão

**Estrela Harmonia dos Santos****Lino da Silva Coutinho**

Membro da Comissão

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****Republica-se por incorreção****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 172/2023.****CONTRATANTE:** Município de Caracol - MS**CONTRATADO (A):** Lorraine Marques Ovelar.**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV e V da Lei Municipal Nº803/2019.**OBJETO:** contratação de profissional qualificado, na qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, as tarefas inerentes à função de Auxiliar de Ensino – Maternal, no Centro de Educação Infantil Municipal Hérmite Benigno de Souza, mediante ao processo seletivo 009/2023/SEMED, no ano de 2023.**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.005,41 (Um mil e cinco reais e quarenta e um centavo).**DOTAÇÃO:** 05.003-12.365.0600.2046.3.3.90.36.00.00.**VIGÊNCIA:** 07/08/2023 a 13/12/2023.**ASSINADO EM:** 07/08/2023.**ASSINARAM:** Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação) Lorraine Marques Ovelar- (Contratado )**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 173/2023.****CONTRATANTE:** Município de Caracol - MS**CONTRATADO (A):** Joanir Leite Garcia.**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV e V da Lei Municipal Nº803/2019.**OBJETO:** contratação de profissional qualificado, na qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, as tarefas inerentes à função de Auxiliar de Ensino – Berçário, no Centro de Educação Infantil Municipal Hérmite Benigno de Souza,

mediante ao processo seletivo 007/2022/SEMED, no ano de 2023.

**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.005,41 (Um mil e cinco reais e quarenta e um centavo).

**DOTAÇÃO:** 05.003-12.365.0600.2046.3.3.90.36.00.00.

**VIGÊNCIA:** 01/08/2023 a 13/12/2023.

**ASSINADO EM:** 01/08/2023.

**ASSINARAM:** Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação) Joanir Leite Garcia – (Contratado )

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 174/2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Caracol - MS

**CONTRATADO (A):** Solange Fernandes Quintana Leite.

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV e V da Lei Municipal Nº803/2019.

**OBJETO:** contratação de profissional qualificado, na qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, as tarefas inerentes à função de Auxiliar de Ensino –Maternal, no Centro de Educação Infantil Municipal Hérmito Benigno de Souza, mediante ao processo seletivo 007/2022/SEMED, no ano de 2023.

**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.005,41 (Um mil e cinco reais e quarenta e um centavo).

**DOTAÇÃO:** 05.003-12.365.0600.2046.3.3.90.36.00.00.

**VIGÊNCIA:** 01/08/2023 a 13/12/2023

**ASSINADO EM:** 01/08/2023.

**ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade** (Secretária Municipal de Educação) Solange Fernandes Quintana Leite. – (Contratado )

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 175/2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Caracol - MS

**CONTRATADO (A):** Lis Gabriely dos Santos Amarilha.

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV e V da Lei Municipal Nº803/2019.

**OBJETO:** contratação de profissional qualificado, na qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, as tarefas inerentes à função de Auxiliar de Ensino –Pré I A, no Centro de Educação Infantil Municipal Hérmito Benigno de Souza, mediante ao processo seletivo 007/2022/SEMED, no ano de 2023.

**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.005,41 (Um mil e cinco reais e quarenta e um centavo).

**DOTAÇÃO:** 05.003-12.365.0600.2046.3.3.90.36.00.00.

**VIGÊNCIA:** 01/08/2023 a 13/12/2023.

**ASSINADO EM:** 01/08/2023.

**ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade** (Secretária Municipal de Educação) – Lis Gabriely dos Santos Amarilha (Contratado )

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 176/2022.**

**CONTRATANTE:** Município de Caracol - MS

**CONTRATADO (A):** Dhenefer Garcete Ortiz.

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV e V da Lei Municipal Nº803/2019.

**OBJETO:** contratação de profissional qualificado, na qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, as tarefas inerentes à função de Auxiliar de Ensino – Pré I B, no Centro de Educação Infantil Municipal Hérmito Benigno de Souza, mediante ao processo seletivo 007/2022/SEMED, no ano de 2023.

**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.005,41 (Um mil e cinco reais e quarenta e um centavo).

**DOTAÇÃO:** 05.003-12.365.0600.2046.3.3.90.36.00.00.

**VIGÊNCIA:** 01/08/2023 a 13/12/2023.

**ASSINADO EM:** 01/08/2023.

**ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade** (Secretária Municipal de Educação) –Dhenefer GarceteOrtiz (Contratado )

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 177/2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Caracol - MS

**CONTRATADO (A):** Mayquelem Geraldi de Souza.

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV e V da Lei Municipal Nº803/2019.

**OBJETO:** contratação de profissional qualificado, na qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, as tarefas inerentes à função de Auxiliar de Ensino – Berçário, no Centro de Educação Infantil Municipal Hérmito Benigno de Souza, mediante ao processo seletivo 007/2022/SEMED, no ano de 2023.

**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.005,41 (Um mil e cinco reais e quarenta e um centavo).

**DOTAÇÃO:** 05.003-12.365.0600.2046.3.3.90.36.00.00.

**VIGÊNCIA:** 01/08/2023 a 13/12/2023.

**ASSINADO EM:** 01/08/2023.

**ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade** (Secretária Municipal de Educação) – Mayquelem Geralde de Souza (Contratado )

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 181/2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Caracol - MS

**CONTRATADO (A):** Bruna Monteiro Scardin.

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV e V da Lei Municipal Nº803/2019.

**OBJETO:** contratação de profissional qualificado, na qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, as tarefas inerentes à função de Auxiliar de Ensino – Berçário, no Centro de Educação Infantil Municipal Hérmite Benigno de Souza, mediante ao processo seletivo 007/2022/SEMED, no ano de 2023.

**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.005,41 (Um mil e cinco reais e quarenta e um centavo).

**DOTAÇÃO:** 05.003-12.365.0600.2046.3.3.90.36.00.00.

**VIGÊNCIA:** 01/08/2023 a 13/12/2023.

**ASSINADO EM:** 01/08/2023.

**ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade** (Secretária Municipal de Educação) – Bruna Monteiro Scardin (Contratado )  
Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

#### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA/RH N.239 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

*Dispõe sobre a Concessão de licença para tratar de interesses particulares.*

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** . Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor Alex Felício da Silva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 1844, sem remuneração, conforme o que dispõe o artigo 87, da Lei Municipal Nº415/2005.

**Art. 2º**A referida Licença terá a duração de 30 (trinta) dias e será gozada no período de 14/08/2023 a 12/09/2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 14 de agosto de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

#### **PREFEITURA DE CARACOL/MS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. LICITATÓRIO Nº 116/2023 CONVITE Nº 007/2023 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 CONVITE Nº 007/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMPLEMENTAR DA PRAÇA 1º DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE CARACOL-MS.**

**Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

#### **Decisão:**

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o resultado por ela proclamado e HOMOLOGO à empresa **PMC Construtora EIRELI ME – CNPJ N.º 36.591.846/0001-90**, com o valor global de **R\$ 152.614,35 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos)**.

Autorizo, em consequência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, caput § 4º da Lei n. 8.666/93.  
P.R.I.

Caracol/MS, 14 de agosto de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCELIA AJALA CANTERO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL SAPUCAIA****LICITAÇÃO****EXTRATO DE ORD.SERV Nº013/2023**

Contrato nº ORD.SERV.013/2023

Processo nº 0083/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa ROBERTO CARLOS DE MELO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM SHOWS - MUSICA E CANTO, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SOM NECESSARIOS, PARA ATENDER INTEGRANTEWS DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV, NAS REUNIÕES MENSAIS REALIZADAS NO CONVIVER COM OS IDOSOS, NO PROJETO DESENVOLVIDOS PELA EQUIPE DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

Dotação Orçamentária: 3 - 08.08.04-08.243.1000.2-131-3.3.90.39.00-1.660.0000-000 - Ficha: 371

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Vigência: 17/07/2023 à 17/01/2024

Data da Assinatura: 17/07/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: IVONE PAETZOLD, pela contratante e ROBERTO CARLOS DE MELO, pela contratada

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**Recursos Humanos****CONTRATO N.º 368/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 368/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ADEMAR VILHALVA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.855,37(Dois Mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

O prazo deste contrato é de 04 meses e 16 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Agosto de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Ademar Vilhalva

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

**Recursos Humanos****CONTRATO N.º 369/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 369/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ADRIANA DO NASCIMENTO FIORI

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.855,37(Dois Mil Oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

O prazo deste contrato é de 04 meses e 16 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Agosto de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Adriana do Nascimento Fiori

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

---

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 370/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 370/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ADRIANA FREITAS

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.855,37(Dois Mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

O prazo deste contrato é de 04 meses e 16 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Agosto de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Adriana Freitas

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

---

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 371/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 371/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): AGUINALDO LOPES

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.855,37 (Dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

O prazo deste contrato é de 04 meses e 16 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Agosto de 2023 .

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Aguinaldo Lopes

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA



**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 372/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
CARGO: PROFESSOR  
CONTRATO N.º 372/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): AGUSTINHA MARTINEZ DURE

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.855,37(Dois Mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

O prazo deste contrato é de 04 meses e 16 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Agosto de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Agustinha Martinez Dure

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 373/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
CARGO: PROFESSOR  
CONTRATO N.º 373/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ALINE DOS SANTOS GERTRUDES

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.855,37(Dois Mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

O prazo deste contrato é de 04 meses e 16 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Agosto de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Aline dos Santos Gertrudes

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 374/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
CARGO: PROFESSOR  
CONTRATO N.º 374/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): AMARO DE SOUZA ROCHA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de

remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.855,37(Dois Mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

O prazo deste contrato é de 04 meses e 16 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Agosto de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Amaro de Souza Rocha

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

---

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 375/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 375/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ANA CAROLINA PIRES

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.855,37(Dois Mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

O prazo deste contrato é de 04 meses e 16 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Agosto de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Ana Carolina Pires

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

---

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 376/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 376/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ANDERSON LOPES

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.115,09 (Dois mil cento e quinze reais e nove centavos).

O prazo deste contrato é de 04 meses e 16 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Agosto de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Anderson Lopes

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 377/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: Técnico em informática

CONTRATO N.º 377/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ANDERSON ROA

Objeto: Técnico em informática temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais).

O prazo deste contrato é de 04 meses e 16 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 01 de Agosto de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Anderson Roa

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS**  
**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023**

**AUTORIZO** a despesa, homologo e ratifico o despacho para a aquisição e manutenção de equipamentos de segurança, referente à Dispensa De Licitação Nº 018/2023, a favor da empresa CONESUL SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.651.159/0001-58.

**OBJETO** : AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF TIPO "A3" EM FORMATO TOKEN COM VALIDADE DE 36 MESES.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 3.3.90.40.99 – Outros Serviços de TIC.

**VALOR GLOBAL** : R\$ 1.095,00 (mil e noventa e cinco reais).

**Autorizo** a realização da aquisição dos serviços pertinentes, conforme Termo de Referência anexo ao Processo nº 028/2023.

Coronel Sapucaia - MS, 14 de agosto de 2023.

---

**Claudemiro Pereira Lescano**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

---

**LICITAÇÃO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**  
PORTARIA SLC Nº 047/2023, 20 de Julho de 2023.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignada."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

7. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

3. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Karin Zarate Araujo , matrícula/Identificação funcional nº 2444-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, com o Fiscal Titular , do Contrato nº **008/2023** com vigência de 03/02/2023 a 03/04/2023, vinculado ao **Processo 0001/2023 – Carta Convite 0001/2023**, celebrado com a pessoa jurídica, FABRICIO WIGGERS de CNPJ: 10.454.450/0001-08 , que tem por objeto a Contratação **DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AUXILIO NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO DA SEMANA PEDAGÓGICA DO ANO LETIVO DE 2023, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS** , partes integrantes da licitação em epígrafe , como se nele estivesse contido.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 20 de Julho de 2023.

Rudi Paetzold

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ELDORADO****Departamento de Recursos Humanos****DECRETO Nº 214/2023***"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***AGUINALDO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****I** – Nomear o servidor **RODRIGUES RINALDINI** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, Símbolo DAS-10, a contar de *11 de Agosto de 2023*.**II** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.****AGUINALDO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

**Departamento de Recursos Humanos**  
**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 031/2023

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

e o profissional: **DIJANIRA LIMA GUALBERTO**

CARGO: AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE

VIGÊNCIA: 01/02/2023 A 01/02/2024

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,

No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e

**DIJANIRA LIMA GUALBERTO** – contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 063/2023

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

e o profissional: **VANESSA GUARNIERI ZOUPI**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

VIGÊNCIA: 01/06/2023 A 22/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,

No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e

**VANESSA GUARNIERI ZOUPI** – contratada.

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

**Departamento de Recursos Humanos**  
**EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATO****TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

CONTRATADO: **FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA**

CARGO: ENFERMEIRA

DATA DA RESCISÃO: 28/02/2023

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

CONTRATADO: **ESTANISLAU DA SILVA**

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

DATA DA RESCISÃO: 20/03/2023

---

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

CONTRATADO: **ELIANE MARTINS DOS SANTOS**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DATA DA RESCISÃO: 02/06/2023

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUIA LOPES DA LAGUNA**

**PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 101 , DE 14 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1351**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".

*JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.351 de 21 de dezembro de 2022, Art 46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>6.000,00</b>
02 05 02	FUNDEB		
226	12.365.0401.2026.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA	6.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 540 1070
	1 540 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 02	FUNDEB		
209	12.361.0401.2001.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA	-6.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5401070
	1 540 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	

**Anulação ( - )** **-6.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
Jair Scapini  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGUATEMI****Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2023**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Municipal nº. 2.101/2023, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Combustível tipo Óleo Diesel B S10, Óleo Diesel Comum e Gasolina Comum, destinado ao abastecimento dos veículos e máquinas da Frota Municipal, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na **PROPOSTA DE PREÇOS, Termo de Referência** e demais anexos que se fazem partes integrantes e inseparáveis do Edital.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 25 de agosto de 2023 às 08H00MIN**, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 14 de agosto de 2023.

**Onildes Barros Rodrigues**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 2.101/2023

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

**Compras e Licitações****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0180/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0078/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO.

Vencedor: CLAUDIA NILZA SANTOS JUNIOR 01016727135 (CNPJ 17.865.147/0001-47), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10, totalizando R\$ 24.583,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta e três reais).

Iguatemi/MS, 14 de agosto de 2023.

Matheus Motta Cardoso Badziak

Pregoeiro Oficial

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 14 de agosto de 2023.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

**Prefeitura de Iguatemi  
DECRETO Nº 2.154/2023**

"Homologa laudo de avaliação que especifica".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica homologado o **Laudo de Avaliação** proferido pela Comissão Especial constituída pelo Decreto nº 2.151/2023, o qual passa a fazer parte integrante e indissociável deste Decreto.

P arágrafo Único. A s S ecretarias Municipais de Administração e de Planejamento e Finanças ficam autorizadas a



providenciar a expedição dos atos necessários à continuidade e conclusão dos trabalhos, inclusive quantos aos atos de autorização legislativa e escrituração, observadas as formalidades e disposições legais em vigor, em especial da Lei 8.666/93.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**LÍDIO LEDESMA**

PREFEITO

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Aos onze e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se a **Comissão Especial** nomeada pelo **Decreto nº 2.151/2023**, do Município de Iguatemi-MS, na sua totalidade de membros, para proceder vistoria e avaliação do imóvel rural determinado pela **Chácara 231 e Chácara 232 Remanescente – Fração**, com área de 4,0001 (quatro hectares e um centiare), localizada na Av. Podalírio Albuquerque, Zona Rural, neste Município, de propriedade de propriedade de **PREMACOL – Materiais para Construção e Pré-Moldados Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.099.712/0001-96, devidamente matriculado no CRI desta Comarca sob o nº 9.305, para fins de sua aquisição, nos termos da legislação vigente.

Levou-se em consideração para emissão do presente Laudo, além das dimensões e dos preços de compra e venda de imóveis praticados no mercado local e regional, as demais características peculiares da área, quais sejam: O imóvel possui boa localização, em via já pavimentada, de fácil acesso, situando às margens da Rodovia MS-295 e próxima à Rodovia MS-180, conta com boa estrutura e equipamentos públicos próximos, tais como unidade básica de saúde, escola e creche. Possui topografia totalmente plana, desprovido de vegetação arbórea, tratando-se de área de pastagens, o que possibilita menor custo em caso de eventual limpeza, terraplanagem e abertura de vias no terreno. Conta com rede de energia elétrica, iluminação pública e água potável à sua frente, sendo cercado com palanques de madeira e arame 4 fios.

Concluídos os trabalhos de vistoria e análise, esta Comissão, por consenso de seus membros, resolve estabelecer sua avaliação em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) o hectare, atribuindo assim o valor total do bem avaliado em **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**.

**Macimiano Claro Nogueira Moreira**

PRESIDENTE

Sidnei Marcos Boscaroli

MEMBRO

Vlademir Carminhola

MEMBRO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

---

**Compras e Licitações**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 03 de julho de 2023, página 191, Edição nº 3373.

Onde se lê: Valor: R\$ 7.112,28 (sete mil e cento e doze reais e vinte e oito centavos)

Leia-se: Valor: R\$ 7.112,29 (sete mil e cento e doze reais e vinte e nove centavos)

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

---

**Compras e Licitações**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 03 de Julho de 2023, página 164, Edição nº 3373, referente ao contrato nº 290/2023.

**Onde se lê: Valor: R\$ 156.207,08 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e sete reais e oito centavos).**

**Leia-se: Valor: R\$ 78.103,54 (setenta e oito mil e cento e três reais e cinquenta e quatro centavos).**

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA****LICITAÇÃO****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023**

Processo Licitatório nº 077/2023

Pregão Presencial nº 028/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA: JESIEL ROBERTO DE BARROS – MEI, CNPJ: 18.305.038/0001-38.

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR GLOBAL** : R\$ R\$ 195.840,00 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta reais).

Data da Assinatura: 14/08/2023.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI – PREFEITO e RILDO APARECIDO ALVES MARTINS – Secretário de Saúde pela Contratante, e, representando a empresa Contratada, JESIEL ROBERTO DE BARROS

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA 152/2023****“CONCEDE A PEDIDO LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA”**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a pedido à servidora **Naiara Catarina Santos de Carvalho** do cargo em caráter temporário de professora, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 10/08/2023 À 05/02/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria e entra em vigor com data retroativa de 10/08/2023.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARAGUARI****PARECER DE Nº. 002/2023 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDEMA.  
Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA.**

Ao nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDEMA, na sede do município de Jaraguari – MS, os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA, para realizar a décima nona (19ª) reunião ordinária, que teve como pauta a aprovação do termo aditivo do convênio para criação do Zoneamento Ecológico Econômico de Jaraguari e plano municipal de turismo. O qual solicita pelo Ofício n. 654/GAB/UEMS/2023:

8. Da prorrogação do termo de fomento nº 001/2022, pelo período de 5 meses, bem como o acréscimo de 25% por cento, ou seja, R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos), sobre o valor pactuado.

Foram apresentados pelo secretário Kleber Oliveira da Costa e o diretor de Meio Ambiente Bruno Costa de Oliveira o plano de trabalho do termo aditivo e o plano de aplicação financeira, mostrando o porquê seria necessário um aditivo do termo de fomento nº 001/2022, para a entrega definitiva do plano de trabalho proposto no referido termo de fomento.

O conselho municipal decidiu pela emissão do PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL quanto ao aditivo do termo de fomento nº 001/2022, visando à prorrogação do prazo de entrega do Zoneamento Ecológico Econômico, contudo emitiu um PARECER CONCLUSIVO DESFAVORÁVEL quanto aos acréscimos de recursos de 25% para o fundo municipal de Meio Ambiente para esse aditivo, visto que, todos os custos seriam destinados para o plano municipal de turismo, portanto devem destinar recursos do seu próprio orçamento do fundo municipal de turismo para conclusão desses serviços relacionados ao Plano municipal de turismo.

Estiveram presentes os senhores: Alessandro dos Santos Oliveira (Polícia Civil), Jonas de Almeida Batista (Associação Comercial), Durval Ferreira Filho (Sindicato Rural), Mamede Joaquim Borges (Agraer), Ricardo Borches Goncalves (Polícia Militar), Bruno Costa de Oliveira (Prefeitura) e Kleber Oliveira da Costa (Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente). O presente parecer vai assinado pelo senhor presidente e os demais membros, conforme segue:

Jaraguari-MS, 09 de agosto de 2023.

**ALEXSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA**

Presidente

**MAMEDE JOAQUIM BORGES**

Membro

**JONAS DE ALMEIDA BATISTA**

Membro

**BRUNO COSTA DE OLIVEIRA**

Secretário

**DURVAL FERREIRA FILHO**

Membro

**RICARDO BORCHES GONÇALVES**

Membro

Matéria enviada por D Sandim

**PREFEITURA DE JARAGUARI-MS  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023****OBJETO**

AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS DESTINADOS AO SORTEIO PARA OS CONTRIBUINTES ADIMPLENTES COM O IPTU DO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**, através do Departamento de Dispensa de Licitação, vem justificar o procedimento para contratação mencionada acima, considerando que a lei autoriza a contratação. O objeto deste parecer enquadra-se dentro dos limites estipulados pelo art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, não incorrendo assim a Administração Pública em nenhuma ilegalidade, bem como não causando prejuízos ao patrimônio público.

**FUNDAMENTAÇÃO**

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição.

Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "*ressalvados os casos especificados na legislação*". Tais ressalvas estão previstas nos incisos I e II do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, as quais permitem a contratação direta quando o valor do objeto for inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) serviços de engenharia e R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) outros serviços e compras.

No processo em tela trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75 É dispensável a licitação:

...

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

...

Ressalto que a Lei 14.133/2021, entretanto, previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo. Deste modo, a cada início de ano teremos valores atualizados, resolvendo o problema da defasagem da

Lei 8.666/93.

Com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2023 (DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022) os limites de valores para dispensa de licitação passaram a ser de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para compras e serviços e de R\$ 114.416,65 (cento e catorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) para obras e serviços de engenharia, desde que o processo de dispensa seja de acordo com a Lei.

### **JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### **1-FATOR TEMPO**

A aquisição por Dispensa de Licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa sessões públicas para execução de lances, entre outros procedimentos oriundos dos certames licitatórios.

#### **2-FATOR ECONOMICIDADE PROCESSUA**

A Dispensa de Licitação proporcionará como consequência à dispensa das etapas processuais que demandam a realização de outras modalidades, buscando-se assim a economicidade nas contratações da Administração.

#### **3-FATOR PREÇO**

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) cotações.

De acordo com a Lei n.º 14.133/2021, após a cotação, verificado o preço compatível com mercado, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, e que tenha juntado ao processo documentos estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, conforme o quadro demonstrativo de preços elaborado pelo Departamento de Compras, fixando o valor geral da cotação em R\$ 20.153,28 (vinte mil cento e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

Logo, a Administração adquire-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

#### **4 - COTAÇÃO**

Em análise aos presentes autos, observo que foi realizada pesquisa de preço pelo Departamento de Compras, como demonstra o quadro demonstrativo e Preços (cotação nº 078/2023, anexa ao processo).

#### **5 - DA PROPOSTA**

Foi protocolada no dia 11/08/2023, às 09h05min, nesta Prefeitura Municipal, pela empresa **ALMEIDA INTERMEDIÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, CNPJ n. 31.927.243/0001-01, proposta de preço.

Ainda, protocolou-se no dia 11/08/2023, às 07h44min, nesta Prefeitura Municipal, pela empresa **MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ n. 31.872.648/0001-81, proposta de preço.

Em síntese, as propostas de menor valor por item foram as seguintes

ITEM	OBJETO	VALOR MÉDIA	PROPOSTA MENOR VALOR	EMPRESA
1	TV 32 POLEGADAS	R\$ 1.911,14	R\$ 1.885,00	MIPA INDÚSTRIA E COMERCIO
2	TV 43 POLEGADAS	R\$ 2.818,23	R\$ 2785,00	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO
3	BICICLETA ARO 29	R\$ 1.228,17	R\$ 1195,00	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO
4	MICROONDAS	R\$ 1.105,00	R\$ 1089,00	ALMEIDA INTERMEDIÇÃO IMOBILIARIA LTDA
5	SMARTPHONE	R\$ 1714,09	R\$ 1699,00	ALMEIDA INTERMEDIÇÃO IMOBILIARIA LTDA
6	TANQUINHO 10 KG	R\$ 529,33	R\$ 529,00	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
7	AR CONDICIONADO	R\$ 1.983,64	R\$ 1940,00	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
10	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX	R\$ 3.836,45	R\$ 3.785,00	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
12	CAFETEIRA ELETRICA	R\$ 246,95	R\$ 240,00	ALMEIDA INTERMEDIÇÃO IMOBILIARIA LTDA
13	PANELA DE ARROZ ELÉTRICA	R\$ 259,95	R\$ 250,00	ALMEIDA INTERMEDIÇÃO IMOBILIARIA LTDA
14	JOGO DE PANEAS	R\$ 610,24	585,00	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
15	FERRO ELETRICO A VAPOR	R\$ 237,04	R\$ 235,00	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

#### **6- HABILITAÇÃO**

A Lei 14.133/2021 prevê que a fase de habilitação ocorrerá, em regra, após o julgamento das propostas, conforme o que segue:

*Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:*

...

*V - de habilitação;*

...

Conforme estabelecidos no art. artigo 62 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Orientação Jurisprudencial do TCU consta do processo a documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista.

*Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:*

*I - jurídica;*

*II - técnica;*

*III - fiscal, social e trabalhista;*

*IV - econômico-financeira."*

Quanto as habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista, este departamento de dispensa verificou a documentação, estando esta empresa habilitada, sem necessidade de prazo para a entrega de documentação adicional.

Já a habilitação econômico-financeiro foi realizada pelo departamento contábil desta Prefeitura Municipal. Todavia, nos termos do parecer técnico contábil, ambas as empresas participantes – Almeida Intermediação Imobiliária LTDA e MIPA Indústria e Comércio de Móveis LTDA – apresentaram apenas o balanço patrimonial de um exercício social, qual seja, o de 2022.

Em regra, o trâmite adotado por este Departamento de Dispensa é o de que conferida a documentação de uma empresa, caso falte algum documento, abre-se a segunda proposta para conferir se as comprovações encontram-se no estabelecido pelo Termo de Referência.

*In casu*, nota-se que ambas as empresas deixaram de atestar o exercício social de 1(um) ano, juntando apenas do ano de 2022. Sendo que a empresa MIPA Indústria e Comércio de Móveis LTDA, anexou duplamente o mesmo balanço patrimonial.

Como bem se sabe, a Administração Pública é regida pelos princípios constantes no artigo 37, IX, da CRFB/88, preconiza a otimização da ação estatal, no sentido de “fazer mais com menos”, ou seja, de conferir excelência nos resultados.

Como bem alerta Ávila “*eficiente é a atuação administrativa que promove de forma satisfatória os fins em termos quantitativos, qualitativos e probabilísticos*”<sup>[1]</sup>, de modo que a eficiência exige mais do que mera adequação. Ela exige satisfatoriedade na promoção dos fins atribuídos à Administração.

O atual estágio evolutivo da hermenêutica jurídica não se coaduna com uma postura extremamente formalista do administrador público, devendo ele pautar-se por uma noção mais complexa e sistêmica do Direito, ou seja, supera-se a concepção de legalidade estrita aos atos administrativos.

Pois bem.

Coadunando o exposto, merece destaque o disposto no § 1º do art. 64 da Lei 14.133/21:

“Art. 64.

§ 1º. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação”.

Ainda na mesma linha:

“Art. 169.

§ 3º Os integrantes das linhas de defesa a que se referem os incisos I, II e III do caput deste artigo observarão o seguinte:

I – quando constatarem simples impropriedade formal, adotarão medidas para o seu saneamento e para a mitigação de riscos de sua nova ocorrência, preferencialmente com o aperfeiçoamento dos controles preventivos e com a capacitação dos agentes públicos responsáveis”.

Considerando ser a busca da proposta mais vantajosa o objetivo maior da licitação, há que se superar e afastar exigências meramente formais e burocráticas, de modo que a eventual exclusão de um participante do certamente somente se justifica diante do descumprimento de uma regra substancial para a disputa.

Passadas as deliberações anteriores, este Departamento de Dispensa de Licitação, abrirá o prazo, para em 48h (contados da notificação por e-mail), as empresas ALMEIDA INTERMEDIÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA e MIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, atendam a obediência do Termo de Referência, juntando o Balanço Patrimonial de mais 1 (um) exercício social.

## **7- ITENS DECLARADOS DESERTOS**

Foram **declarados desertos** os itens:

- **TABLET:** Android 11 ou superior, 64 GB, Memória RAM 4GB, Processador 2GHZ, Dual Chip, Tipo Nano-Sim (4FF), Tamanho da tela de 10,5”. Reconhecimento facial, câmeras principal e frontal, Wi-fi, Bluetooth, Sinal de Rede, Alto-falante, Microfone.

- **NOTEBOOK:** Notebook, Portátil, na cor grafite ou preto, com processador intel core ou similar; 17; com velocidade mínima de 2,5 GHZ – 3.10 GHZ, Função Turbo Boost, Memória mínima de 8 GB, com leitor de DVD e CD; Tela com monitor LED/LCD.

- **LIQUIDIFICADOR:** 110v, material do copo polipropileno, capacidade mínima do copo 2,7 L, base de material plástico, com filtro, no mínimo 4 velocidades, potência 11,50W, Pulsar, Painel Analógico, Lâminas em aço inoxidável, com certificação de homologação do INMETRO, com garantia de no mínimo 1 ano.

Jaraguari – MS, 14 de agosto de 2023.

**JAYNE B. JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA**

Agente de Contratação

[1] ÁVILA, Humberto. Moralidade, Razoabilidade e Eficiência na atividade administrativa. Revista Brasileira de Direito Público, Belo Horizonte, ano 1, n. 1, p. 105-133, abr./jun. 2003, p. 132.

Matéria enviada por JAYNE BARBOSA JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

---

**EDITAL Nº. 052/2023. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA JESSICA DA SILVA BARBOSA**

**EDITAL Nº. 052/2023.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA JESSICA DA SILVA BARBOSA PARA CONFIRMAR O**

**INTERESSE DE FIRMAR CONTRATO TEMPORÁRIO COM O MUNICÍPIO DE JARAGUARI.**

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul** no uso de suas atribuições legais, e.

Considerando, o resultado definitivo obtido em Processo Seletivo Simplificado, pelos candidatos ora convocados para provimento de cargos temporários na Prefeitura Municipal de Jaraguari, para atuação na Administração Direta.

Considerando, o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar a **PROFESSORA JESSICA DA SILVA BARBOSA** para confirmação do interesse em assumir a vaga para a qual foi aprovada e classificada.

**Art. 2º.** O procedimento para admissão ocorrerá no período **do dia 15 a 21 de agosto de 2023, no horário das 07h30min às 13h00 horas** devendo a convocada apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Rua Américo Ferreira de Souza nº 191, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos.

**Art. 3º.** Como estabelecido no edital, quando da convocação, a professora aprovada deverá comparecer no local, data e horário estabelecido, portando o original e uma fotocópia dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade /RG;

CPF (regularizado);

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição

CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);

PIS/PASEP;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento do(s) filho(s);

Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

Comprovante de vacinação (a) da COVID19

1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;

Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;

Certificado Serviço Militar se do sexo masculino;

Número de conta bancária;

Exame admissional;

Numero de celular para contato;

E-mail;

Jaraguari – Mato Grosso do Sul, 14 de agosto de 2023.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

**Prefeito Municipal**

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

Matéria enviada por D Sandim

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 087/2023**

Processo Administrativo de nº. **1605 /202 2** , Processo Administrativo Licitatório de nº. **008 /202 3** , credenciamento de especialidades médicas nº 0 0 2 /202 3 . Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ de nº. **03.501.533/0001-45** Contratada: **SANTA LUCCI SAÚDE E CUIDADO DA MULHER LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.689.639/0001-90 , no valor Unitário de **R\$ 9 0,00 ( noventa reais) a consulta na Especialidade** em Ginecologia/Obstetrícia . **OBJETO: Contratação de empresa credenciada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, na especialidade de Ginecologia/Obstetrícia , para atender as necessidades dos usuários do sistema público de saúde do Município de Jaraguari , em conformidade com as Lei 14.133/2021 e suas alterações. VIGÊNCIA 01 / 08 /202 3 a 01 / 08 /202 4 .**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 090/2023**

Processo Administrativo de nº. **1285/2022** , Processo Administrativo Licitatório de nº. **092 /202 2** , credenciamento de exames nº 01/202 3 . Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ de nº. **03.501.533/0001-45** , Contratada: **ULTRA CLIN SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS S/S CNPJ: 10.249.708/0001-34** , com valor unitário de **R\$ 90,00 (noventa reais)** para **EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA AMBULATORIAL**. **OBJETO: contratação de empresa credenciada PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA AMBULATORIAL**

, para atender as necessidades dos usuários do sistema público de saúde do Município de Jaraguari, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA 01 / 08 / 2023 à 01 / 08 / 2024.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 089/2023**

Processo Administrativo de nº. **1285/2022**, Processo Administrativo Licitatório de nº. **092/2022**, credenciamento de exames nº 01/2023. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ de nº. **03.501.533/0001-45**, Contratada: **QUALLY LAUDOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**, CNPJ: **32.133.817/0001-24**, nos **ITENS: ITEM 1 – Procedimento: EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA AMBULATORIAL**, com valor unitário de **R\$ 90,00 (noventa reais)**; **ITEM 2 - ULTRASSONOGRRAFIA HIPOCONDRIO DIREITO, ULTRASSONOGRRAFIA PRÓSTATA (INCLUI ABDOME INFERIOR MASCULINO), ULTRASSONOGRRAFIA PAREDE ABDOMINAL**; com valor unitário de **R\$ 100,00 (cem reais)**; **ITEM 3 - ULTRASSONOGRRAFIA ARTICULAR (POR ARTICULAÇÃO) COM DOPPLER, ULTRASSONOGRRAFIA TIREOIDE COM COPPLER, ULTRASSONOGRRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER, ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTBILAT (CAROTIDAS E VERTEBRAIS), ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL, ULTRASSONOGRRAFIA - DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL, ULTRASSONOGRRAFIA - RETROPERITONIO (GRANDES VASOS OU ADRENAIS), ULTRASSONOGRRAFIA - DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL (SUBCLAVIAS E JUGULARES), ULTRASSONOGRRAFIA - DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL, ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICO MORFOLOGICA 1º TRIM 11-14 SEMANAS, ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICO MORFOLOGICA 1º TRIM 20-24 SEMANAS**, com valor unitário de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**; **ITEM 4 - ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE ÓRGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA**, com valor unitário de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**; **ITEM 5 - ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICO GEMELAR**, com valor unitário de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**; **ITEM 6 - ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICO CONVENCIONAL COM DOPPLER COLORIDO GEMELAR**, com valor unitário de **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**; **ITEM 7 - ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICO MORFOLOGICA C/ DOPPLER 2º TRIM 20-24 SEMANAS**, com valor unitário de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**; **ITEM 8 - ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICO MORFOLOGICA C/ DOPPLER 2º TRIM 20-24 SEMANAS GEMELAR**, com valor unitário de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**; **ITEM 9 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA**, com valor unitário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**; **ITEM 10 – CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA**, com valor unitário de **R\$ 100,00 (cem reais)**; **ITEM 11 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**, com valor unitário de **R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**; **ITEM 12 - CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**, com valor unitário de **R\$ 100,00 (cem reais)**; **ITEM 13 - RAIOS-X**, com valor unitário de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**; e **ITEM 14 - RAIOS-X – CONTRASTADO**, com valor unitário de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**. **OBJETO: contratação de empresa credenciada PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA AMBULATORIAL, para atender as necessidades dos usuários do sistema público de saúde do Município de Jaraguari, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA 01/08/2023 à 01/08/2024.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 088/2023**

Processo Administrativo de nº. **1285/2022**, Processo Administrativo Licitatório de nº. **092 / 2022**, credenciamento exames nº 01/2023. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ de nº. **03.501.533/0001-45**, Contratada: **CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, CNPJ: **03.304.188/0011-21**, para os seguintes itens : **9 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZA - Procedimento: Exames com Valor Unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais). ITEM 10 – CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA – Procedimento: Contraste para Exames com Valor Unitário de R\$ 100,00 (cem reais). ITEM 11- RESSONÂNCIA MAGNÉTICA – Procedimento: Exames com Valor Unitário de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). ITEM 12 – CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA – Procedimento: Contraste para exames com Valor Unitário de R\$ 100,00 (cem reais). ITEM 13 – RAIOS-X – Procedimento: Exames com Valor Unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais). ITEM 14 – RAIOS-X CONTRASTADO – Procedimento: Exames com Valor Unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e ITEM 15 – ESOFAGOGRAFIA – Procedimento – Exames com Valor Unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) . OBJETO: contratação de empresa credenciada O presente Contrato tem como objeto o Credenciamento PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA EXAMES TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA; CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZA; RESSONANCIA MAGNÉTICA; CONTRASTE PARA RESSONANCIA MAGNÉTICA; RAIOS-X; RAIOS-X CONTRASTADO e ESOFAGOGRAFIA, para atender as necessidades dos usuários do sistema público de saúde do Município de Jaraguari, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA 01 / 08 / 2023 à 01 / 08 / 2024.****

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

**PORTARIA Nº 620, DE 14 DE AGOSTO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ELCIMAR RAFAEL DOS SANTOS DO CARGO DE COORDENADOR – SÍMBOLO DAI-201 DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI****PORTARIA Nº 620, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ELCIMAR RAFAEL DOS SANTOS DO CARGO DE COORDENADOR – SÍMBOLO DAI-201 DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.****EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.**RESOLVE:****Artigo 1º** - Exonerar *ex-officio* **ELCIMAR RAFAEL DOS SANTOS** do cargo em Comissão de Coordenador – SÍMBOLO – DAI 201.**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 524, de 13 de setembro de 2022.

Jaraguari – MS, 14 de agosto de 2023.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

**RESOLUÇÃO Nº05 /2023 CMDCA - DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DO EXAME DE CONHECIMENTO.****RESOLUÇÃO Nº05 /2023****CMDCA**

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECIFICO PARA PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS(AS) TUTELARES (TITULARES E SUPLENTES) 2024/2028. DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI- MS - 2023.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaraguari, juntamente com a comissão eleitoral no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 656 de 26 de junho de 2007, divulga gabarito preliminar do exame de conhecimento específico para processo de escolha de conselheiros(as) tutelares (titulares e suplentes) 2024/2028.

**RESOLVE:****Art.1º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaraguari resolve publicar o Gabarito preliminar do exame de conhecimento específico para processo de escolha de conselheiros(as) tutelares (titulares e suplentes) 2024/2028.**GABARITO**

QUESTAO	RESPOSTA
01	B
02	C
03	A
04	B
05	D
06	C
07	D
08	B
09	E
10	E
11	A
12	C
13	C
14	C
15	C
16	D
17	A
18	D
19	E
20	A
21	B
22	C
23	D
24	A
25	C



26	D
27	A
28	B
29	A
30	B
31	C
32	C
33	C
34	A
35	C
36	E
37	B
38	A
39	D
40	D

Jaraguari – MS  
Em 14 de agosto de 2023.

**Ozana dos Anjos Santana**  
Presidente do CMDCA

**Sandra Helena Pinto Zeferino Diehl**  
Membro

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

### CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

#### Resolução 085/2023 - Designação de Agentes de Contratação.

#### RESOLUÇÃO Nº 085, DE 20 DE JULHO DE 2023.

"D ESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELA CONDUÇÃO DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE JARAGUARI/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 137, § 2º, inciso VI, do Regimento Interno.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam designadas as Servidoras, Aline Moraes Lima – Diretora Geral, Alessandra Pinto de Souza – Assessora Parlamentar e Marinalva Delmondes Souza - Copeira, respondendo como Agente de Contratação a primeira e as demais como Agente de Apoio para em cumprimento da Lei 14.133/21 atuarem na instrução e condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 20 de julho de 2023.

**VERº. CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - PSD**  
Presidente

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

### SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari/MS

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando tudo que consta nos presentes autos e com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica, decido pela **RATIFICAÇÃO** processo administrativo 021/2023, reconhecida pela Assessoria Jurídica deste Órgão para contratar junto à empresa **ESG SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ 38.152.697/0001-99, objetivando a "Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Saúde e Segurança do Trabalho – SST, para realizar acompanhamento mensal, envolvendo documentações legais (PGR; PCMSO e LTCAT) para atendimento à Legislação Trabalhista e Previdenciária e Lançamentos de Eventos na Plataforma da Receita Federal do Brasil – RFB (eSocial), abrangendo os seguintes Eventos: S-2210. CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho; S-2220. ASO – Monitoramento da Saúde do Trabalhador; e S-2240. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari/MS, pelo período de 05(cinco) meses". Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o art. 26 do mesmo diploma legal. O valor global do contrato é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato .

Jaraguari/MS, 14 de agosto de 2023.

**IDEMAR JONAS DE OLIVEIRA**  
DIRETOR

Matéria enviada por SILVIA LETÍCIA FERREIRA GREGÓRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARDIM****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM****DECRETO Nº 3 , DE 12 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.2065****Abre crédito às unidades Orçamentárias um crédito suplementar na importância de R\$3.211.960,25****DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 76, inciso VII, conjugado com a Lei Orçamentária Anual n.º 2065/22 de 19 de dezembro de 2022 no Art.º 6º, e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.****Artigo 1o.- Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$3.211.960,25 para reforço da(s)****seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

		<b>02</b>	<b>02</b>	<b>01</b>				
					<b>Gabinete da Prefeita</b>			
			510		04.122.0005.2015.0000	Gestão Administrativa Governamental		
60.821,24								
SOA FÍSICA					3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-		
0000					F.R.:	1	500	
					500	Recursos não vinculados de Impostos		
					000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		<b>02</b>	<b>02</b>	<b>07</b>	<b>Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial</b>			
			551		24.122.0005.2025.0000	Gestão Administrativa Governamental		
790,00								
NENTE					4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA-		
0000					F.R.:	1	500	
					500	Recursos não vinculados de Impostos		
					000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		<b>02</b>	<b>05</b>	<b>01</b>	<b>Secretaria Municipal de Finanças</b>			
			580		04.122.0005.2030.0000	Gestão Administrativa Governamental		
23.839,64								
SOA FÍSICA					3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-		
0000					F.R.:	1	500	
					500	Recursos não vinculados de Impostos		
					000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		<b>02</b>	<b>06</b>	<b>01</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>			
			622		12.361.0004.2005.0000	Educação para Todos		7.350,80
SOA FÍSICA					3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-		
1001					F.R.:	1	500	
					500	Recursos não vinculados de Impostos		
								000 000 Recursos que não
								se enquadram nos Detalh
					633	12.361.0004.2007.0000	Educação para Todos	754.160,82
BALHISTAS					3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRA-		
1001					F.R.:	1	500	
					500	Recursos não vinculados de Impostos		
					000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		<b>02</b>	<b>06</b>	<b>01</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>			
			640		12.361.0004.2007.0000	Educação para Todos		933.037,20
TRIBUIÇÃO GRATUITA					3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIS-		
1001					F.R.:	1	500	
					500	Recursos não vinculados de Impostos		
								000 000 Recursos que não
								se enquadram nos Detalh
					650	12.361.0004.2012.0000	Educação para Todos	14.000,00
MO					3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSU-		
0000					F.R.:	1	553	
					553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na-		
								cional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
					052 000	Transferências referentes ao Programa Na		
					908	12.364.0004.2178.0000	Educação para Todos	44.689,68
ÇÕES					3.3.90.41.00	CONTRIBUI-		
0					F.R.:	1	50	
					0000			

	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
<b>02 06 02 FUNDEB</b>				
	871	12.361.0004.2036.0000	Educação para Todos	33.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-	
SOA JURÍDICA		F.R.:	1	540
0000				
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
<b>02 07 02 Fundo Municipal de Saúde</b>				
	437	10.301.0027.2173.0000	Mais Saúde p/ Todos	63.355,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-	
SOA JURÍDICA		F.R.:	1	621
0000				
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
Governo Estadual				
	039 000		Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
	460	10.302.0027.2134.0000	Mais Saúde p/ Todos	60.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSU-	
MO		F.R.:	1	621
0000				
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
Governo Estadual				
	041 000		Atenção especializada - Bloco de Manuten	
	478	10.304.0027.2140.0000	Mais Saúde p/ Todos	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-	
SOA JURÍDICA		F.R.:	1	500
1002				
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	481	10.304.0027.2140.0000	Mais Saúde p/ Todos	16.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA-	
NENTE		F.R.:	1	500
1002				
	500		Recursos não vinculados de Impostos 000 000 Recursos que não	
se enquadram nos Detalh				
<b>02 07 02 Fundo Municipal de Saúde</b>				
	495	10.305.0027.2142.0000	Mais Saúde p/ Todos	2.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-	
SOA JURÍDICA		F.R.:	1	600
0000				
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenien-	
tes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				045
000			Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã	
	937	10.301.0027.2173.0000	Mais Saúde p/ Todos	34.400,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOR-	
MAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		F.R.:	1	600
0000				
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	039 000		Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
<b>02 09 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços</b>				
	779	15.451.0005.2103.0000	Gestão Administrativa Governamental	
28.600,00				
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALA-	
ÇÕES		F.R.:	1	50
0			0000	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	746	15.451.0026.2105.0000	Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos	
48.144,16				
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA-	
NENTE		F.R.:	1	500
0000				
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	761	04.122.0026.2097.0000	Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos	
5.000,00				
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSU-	
MO		F.R.:	1	500
0000				

	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
3.000,00	762	04.122.0026.2097.0000	Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSU-	
MO		F.R.:	1	752
0000				
	752		Recursos Vinculados ao Trânsito	
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
125.000,00	782	15.451.0026.1111.0000	Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSU-	
MO		F.R.:	1	799
7400				
	799		Outras vinculações legais	
	501 000		Recursos provenientes do FUNDERSUL	
40.000,00	784	15.451.0026.1111.0000	Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-	
SOA JURÍDICA		F.R.:	1	500
0000				
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	<b>02 09 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços</b>		
108.000,00	863	15.451.0028.2111.0000	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALA-	
ÇÕES		F.R.:	1	79
9			7400	
	799		Outras vinculações legais 501 000 Recursos provenientes do FUN-	
DERSUL		<b>02 10 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico</b>	
	936	13.392.0002.2093.0000	Mais Cultura, Lazer e Turismo	438.300,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-	
SOA JURÍDICA		F.R.:	1	500
0000				
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	515 000		Recursos ordinários - DRM - (Desvinculaç	
	<b>02 12 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
150.831,71	591	04.122.0005.2031.0000	Gestão Administrativa Governamental	
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO-	
RES		F.R.:	1	500
0000				
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
212.140,00	902	04.122.0005.2175.0000	Gestão Administrativa Governamental	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTO-	
RIA		F.R.:	1	500
0000				
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
	Anulação:			
	<b>02 02 01</b>	<b>Gabinete da Prefeita</b>		
-67.971,24	506	04.122.0005.2015.0000	Gestão Administrativa Governamental	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSU-	
MO		F.R. Grupo:	1	500
0000				
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-18.000,00	511	04.122.0005.2015.0000	Gestão Administrativa Governamental	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI-	
ROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1	500
0000				
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	514	04.122.0005.2015.0000	Gestão Administrativa Governamental	

-790,00		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA-	
NENTE		F.R. Grupo:	1	500
0000		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
			<b>DECRETO Nº 3 , DE 12 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.2065</b>	
	<b>02 04 01</b>	<b>Secretaria Mun. de Governo Relações Institucionais</b>		
	569	04.122.0005.2022.0000	Gestão Administrativa Governamental	
-25.150,00		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI-	
ROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1	500
0000		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	<b>02 05 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Finanças</b>		
	578	04.122.0005.2030.0000	Gestão Administrativa Governamental	
-7.150,00		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCO-	
MOÇÃO		F.R. Grupo:	1	500
0000		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	579	04.122.0005.2030.0000	Gestão Administrativa Governamental	
-50.140,00		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTO-	
RIA		F.R. Grupo:	1	500
0000		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	581	04.122.0005.2030.0000	Gestão Administrativa Governamental	
-23.839,64		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI-	
ROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1	500
0000		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	<b>02 06 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
	608	12.361.0004.2005.0000	Educação para Todos	
-439.160,82		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETER-	
MINADO		F.R. Grupo:	1	500
1001		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	609	12.361.0004.2005.0000	Educação para Todos	
-265.000,00		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI-	
XAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	1	500
1001		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	612	12.361.0004.2005.0000	Educação para Todos	
-10.000,00		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRA-	
BALHISTAS		F.R. Grupo:	1	500
1001		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	619	12.361.0004.2005.0000	Educação para Todos	
-3.000,00		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTI-	
CAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		F.R. Grupo:	1	
500		1001		
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	621	12.361.0004.2005.0000	Educação para Todos	
-15.000,00		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCO-	
MOÇÃO		F.R. Grupo:	1	500
1001		500	Recursos não vinculados de Impostos	

	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
<b>02 06 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>			
	624 12.361.0004.2005.0000	Educação para Todos		
-336.350,80				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI-		
ROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	
1001				
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	629 12.361.0004.2005.0000	Educação para Todos		
-15.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA-		
NENTE	F.R. Grupo:	1	500	
1001				
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	630 12.361.0004.2007.0000	Educação para Todos		
-40.000,00				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETER-		
MINADO	F.R. Grupo:	1	500	
1001				
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	635 12.361.0004.2007.0000	Educação para Todos		
-5.000,00				
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CI-		
VIL	F.R. Grupo:	1	50	
0		1001		
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	639 12.361.0004.2007.0000	Educação para Todos		
-1.000,00				
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTI-		
CAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	F.R. Grupo:	1		
500	1001			
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	644 12.361.0004.2007.0000	Educação para Todos		
-30.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI-		
ROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	
1001				
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	648 12.361.0004.2007.0000	Educação para Todos		
-15.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA-		
NENTE	F.R. Grupo:	1	500	
1001				
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	649 12.361.0004.2012.0000	Educação para Todos		
-14.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSU-		
MO	F.R. Grupo:	1	500	
1001				
	500	Recursos não vinculados de Impostos	000 000	Recursos que não
se enquadram nos Detalh				
	656 12.361.0004.2013.0000	Educação para Todos		
-8.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI-		
ROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	
1001				
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
<b>02 06 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>			
	658 12.361.0004.2013.0000	Educação para Todos		
-408.037,20				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALA-		
ÇÕES	F.R. Grupo:	1	50	

0		1001		
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
-40.000,00	677	12.365.0004.2006.0000	Educação para Todos	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI-		
ROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	
1001				
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
-30.000,00	683	12.365.0004.2014.0000	Educação para Todos	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI-		
ROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	
1001				
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
-30.000,00	686	12.365.0004.2014.0000	Educação para Todos	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI-		
ROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	
1001				
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
-30.000,00	686	12.365.0004.2014.0000	Educação para Todos	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALA-		
ÇÕES	F.R. Grupo:	1	50	
0				
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
-2.000,00	709	12.367.0004.2008.0000	Educação para Todos	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CI-		
VIL	F.R. Grupo:	1	50	
0		1001		
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
-10.000,00	710	12.367.0004.2008.0000	Educação para Todos	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSU-		
MO	F.R. Grupo:	1	500	
1001				
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
-10.000,00	712	12.367.0004.2008.0000	Educação para Todos	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI-		
ROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	
1001				
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
-44.689,68	909	12.364.0004.2178.0000	Educação para Todos	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI-		
ROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	
0000				
	500	Recursos não vinculados de Impostos	000 000	Recursos que não
se enquadram nos Detalh				
	<b>02 06 02 FUNDEB</b>			
-33.000,00	70	12.365.0004.2040.0000	Educação para Todos	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO-		
RES	F.R. Grupo:	1	540	
1070				
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impos-		
tos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	<b>02 07 02 Fundo Municipal de Saúde</b>			
-16.000,00	368	10.122.0027.2116.0000	Mais Saúde p/ Todos	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CI-		
VIL	F.R. Grupo:	1	50	
0		1002		
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
-18.000,00	373	10.122.0027.2116.0000	Mais Saúde p/ Todos	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI-		

ROS - PESSOA JURÍDICA 1002	F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-12.000,00	430 10.301.0027.2173.0000	Mais Saúde p/ Todos	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSU-	
MO 0000	F.R. Grupo:	1	600
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
do Governo Federal - Bloco	de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
-22.400,00	436 10.301.0027.2173.0000	Mais Saúde p/ Todos	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI-	
ROS - PESSOA JURÍDICA 0000	F.R. Grupo:	1	600
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
do Governo Federal - Bloco	de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
-5.000,00	458 10.302.0027.2134.0000	Mais Saúde p/ Todos	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSU-	
MO 1002	F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-2.500,00	476 10.304.0027.2140.0000	Mais Saúde p/ Todos	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSU-	
MO 0000	F.R. Grupo:	1	600
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
do Governo Federal - Bloco	de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	045 000	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã	
-38.355,00	928 10.305.0027.2142.0000	Mais Saúde p/ Todos	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI-	
ROS - PESSOA JURÍDICA 0000	F.R. Grupo:	1	621
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
do Governo Estadual			
	045 000	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã	
-10.000,00	929 10.305.0027.2142.0000	Mais Saúde p/ Todos	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CI-	
VIL 1	F.R. Grupo:	1	62
	0000		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recur-	
dos do SUS provenientes do Governo Estadual	045	000	
Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã			
-75.000,00	930 10.305.0027.2142.0000	Mais Saúde p/ Todos	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSU-	
MO 0000	F.R. Grupo:	1	621
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
do Governo Estadual			
	045 000	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã	
	<b>02 08 01 Sec. Mun. de Assist. Social, Trabalho e Habitação</b>		
	<b>02 08 01 Sec. Mun. de Assist. Social, Trabalho e Habitação</b>		
-7.000,00	719 08.122.0005.2019.0000	Gestão Administrativa Governamental	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI-	
ROS - PESSOA JURÍDICA 0000	F.R. Grupo:	1	500
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-7.000,00	720 08.122.0005.2019.0000	Gestão Administrativa Governamental	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA IN-	
FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	F.R. Grupo:	1	



500		0000						
		500						
		000 000						
	751	11.333.0012.1002.0000						
-4.000,00								
		3.3.90.36.00						
ROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:				1		500
0000								
		500						
		000 000						
	<b>02 09 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços</b>						
	759	04.122.0026.2097.0000						
-3.000,00								
		3.3.90.14.00						
VIL		F.R. Grupo:				1		50
0								
		500						
		000 000						
	760	04.122.0026.2097.0000						
-1.500,00								
		3.3.90.14.00						
VIL		F.R. Grupo:				1		75
2								
		752						
		000 000						
	763	04.122.0026.2097.0000						
-2.000,00								
F.R. Grupo:	1	3.3.90.32.00						
						500		0000
		500						
		000 000						
	767	04.122.0026.2097.0000						
-1.500,00								
		3.3.90.39.00						
ROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:				1		752
0000								
		752						
		000 000						
	769	15.122.0005.2096.0000						
-48.144,16								
MO		3.3.90.30.00						
0000		F.R. Grupo:				1		500
		500						
		000 000						
	772	15.122.0005.2096.0000						
-40.000,00								
		3.3.90.39.00						
ROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:				1		500
0000								
		500						
		000 000						
	<b>02 09 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços</b>						
	775	15.122.0005.2096.0000						
-10.000,00								
NENTE		4.4.90.52.00						
0000		F.R. Grupo:				1		500
		500						
		000 000						
	776	15.451.0005.2103.0000						
-8.000,00								
MO		3.3.90.30.00						
0000		F.R. Grupo:				1		500
		500						
		000 000						
	797	15.451.0026.2100.0000						
-344.150,00								
MO		3.3.90.30.00						
7400		F.R. Grupo:				1		799

		799	Outras vinculações legais		
		501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL		
-219.150,00	808	25.752.0026.2110.0000	Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSU-		
MO		F.R. Grupo:		1	751
0000					
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
-54.000,00	856	15.451.0028.2111.0000	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSU-		
MO		F.R. Grupo:		1	799
7400					
		799	Outras vinculações legais		
		501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL		
-54.000,00	859	15.451.0028.2111.0000	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI-		
ROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:		1	799
7400					
		799	Outras vinculações legais		
		501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL		
-18.000,00	<b>02 10 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico</b>			
	824	13.392.0002.2093.0000	Mais Cultura, Lazer e Turismo		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI-		
ROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:		1	500
0000					
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
-150.831,71	<b>02 12 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração</b>			
	590	04.122.0005.2031.0000	Gestão Administrativa Governamental		
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁ-		
RIAS - INSS		F.R. Grupo:		1	500
0000					
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
-9.150,00	896	04.122.0005.2175.0000	Gestão Administrativa Governamental		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSU-		
MO		F.R. Grupo:		1	500
0000					
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
-10.000,00	<b>02 12 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração</b>			
	897	04.122.0005.2175.0000	Gestão Administrativa Governamental		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CI-		
VIL		F.R. Grupo:		1	50
0			0000		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
-2.000,00	899	04.122.0005.2175.0000	Gestão Administrativa Governamental		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA-		
NENTE		F.R. Grupo:		1	500
0000					
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
-4.000,00	900	04.122.0005.2175.0000	Gestão Administrativa Governamental		
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCO-		
MOÇÃO		F.R. Grupo:		1	500
0000					
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
-9.000,00	<b>02 13 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente</b>			
	903	04.122.0005.2176.0000	Gestão Administrativa Governamental		

MO 0000	3.3.90.30.00 F.R. Grupo:	MATERIAL DE CONSU- 1	500
	500 000 000	Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-9.000,00	907 04.122.0005.2176.0000	Gestão Administrativa Governamental	
NENTE 0000	4.4.90.52.00 F.R. Grupo:	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA- 1 500	
	500 000 000	Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**Anulação ( - )****-3.211.960,25**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE JARDIM****DECRETO Nº 4 , DE 12 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.2069****Abre crédito às unidades Orçamentárias um crédito adicional especial na importância de R\$180.000,00**

**DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 76, inciso VII, conjugado com a Lei Orçamentária Anual n.º 2065/22 de 19 de dezembro de 2022 no Art.º 6º, e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.**

**Artigo 1o.- Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional especial no valor de R\$180.000,00 para reforço da(s)**

**seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):****02 07 02 Fundo Municipal de Saúde**

RIA 1002	966 10.302.0027.1108.0000 3.3.90.35.00	Mais Saúde p/ Todos SERVIÇOS DE CONSULTO- F.R.:	180.000,00 500
-------------	---	---	-------------------

500 Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

**02 07 02 Fundo Municipal de Saúde**

-180.000,00	464 10.302.0027.2134.0000	Mais Saúde p/ Todos	
ROS - PESSOA JURÍDICA 1002	3.3.90.39.00 F.R. Grupo:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI- 1 500	
	500 000 000	Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**Anulação ( - )****-180.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE JARDIM****DECRETO Nº 10 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2065****Abre crédito às unidades Orçamentárias um crédito adicional suplementar na importância de R \$5.941.102,34**

**DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei**

**Orgânica Municipal, art. 76, inciso VII, conjugado com a Lei Orçamentária Anual n.º 2065/22 de 19 de dezembro de 2022 no Art.º 6º, e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.**

**Artigo 1o.- Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$5.941.102,34 para reforço da(s)**

**seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

**02 07 02 Fundo Municipal de Saúde**

	938	10.305.0027.2142.0000	Mais Saúde p/ Todos	120.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
PERMANENTE		F.R.:	2	600
0000				
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
Governo Federal - Bloco de			Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	045	000	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã	
	940	10.302.0027.1108.0000	Mais Saúde p/ Todos	436.065,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
PERMANENTE		F.R.:	2	632
0000				
	632		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	
Congêneres vinculados à Saúde				
	000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	942	10.302.0027.2134.0000	Mais Saúde p/ Todos	698.781,45
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
PESSOA JURÍDICA		F.R.:	2	600
0000				
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
Governo Federal - Bloco de			Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	041	000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	
	944	10.302.0027.2134.0000	Mais Saúde p/ Todos	125.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES	
SOCIAIS		F.R.:	2	62
1			0000	
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
Governo Estadual				
	041	000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	
	945	10.302.0027.2134.0000	Mais Saúde p/ Todos	12.105,72
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE	
CONSUMO		F.R.:	2	50
0			1002	
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	946	10.301.0027.1109.0000	Mais Saúde p/ Todos	4.524,17
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E	
RESTITUIÇÕES		F.R.:	2	60
1			0000	
	601		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
Governo Federal - Bloco de			Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	040	000	Atenção primária - Bloco de Estruturação	
	947	10.301.0027.2173.0000	Mais Saúde p/ Todos	28.841,39
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
PERMANENTE		F.R.:	2	600
0000				
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
Governo Federal - Bloco de			Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	311	000	Transferências da União decorrentes de e	
	<b>02 07 02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
	948	10.302.0027.2134.0000	Mais Saúde p/ Todos	590.378,21
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
PESSOA JURÍDICA		F.R.:	2	600
0000				
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
do Governo Federal - Bloco de			Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	312
000			Transferências da União decorrentes de e	

	950	10.301.0027.2173.0000	Mais Saúde p/ Todos		500.000,00
CONSUMO		3.3.90.30.00	MATERIAL DE		
1			F.R.:	2	62
			0000		
Governo Estadual		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		
		039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		
	951	10.301.0027.2173.0000	Mais Saúde p/ Todos		300.000,00
CIVIL		3.3.90.14.00	DIÁRIAS -		
1			F.R.:	2	62
			0000		
Governo Estadual		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		
		039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		
	952	10.301.0027.2173.0000	Mais Saúde p/ Todos		261.646,95
PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
0000			F.R.:	2	621
Governo Estadual		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		
		039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		
	953	10.302.0027.2134.0000	Mais Saúde p/ Todos		499.462,96
PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
0000			F.R.:	2	621
Governo Estadual		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		
		041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten		
	954	10.303.0027.2139.0000	Mais Saúde p/ Todos		53.001,76
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
0000			F.R.:	2	621
Governo Estadual		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		
		043 000	Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu		
	955	10.304.0027.2140.0000	Mais Saúde p/ Todos		120.000,00
PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
0000			F.R.:	2	621
Governo Estadual		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		
		045 000	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		
	956	10.304.0027.2140.0000	Mais Saúde p/ Todos		53.513,38
CONSUMO		3.3.90.30.00	MATERIAL DE		
1			F.R.:	2	62
			0000		
Governo Estadual		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		
		045 000	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		
	957	10.304.0027.2140.0000	Mais Saúde p/ Todos		3.000,00
PERMANENTE		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL		
0000			F.R.:	2	621
Governo Estadual		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		
		045 000	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		
		<b>02 07 02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
	958	10.302.0027.2134.0000	Mais Saúde p/ Todos		100.000,00
CIVIL		3.3.90.14.00	DIÁRIAS -		
1			F.R.:	2	62
			0000		
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos		

do SUS provenientes do Governo Estadual		311		000	
Transferências da União decorrentes de e					
	959	10.302.0027.2134.0000	Mais Saúde p/ Todos		83.417,90
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE		
CONSUMO			F.R.:	2	62
1			0000		
Governo Estadual	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		
		311 000	Transferências da União decorrentes de e		
	960	10.122.0027.2126.0000	Mais Saúde p/ Todos		377.798,72
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS		
JUDICIAIS			F.R.:	2	65
9			0000		
	659		Outros Recursos Vinculados à Saúde		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	961	10.122.0027.2126.0000	Mais Saúde p/ Todos		80.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
PESSOA JURÍDICA		F.R.:	2	659	
0000					
	659		Outros Recursos Vinculados à Saúde		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	962	10.305.0027.2142.0000	Mais Saúde p/ Todos		152.656,97
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
PESSOA JURÍDICA		F.R.:	2	600	
0000					
Governo Federal - Bloco de	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
	045 000		Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		
	963	10.303.0027.2139.0000	Mais Saúde p/ Todos		147.684,09
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R.:	2	600	
0000					
Governo Federal - Bloco de	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
	043 000		Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu		
<b>02 09 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços</b>					
	943	25.752.0026.2110.0000	Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos		
1.193.223,67					
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
PESSOA JURÍDICA		F.R.:	2	751	
0000					
Pública - COSIP	751		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
<b>Superávit Financeiro:</b>					
<b>5.941.102,34</b>					
				Fontes de Recurso	
				500	1002
12.105,72				600	0000
1.738.342,11				601	0000
4.524,17				621	0000
2.099.042,95				632	0000
436.065,00				659	0000
457.798,72				751	0000

1.193.223,67

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM**

**DECRETO Nº 11 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2065**

**Abre crédito às unidades Orçamentárias um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.046.294,48**

**DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 76, inciso VII, conjugado com a Lei Orçamentária Anual n.º 2065/22 de 19 de dezembro de 2022 no Art.º 6º, e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.**

**Artigo 1o.- Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$1.046.294,48 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

		<b>02 06 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	
		628	12.361.0004.2005.0000 Educação para Todos	3.711,50
			3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	
ANTERIORES			F.R.:	1
1001				500
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		648	12.361.0004.2007.0000 Educação para Todos	4.532,98
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
PERMANENTE			F.R.:	1
1001				500
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		652	12.361.0004.2012.0000 Educação para Todos	3.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
PESSOA JURÍDICA			F.R.:	1
0000				550
		550	Transferência do Salário-Educação	
		049 000	Transferência do Salário Educação	
		<b>02 07 02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
		380	10.122.0027.2118.0000 Mais Saúde p/ Todos	5.500,00
			3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM	
LOCOMOÇÃO			F.R.:	1
1002				500
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		382	10.122.0027.2118.0000 Mais Saúde p/ Todos	1.500,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
PESSOA JURÍDICA			F.R.:	1
1002				500
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		383	10.122.0027.2118.0000 Mais Saúde p/ Todos	5.000,00
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
PERMANENTE			F.R.:	1
1002				500
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		413	10.301.0027.2173.0000 Mais Saúde p/ Todos	18.000,00
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
PERMANENTE			F.R.:	1
1002				500
		500	Recursos não vinculados de Impostos	

	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
<b>02 07 02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
479 10.304.0027.2140.0000	Mais Saúde p/ Todos	8.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	600	
0000				
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes		
do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			045	
000		Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		
<b>02 09 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços</b>			
	779 15.451.0005.2103.0000	Gestão Administrativa Governamental		
1.200,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E		
INSTALAÇÕES	F.R.:	0000	1	50
0				
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	747 15.451.0026.2105.0000	Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos		
75.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL		
PERMANENTE	F.R.:	1	700	
0000				
da União	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	810 25.752.0026.2110.0000	Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos		
840.850,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	751	
0000				
Pública - COSIP	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
<b>02 10 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico</b>			
	923 23.691.0028.2172.0000	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
80.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL		
PERMANENTE	F.R.:	1	500	
0000				
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes				
de:				
Anulação:				
<b>02 02 01</b>	<b>Gabinete da Prefeita</b>			
	506 04.122.0005.2015.0000	Gestão Administrativa Governamental		
-600,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE		
CONSUMO	F.R. Grupo:	0000	1	50
0				
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
<b>02 04 01</b>	<b>Secretaria Mun. de Governo Relações Institucionais</b>			
<b>02 04 01</b>	<b>Secretaria Mun. de Governo Relações Institucionais</b>			
	569 04.122.0005.2022.0000	Gestão Administrativa Governamental		
-3.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	
0000				
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
<b>02 06 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>			



-3.711,50	621	12.361.0004.2005.0000	Educação para Todos		
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM		
LOCOMOÇÃO		F.R. Grupo:	1	500	
1001		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
-4.532,98	629	12.361.0004.2005.0000	Educação para Todos		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL		
PERMANENTE		F.R. Grupo:	1	500	
1001		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	<b>02</b>	<b>07</b>	<b>02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
-6.500,00	373	10.122.0027.2116.0000	Mais Saúde p/ Todos		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1	500	
1002		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
-500,00	378	10.122.0027.2118.0000	Mais Saúde p/ Todos		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS -		
CIVIL		F.R. Grupo:	1	50	
0		1002			
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
-5.000,00	379	10.122.0027.2118.0000	Mais Saúde p/ Todos		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE		
CONSUMO		F.R. Grupo:	1	50	
0		1002			
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
-18.000,00	429	10.301.0027.2173.0000	Mais Saúde p/ Todos		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE		
CONSUMO		F.R. Grupo:	1	50	
0		1002			
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
-8.000,00	928	10.305.0027.2142.0000	Mais Saúde p/ Todos		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1	621	
0000		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes		
do Governo Estadual		045 000	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		
	<b>02</b>	<b>09</b>	<b>01</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços</b>	
	<b>02</b>	<b>09</b>	<b>01</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços</b>	
-530.850,00	808	25.752.0026.2110.0000	Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE		
CONSUMO		F.R. Grupo:	1	75	
1		0000			
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de		
Iluminação Pública - COSIP		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	809	25.752.0026.2110.0000	Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos		

-10.000,00

PESSOA FÍSICA 0000	3.3.90.36.00 F.R. Grupo:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 1 751
Iluminação Pública - COSIP	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	811 25.752.0026.2110.0000	Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos

-150.000,00

INSTALAÇÕES 1	4.4.90.51.00 F.R. Grupo:	OBRAS E 1 75
Iluminação Pública - COSIP	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	812 25.752.0026.2110.0000	Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos

-150.000,00

PERMANENTE 0000	4.4.90.52.00 F.R. Grupo:	EQUIPAMENTOS E MATERIAL 1 751
Iluminação Pública - COSIP	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	861 15.451.0028.2111.0000	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

-75.000,00

INSTALAÇÕES 0	4.4.90.51.00 F.R. Grupo:	OBRAS E 1 70
da União	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
<b>02 10 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico</b>	
844	23.691.0028.2172.0000	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

-80.000,00

CONSUMO 0	3.3.90.30.00 F.R. Grupo:	MATERIAL DE 1 50
	500	Recursos não vinculados de Impostos
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
<b>02 12 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	
896	04.122.0005.2175.0000	Gestão Administrativa Governamental

-600,00

CONSUMO 0	3.3.90.30.00 F.R. Grupo:	MATERIAL DE 1 50
	500	Recursos não vinculados de Impostos
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh

**Anulação ( - )****-1.046.294,48**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE JARDIM****DECRETO Nº 12 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2065****Abre crédito às unidades Orçamentárias um crédito adicional suplementar na importância de R\$617.206,39****DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE**

**MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 76, inciso VII, conjugado com a Lei Orçamentária Anual n.º 2065/22 de 19 de dezembro de 2022 no Art.º 6º, e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.**

**Artigo 1o.- Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$617.206,39 para reforço da(s)**

**seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

**02 06 01 Secretaria Municipal de Educação**

	934	12.361.0004.2007.0000	Educação para Todos	325.947,45
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
PERMANENTE		F.R.:	1	570
0000				
	570		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	
Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	941	12.361.0004.2007.0000	Educação para Todos	291.258,94
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE	
CONSUMO		F.R.:	1	57
0			0000	
	570		Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	
Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:**

**Excesso:**

**617.206,39**

Fontes de Recurso  
570 0000

617.206,39

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM**

**DECRETO Nº 21 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2065**

**Abre crédito às unidades Orçamentárias um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.400.644,70**

**DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 76, inciso VII, conjugado com a Lei Orçamentária Anual n.º 2065/22 de 19 de dezembro de 2022 no Art.º 6º, e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.**

**Artigo 1o.- Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$1.400.644,70 para reforço da(s)**

**seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

**02 02 01 Gabinete da Prefeita**

	510	04.122.0005.2015.0000	Gestão Administrativa Governamental	
51.913,06		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
PESSOA FÍSICA		F.R.:	1	500
0000				
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	512	04.122.0005.2015.0000	Gestão Administrativa Governamental	
20.226,00		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
E COMUNICAÇÃO - PJ		F.R.:	1	500
0000				
	500		Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

4.000,00	514	04.122.0005.2015.0000	Gestão Administrativa Governamental	
PERMANENTE 0000		4.4.90.52.00 F.R.:	EQUIPAMENTOS E MATERIAL 1	500
		500 000 000	Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	<b>02 06 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
	614	12.361.0004.2005.0000	Educação para Todos	35.257,80
F.R.: 1001		3.3.50.41.00 1	CONTRIBUIÇÕES 500	
		500 000 000	Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	622	12.361.0004.2005.0000	Educação para Todos	37.752,00
PESSOA FÍSICA 1001		3.3.90.36.00 F.R.:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 1	500
		500 000 000	Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	626	12.361.0004.2005.0000	Educação para Todos	59.850,00
E COMUNICAÇÃO - PJ 1001		3.3.90.40.00 F.R.:	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 1	500
		500 000 000	Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	629	12.361.0004.2005.0000	Educação para Todos	24.040,00
PERMANENTE 1001		4.4.90.52.00 F.R.:	EQUIPAMENTOS E MATERIAL 1	500
		500 000 000	Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	<b>02 06 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
	640	12.361.0004.2007.0000	Educação para Todos	61.163,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1001		3.3.90.32.00 F.R.:	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 1	500
		500 000 000	Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	
se enquadram nos Detalh	648	12.361.0004.2007.0000	Educação para Todos	243.502,97
PERMANENTE 1001		4.4.90.52.00 F.R.:	EQUIPAMENTOS E MATERIAL 1	500
		500 000 000	Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	670	12.365.0004.2006.0000	Educação para Todos	6.811,30
CONSUMO 0		3.3.90.30.00 F.R.:	MATERIAL DE 1	55
		550 049 000	Transferência do Salário-Educação Transferência do Salário Educação	
	<b>02 07 02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
	369	10.122.0027.2116.0000	Mais Saúde p/ Todos	5.000,00
CONSUMO 0		3.3.90.30.00 F.R.:	MATERIAL DE 1	50
		500 000 000	Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	374	10.122.0027.2116.0000	Mais Saúde p/ Todos	10.000,00
E COMUNICAÇÃO - PJ		3.3.90.40.00 F.R.:	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 1	500

1002		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	393	10.122.0027.2126.0000	Mais Saúde p/ Todos		14.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS		
JUDICIAIS			F.R.:	1	65
9			0000		
		659	Outros Recursos Vinculados à Saúde		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	944	10.302.0027.2134.0000	Mais Saúde p/ Todos		95.820,55
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES		
SOCIAIS			F.R.:	2	62
1			0000		
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		
Governo Estadual					
		041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten		
	<b>02 08 01</b>	<b>Sec. Mun. de Assist. Social, Trabalho e Habitação</b>			
	714	08.122.0005.2019.0000	Gestão Administrativa Governamental		
20.000,00					
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE		
CONSUMO			F.R.:	1	50
0			0000		
		500	Recursos não vinculados de Impostos	000 000	Recursos que não
se enquadram nos Detalh					
	<b>02 08 01</b>	<b>Sec. Mun. de Assist. Social, Trabalho e Habitação</b>			
	715	08.122.0005.2019.0000	Gestão Administrativa Governamental		
15.000,00					
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE		
CONSUMO			F.R.:	1	66
5			0000		
		665	Transferências de Convênios e Instrumentos		
Congêneres vinculados à Assistência Social			000	000	
Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	750	11.333.0012.1002.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos		
15.000,00					
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE		
CONSUMO			F.R.:	1	50
0			0000		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	<b>02 08 02</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
	220	08.122.0012.2177.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos		
12.000,00					
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
PESSOA JURÍDICA			F.R.:	1	660
0000					
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		
- FNAS					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	286	08.244.0012.2048.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos		
5.000,00					
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
PESSOA FÍSICA			F.R.:	1	660
0000					
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		
- FNAS					
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	<b>02 08 04</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>			
	155	08.243.0012.2070.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos		
24.000,00					
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
PESSOA JURÍDICA			F.R.:	1	899
0000					

	899		Outros Recursos Vinculados		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
<b>02 09 01</b>			<b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços</b>		
7.600,00	773	15.122.0005.2096.0000	Gestão Administrativa Governamental		
E COMUNICAÇÃO - PJ 0000		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	500
		F.R.:			
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
72.000,00	730	15.451.0026.2100.0000	Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos		
PESSOA FÍSICA 7400		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1	799
		F.R.:			
	799		Outras vinculações legais		
	501 000		Recursos provenientes do FUNDERSUL		
<b>02 09 01</b>			<b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços</b>		
314.389,35	790	15.451.0026.1111.0000	Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos		
INSTALAÇÕES 9		4.4.90.51.00	OBRAS E	1	79
		F.R.:			
			7400		
FUNDERSUL	799		Outras vinculações legais 501 000 Recursos provenientes do		
16.818,67	793	15.451.0026.1111.0000	Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos		
RESTITUIÇÕES 0		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E	1	70
		F.R.:			
			0000		
da União	700		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
<b>02 10 01</b>			<b>Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico</b>		
200.000,00	816	04.122.0005.2181.0000	Gestão Administrativa Governamental		
PESSOA JURÍDICA 0000		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1	500
		F.R.:			
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
10.000,00	818	04.122.0005.2181.0000	Gestão Administrativa Governamental		
PERMANENTE 0000		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1	500
		F.R.:			
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
<b>02 13 01</b>			<b>Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente</b>		
19.500,00	841	20.608.0028.2085.0000	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
PERMANENTE 0000		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1	500
		F.R.:			
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
<b>02 02 01</b>			<b>Gabinete da Prefeita</b>		
-76.139,06	511	04.122.0005.2015.0000	Gestão Administrativa Governamental		

PESSOA JURÍDICA 0000	3.3.90.39.00 F.R. Grupo:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 1 500	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	<b>02 06 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	
	<b>02 06 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	
-90.000,00	616	12.361.0004.2005.0000	Educação para Todos
CONSUMO 0	3.3.90.30.00 F.R. Grupo:	MATERIAL DE 1 50	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-168.890,00	624	12.361.0004.2005.0000	Educação para Todos
PESSOA JURÍDICA 1001	3.3.90.39.00 F.R. Grupo:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 1 500	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-6.811,30	637	12.361.0004.2007.0000	Educação para Todos
CONSUMO 0	3.3.90.30.00 F.R. Grupo:	MATERIAL DE 1 55	
	550	Transferência do Salário-Educação	
	049 000	Transferência do Salário Educação	
-17.903,19	644	12.361.0004.2007.0000	Educação para Todos
PESSOA JURÍDICA 1001	3.3.90.39.00 F.R. Grupo:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 1 500	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-78.915,00	651	12.361.0004.2012.0000	Educação para Todos
PESSOA JURÍDICA 1001	3.3.90.39.00 F.R. Grupo:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 1 500	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-20.000,00	658	12.361.0004.2013.0000	Educação para Todos
INSTALAÇÕES 0	4.4.90.51.00 F.R. Grupo:	OBRAS E 1 50	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-26.000,00	669	12.365.0004.2006.0000	Educação para Todos
CONSUMO 0	3.3.90.30.00 F.R. Grupo:	MATERIAL DE 1 50	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-20.000,00	677	12.365.0004.2006.0000	Educação para Todos
PESSOA JURÍDICA 1001	3.3.90.39.00 F.R. Grupo:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 1 500	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

se enquadram nos Detalh

-39.857,58	683	12.365.0004.2014.0000	Educação para Todos		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:		1	500	
1001		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	<b>02 07 02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
	<b>02 07 02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
-14.000,00	389	10.122.0027.2126.0000	Mais Saúde p/ Todos		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE		
CONSUMO	F.R. Grupo:		1	65	
9		0000			
		659	Outros Recursos Vinculados à Saúde		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
-10.000,00	432	10.301.0027.2173.0000	Mais Saúde p/ Todos		
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA		
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	F.R. Grupo:		1		
500		1002			
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
-5.000,00	435	10.301.0027.2173.0000	Mais Saúde p/ Todos		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:		1	500	
1002		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
-95.820,55	953	10.302.0027.2134.0000	Mais Saúde p/ Todos		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:		2	621	
0000		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes		
do Governo Estadual		041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten		
	<b>02 08 01</b>	<b>Sec. Mun. de Assist. Social, Trabalho e Habitação</b>			
-20.000,00	719	08.122.0005.2019.0000	Gestão Administrativa Governamental		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:		1	500	
0000		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
-15.000,00	751	11.333.0012.1002.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:		1	500	
0000		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
-15.000,00	921	08.122.0005.2019.0000	Gestão Administrativa Governamental		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:		1	665	
0000		665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres		
vinculados à Assistência Social		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		



	<b>02 08 02</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
-4.000,00	214	08.122.0012.2177.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	
DETERMINADO		F.R. Grupo:	1	660
0000		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	
Social - FNAS		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-4.000,00	216	08.122.0012.2177.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE	
CONSUMO		F.R. Grupo:	1	66
0		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	
Social - FNAS		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	<b>02 08 02</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
-4.000,00	221	08.122.0012.2177.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
PERMANENTE		F.R. Grupo:	1	660
0000		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	
Social - FNAS		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-5.000,00	288	08.244.0012.2048.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1	660
0000		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	
Social - FNAS		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	<b>02 08 04</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>		
-1.000,00	143	08.243.0012.2070.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	
DETERMINADO		F.R. Grupo:	1	899
0000		899	Outros Recursos Vinculados	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-1.000,00	144	08.243.0012.2070.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
- PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	1	899
0000		899	Outros Recursos Vinculados	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-1.000,00	145	08.243.0012.2070.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos	
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
- INSS		F.R. Grupo:	1	899
0000		899	Outros Recursos Vinculados	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-1.000,00	146	08.243.0012.2070.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
TRABALHISTAS		F.R. Grupo:	1	899
0000		899	Outros Recursos Vinculados	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-1.000,00	147	08.243.0012.2070.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos		
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES		
PATRONAIS		F.R. Grupo:		1	89
9		0000			
		899	Outros Recursos Vinculados		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
-8.000,00	151	08.243.0012.2070.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos		
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,		
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		F.R. Grupo:		1	
899		0000			
		899	Outros Recursos Vinculados		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
-6.000,00	159	08.243.0012.2070.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL		
PERMANENTE		F.R. Grupo:		1	899
0000		899	Outros Recursos Vinculados		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	<b>02</b>	<b>08</b>	<b>04 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>		
-5.000,00	172	08.243.0012.2072.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL		
PERMANENTE		F.R. Grupo:		1	899
0000		899	Outros Recursos Vinculados		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	<b>02</b>	<b>09</b>	<b>01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços</b>		
-314.389,35	734	15.451.0026.2100.0000	Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:		1	799
7400		799	Outras vinculações legais		
		501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL		
-7.600,00	772	15.122.0005.2096.0000	Gestão Administrativa Governamental		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:		1	500
0000		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
-72.000,00	797	15.451.0026.2100.0000	Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE		
CONSUMO		F.R. Grupo:		1	79
9		7400			
		799	Outras vinculações legais		
		501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL		
-16.818,67	861	15.451.0028.2111.0000	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
		4.4.90.51.00	OBRAS E		
INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:		1	70
0		0000			
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	<b>02</b>	<b>10</b>	<b>01 Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico</b>		
-10.000,00	820	13.392.0002.2093.0000	Mais Cultura, Lazer e Turismo		

CONSUMO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE		
0	F.R. Grupo:	0000	1	50
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
-200.000,00	824	13.392.0002.2093.0000	Mais Cultura, Lazer e Turismo	
PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
0000	F.R. Grupo:	1	500	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
<b>02 13 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente</b>			
-5.000,00	828	18.541.0028.2171.0000	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
CONSUMO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE		
0	F.R. Grupo:	0000	1	50
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
<b>02 13 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente</b>			
-1.000,00	829	18.541.0028.2171.0000	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
0000	F.R. Grupo:	1	500	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
-8.000,00	837	20.608.0028.2083.0000	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
CONSUMO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE		
0	F.R. Grupo:	0000	1	50
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
-500,00	839	20.608.0028.2083.0000	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
0000	F.R. Grupo:	1	500	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
-5.000,00	840	20.608.0028.2083.0000	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
0000	F.R. Grupo:	1	500	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

**Anulação ( - )****-1.400.644,70**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE JARDIM****DECRETO Nº 22 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2069****Abre crédito às unidades Orçamentárias um crédito adicional especial na importância de R\$ 444.473,92**

**DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 76, inciso VII, conjugado com a Lei Orçamentária Anual n.º 2065/22 de 19 de dezembro de 2022 no Art.º 6º, e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.**

**Artigo 1o.- Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional especial no valor de R\$444.473,92 para reforço da(s)**

**seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

**02 07 02 Fundo Municipal de Saúde**

967 10.301.0027.1109.0000 Mais Saúde p/ Todos 334.654,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE  
0000

F.R.:

2

631

631

Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e

Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

000 000

Recursos que não se enquadram nos Detalh

**02 09 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

964 04.122.0026.2097.0000 Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos

109.819,92

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE  
0000

F.R.:

2

701

701

Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres

dos Estados

000 000

Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: REABERTURA**

**444.473,92**

Fontes de Recurso

631 0000

334.654,00

701 0000

109.819,92

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 43/2023**

**Reconheço a Dispensa de Licitação**, fundamentada no art. 75, inc. XI da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto **Transferência de recursos públicos do Contratante ao Contratado, para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDEMA, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público e em benefício dos municípios consorciados.**

**Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 72, da Lei retro mencionada

Processo Administrativo nº: **115/2023**

Dispensa de Licitação nº: **043/2023**

Valor Total: **R\$ 67.814,09 (sessenta e sete mil oitocentos e quatorze reais e nove centavos )**

Prazo: **O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.**

Jardim/MS, 14 de agosto 2023.

**Rozeli Alves Fernandes**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**  
**AVISO DE CONTINUIDADE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, máquinas e utensílios de escritório e equipamentos de áudio, vídeo e foto para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Jardim-MS.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 65/2021 e Decreto Municipal 054/2020.

**DATA DA SESSÃO PARA CONTINUIDADE:** 21 de agosto de 2023 às 08h00min.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS.

Jardim-MS, 14 de agosto de 2023

**Rozeli Alves Fernandes**  
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LADÁRIO**

Paço Municipal

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de preços Nº 07/2023 - Processo nº 2189/20232

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Presidente da CPL, comunica aos interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços Nº 07/2023, que versa SERVIÇO DE REFORMA DO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPARO EM PINTURA NAS FACHADAS DAS UNIDADES ESCOLARES: ROSA PEDROSSIAN, NEUSA ASSAD MALTA, MARIANO DA SILVA CARNEIRO, MARQUÊS DE TAMANDARÉ, IRMÃ RÉGULA E HELOISA URT, realizada em 31/07/2023 com início às 8 horas 30 minutos, sagrou-se vencedora do certame a empresa ELIANE CARLA GAIDARGI LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 37.545.389/0001-60, no valor de R\$ 80.792,97 (Oitenta mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos).

Ladário-MS, 14 de agosto de 2023

FELIPE FERNANDES ROJAS – PRESIDENTE CPL – Portaria Nº 147/2023

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

**RH****2ª CHAMADA - LISTAGEM QUALIFICA LADÁRIO AO EDITAL 02/2023****Amostrador de Minério – NOTURNO**

Nº	NOME
	ANA FLÁVIA ORTIZ SANTOS
	EDUARDO VIEIRA DE ARRUDA
	JULIANA DE ARRUDA FERNANDES
	KAREN CRISTINA MENDES DO AMARAL
	KATIA FERNANDES RODRIGUES
	KHETILLYN KELLY ARRUDA VIEIRA SOARES
	WESLEY CONDE DA SILVA
	WILLIAM WALLACE ANTUNES BRANDÃO

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO – NOTURNO**

Nº	NOME
	EDMAR SANTANA RODRIGUES
	IASMIN BIANCA DA COSTA PEREIRA
	ISRAEL DAVIS SILVA LOPES DA SILVA
	JAQUELINE ALVES DE SOUZA
	JOSÉ RICARDO DE MIRANDA
	LUDMILLA FREIRE CASTRO
	MAIANE BARBATO GUIMARÃES PETZOLD

**INSTALADOR DE SISTEMAS ELÉTRICOS FOTOVOLTAICOS - VESPERTINO**

Nº	NOME
	ALBERT SOUZA MENDES
	ALESSANDRA FRANÇA DURA
	CRISTIANE DA CUNHA ALVES
	ERBIN MARIN PARABÁ
	GILCIMAR EVANGELISTA DE SOUZA
	GUILHERME DOS SANTOS ORTIZ
	GUSTAVO FERNANDES RAMOS
	JOÃO IVAN GONÇALVES DA SILVA
	JOELSON RAMIRES DE SOUZA
	LUCAS DE SOUZA GOMES
	MARIANA NUNES BARBATO
	MATHEUS DA PAIXÃO CAVALCANTE
	PEDRO PAULO NORMANDIA MARINHO
	ROGERIO SOARES VERA
	SAMUEL DOS SANTOS PARABÁ
	SIMONE VITÓRIO VILALVA DE SOUZA
	VALESCA RODRIGUES DE OLIVEIRA
	WENEIDE MOSCIARO DA COSTA

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
EXTRATO DE EMPENHO Nº63/2023**

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b> 0933/2023 <b>LICITAÇÃO:</b> Ata de Registro de Preço 7/2023 <b>CRITÉRIO:</b> Menor Preço LOTE <b>OBJETO:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONSERVAS, ENLATADOS, MATINAIS), CARNES, FRIOS, EMBUTIDOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES A SEREM ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) E O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ANA MARIA DE OLIVEIRA NUNES - TIA ANA.				<b>DATA HOMOLOGAÇÃO:</b> 04/05/2023	
<b>OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 7/2023</b> <b>EMPRESA:</b> SIMEIA A. H. M. MUSTAFA <b>CPF/CNPJ:</b> 24.602.765/0001-60					
<b>EMPENHO</b>		<b>DATA</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
4.63		26/07/2023	07.003-08.244.0600.2043- 3.3.90.30.00.00	2660	5.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.000,00</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Licitação Pública Processo nº 0933/2023, na modalidade de Ata de Registro de Preço nº 7/2023 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 4 dias do mês Maio de 2023, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço					
LADÁRIO-MS, 26 de Julho de 2023					
ASSINA: GRACIELE ZÓRIO FRANCO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO CONTRATO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 02/2019 - MÔNICA BEJARANO CORIA****PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e MÔNICA BEJARANO CORIA.**OBJETO :** Prestação de serviços para atender necessidades temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnica de Enfermagem, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.**VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,00 (por hora)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**2033 - *Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde*8 - 09.001 - 10.122.0500.2033 - 3.3.90.36.00.00-*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*2111- *FIS / SAÚDE*373 - 09.001 - 10.301.0500.2111 - 3.3.90.36.00.00- *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*2165 - *Manutenção das Atividades da Atenção Primária*432- 09.001 - 10.301.0500.2165 - 3.3.90.36.00.00-*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*2166 - *Manutenção das Atividades da Atenção Especializada*211 - 09.001 - 10.302.0500.2166 - 3.3.90.36.00.00 - *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física***DURAÇÃO:** O contrato vigorará até o dia 08 de agosto de 2024.**DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023.****BASE LEGAL:** Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO****EXTRATO DE EMPENHO Nº48-2023**

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b> 6670/2022 <b>LICITAÇÃO:</b> Ata de Registro de Preço 2/2023 <b>CRITÉRIO:</b> Menor Preço POR ITEM <b>OBJETO:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (TIPO SACOLÃO), A FIM DE ATENDER AOS CIDADÃOS E AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS QUE SE ENCONTRAM EM ESTADO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI 999/2017, QUE SÃO ATENDIDAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS-CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.				<b>DATA HOMOLOGAÇÃO:</b> 18/01/2023	
<b>OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 2/2023</b> <b>EMPRESA:</b> KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA <b>CPF/CNPJ:</b> 27.024.068/0001-67					
<b>EMPENHO</b>		<b>DATA</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>

48	05/07/2023	07.003-08.244.0600.2027- 3.3.90.32.00.00	1500	9.100,00
			<b>TOTAL</b>	<b>9.100,00</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Licitação Pública Processo nº 6670/2022, na modalidade de Ata de Registro de Preço nº 2/2023 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 18 dias do mês Janeiro de 2023, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço				
LADÁRIO-MS, 05 de Agosto de 2023				
<b>ASSINA: GRACIELE ZORIO FRANCO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

**Paço Municipal**  
**extrato de contrato**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Ladário-MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Dispensa 170/2023 – Processo Nº 5389/2023 – Contrato Administrativo Nº 111/2023.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA 14 DE MARÇO, Nº175, PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES DO ORGÃO GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CONTRATADO:** MENELEU CAPURRO BRAGA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 127.405.191-68, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FISCAL DO CONTRATO:** Alex Ibert Alba Brabão, Matrícula 13822.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2023.

**ASSINAM:** Graciele Zório Franco – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Meneleu Capurro Braga – LOCADOR.

Matéria enviada por Thomas Celescuecki Lodi Corá

**RH**

**Resolução nº 17/CMDCA/2023.**

*O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e Adolescente, pela Lei Municipal nº 1031/2019.*

**RESOLVE:**

*A rtigo 1º - Prorrogar, por 60( sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução 09/2023/CMDCA, , publicada no diário oficial, N.3328 no dia 27/04/2023 em fase das razões apresentadas pelo Presidente da comissão.*

*Artigo 2º - Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogando as disposições anteriores.*

*Davi Leigues de Amorim*  
*Presidente do CMDCA*

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

**Paço Municipal**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo N.º 2189/2023, referente ao Tomada de Preços N.º 07/2023, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com o aviso de resultado de licitação, proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), ao mesmo tempo em que HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPARO EM PINTURA NAS FACHADAS DAS UNIDADES ESCOLARES: ROSA PEDROSSIAN, NEUSA ASSAD MALTA, MARIANO DA SILVA CARNEIRO, MARQUÊS DE TAMANDARÉ, IRMÃ RÉGULA E HELOISA URT, Em favor da empresa ELIANE CARLA GAIDARGI LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 37.545.389/0001-60, no valor de R\$ 80.792,97 (Oitenta mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos). Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Ladário-MS, 14 de agosto de 2023.

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA - Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL**  
 RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2023

### Decreto Orçamentário nº 228 / 2023

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

#### JUSTIFICATIVA:

CRÉDITOS SUPLEMENTARES DE DOTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA PARA NOVOS ADITIVO DE CONTRATOS, PROCESSOS DE PASSAGENS, DIÁRIAS, SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FÍSICA, SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA E VANTAGENS FIXAS PESSOA CIVIL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO-PREVLADÁRIO

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

#### 16.001 - INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL

09.272.1900.2106 - Manutenção das Ações do PREVLADARIO	
3 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	
1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.000,00
4 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	33.000,00
6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00
7 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	6.000,00
	<hr/>
	52.000,00
09.272.1900.2123 - Manutenção do CAPREV	
13 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	
1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
	<hr/>
	1.000,00
09.272.1900.2124 - Manutenção do Comitê de Investimento	
15 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	
1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
	<hr/>
	1.000,00
09.272.1900.2106 - Manutenção das Ações do PREVLADARIO	
17 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.000,00
27 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	
1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	37.000,00
	<hr/>
	40.000,00

**Total Geral de Suplementações ...: 94.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

#### 16.001 - INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL

09.272.1900.2106 - Manutenção das Ações do PREVLADARIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 121/2023, de 14 de agosto de 2023

**“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO – LTCAT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”****ADEMAR DALBOSCO** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e:**CONSIDERANDO**, algumas inconsistências observadas nos laudos das atividades dos cargos voltados a área de saúde;**CONSIDERANDO**, a necessidade de alterações mediante as novas informações;**DECRETA:****Art. 1º.** Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 119/2023 de 08 de agosto de 2023.**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã-Ms.

**ADEMAR DALBOSCO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

**CONCURSO****EDITAL N.º 02.001/2023- DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**O Prefeito do Município de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA o Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição** do Concurso Público n.º 001/2023, nos seguintes termos.**Art.1º** Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, conforme estabelece o regramento contido nos subitens 5.24 e 5.25 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO**.**Art.2º** Registra-se que todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na “Área do candidato” disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).**Art.3º** Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das **0h do dia 15/08/2023 às 23h59min do dia 16/08/2023**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).**Art.4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã/MS, 14 de agosto de 2023.

**Ademar Dalbosco**

Prefeito

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.001/2023 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO****ADVOGADO - SEDE - LAGUNA CARAPÃ - MS****INSCRIÇÃO NOME**0039429 ALEX BRUNO PEGO DA CUNHA  
0039312 ANTONIO GERALDO NUNES  
0039562 DANIEL CÉLIO FERNANDES COSTA MATOS  
0038960 DANIEL DOS SANTOS TREFZGER DE MELLO  
0038858 DANIELA VOLPE GIL SANÇANA  
0039192 DIEGO RICARDO PIRES DE MORAIS  
0039623 FABRÍCIO BASTOS DE MOURA VASCONCELLOS  
0039501 ISABELLY OLIVEIRA CLAVICO  
0038989 JENNIFFER GOMES GONÇALVES DA CUNHA  
0039421 JOÃO GOMES N79.801-015ETO  
0039583 KAMILA XIMENES ORTEGA  
0039307 LAUTHER DA SILVA SERRA JUNIOR  
0039529 LUCAS GOMES DA SILVA  
0038861 MILENA ZWICKER  
0038985 RAPHAEL CORRÊA LOPES  
0038941 THAMIRES PRENDA TEIXEIRA  
0039422 THIAGO BAETZ LEÃO DE SOUZA  
0039046 VILMAR VERGILIO DURÃES  
0039053 WESLLEY CANDIDO POPOVITS VIEIRA**TIPO**Doador de Medula Óssea  
CadÚnico  
Doador de Medula Óssea  
Doador de Medula Óssea  
Doador de Medula Óssea  
CadÚnico  
Doador de Medula Óssea  
CadÚnico  
Doador de Medula Óssea  
Doador de Medula Óssea  
Doador de Medula Óssea  
Doador de Medula Óssea  
Doador de Medula Óssea  
Doador de Medula Óssea  
Doador de Medula Óssea  
Doador de Medula Óssea  
Doador de Medula Óssea  
Doador de Medula Óssea  
Doador de Medula Óssea  
Doador de Medula Óssea**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE RURAL - BOCAJÁ****INSCRIÇÃO NOME**

0039481 ANDRESSA DADON DA ROSA

**TIPO**

CadÚnico

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE RURAL - BOM FIM**

**INSCRIÇÃO NOME**  
0038927 GIZELIA CAMARGO CHINAIDER

**TIPO**  
CadÚnico

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE RURAL - CARAPÁ**

**INSCRIÇÃO NOME**  
0039394 LUCAS CABREIRA LOPES

**TIPO**  
Doador de Medula Óssea

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE RURAL - LAGUNITA/PASSO KAÚ**

**INSCRIÇÃO NOME**  
0039357 EMERSON DOS SANTOS RODRIGUES

**TIPO**  
CadÚnico

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE RURAL - SÃO JORGE**

**INSCRIÇÃO NOME**  
0039400 THAIS DE JESUS ROMERO FERREIRA

**TIPO**  
CadÚnico

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE URBANO - LAGUNA CARAPÁ - MS**

**INSCRIÇÃO NOME**  
0039305 ALINE LOURDES DOS SANTOS  
0039553 ERICA APARECIDA MARCARI  
0039142 JOSLAINE BAIROS DA SILVA  
0039139 LUCIANO PINTO CUENCA DE LIMA  
0039027 TAMARA HOSFFMEISTER RIBEIRO PITTHAN

**TIPO**  
CadÚnico  
CadÚnico  
CadÚnico  
Doador de Medula Óssea  
CadÚnico

**AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SEDE - LAGUNA CARAPÁ - MS**

**INSCRIÇÃO NOME**  
0039194 EDILSON PEREIRA VARGAS  
0039362 EVERTON MARTINS DE FREITAS  
0038909 FERNANDA ESPÍNDOLA PORTELA  
0039181 FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA  
0039134 FRANCISCO CASTRO GAUNA  
0039605 ÍRIS APARECIDA DALMAZO VIANA  
0039615 JANESLEYNE MELGAREJO COSTA  
0038840 JOSÉ LUIZ NOGUEIRA MOREIRA  
0039440 MARCELLO ITALO BEZERRA FARFAGLIA  
0039417 MARCELO AUGUSTO PEREIRA OGEDA  
0039097 MARCOS NERES DOS SANTOS SILVA  
0039099 MATHEUS NERES DOS SANTOS DA SILVA  
0039067 MIRIAM PAOLA FAGUNDES GONÇALVES  
0039224 NAGILA RIBEIRO GONÇALVES  
0039483 RENATO DOS SANTOS OLIVEIRA  
0039449 VANESSA QUADRA DE FARIAS  
0038911 VÍTOR HENRIQUE DA SILVA MARTINS

**TIPO**  
CadÚnico  
CadÚnico  
CadÚnico  
Doador de Medula Óssea  
CadÚnico  
CadÚnico  
CadÚnico  
CadÚnico  
Doador de Medula Óssea  
CadÚnico  
CadÚnico  
CadÚnico  
CadÚnico  
CadÚnico  
CadÚnico  
CadÚnico  
CadÚnico

**AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - BOCAJÁ/ CAMPANÁRIO - LAGUNA CARAPÁ - MS**

**INSCRIÇÃO NOME**  
0038841 ROSINETE VILAMAIOR CARDOZO RAMOS  
0039431 VANDO DA SILVA ANDRADE

**TIPO**  
CadÚnico  
CadÚnico

**ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - SEDE - LAGUNA CARAPÁ - MS**

**INSCRIÇÃO NOME**  
0039547 RAISSA SOARES GOMES  
0039245 TAINARA DA SILVA SOARES

**TIPO**  
CadÚnico  
CadÚnico

**ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO EM LICITAÇÕES - SEDE - LAGUNA CARAPÁ - MS**

**INSCRIÇÃO NOME**  
0039612 ANNA BEATRIZ SILVA  
0039594 HILDERAN MACEDO BENITES  
0039103 JULIA CANDIDO ARAUJO  
0039255 MARIA DE LURDES DA SILVA EFFGEN  
0038855 PATRÍCIA CALISTRO RIBEIRO ROCHA  
0039475 VERA LÚCIA DE SOUZA SILVA  
0039171 YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA

**TIPO**  
Doador de Medula Óssea  
Doador de Medula Óssea  
CadÚnico  
Doador de Medula Óssea  
CadÚnico  
CadÚnico  
CadÚnico

**ASSISTENTE SOCIAL - SEDE - LAGUNA CARAPÁ - MS**

**INSCRIÇÃO NOME**  
0039045 ALDENICE DA SILVA TEIXEIRA  
0039520 ANA CRISTINA VERÍSSIMO PEREIRA  
0039116 BEATRIZ SOUSA MENDES  
0038972 CRISTIANE MARTINS GUTIERRES TAMANHO  
0038910 DANIELE DOS SANTOS FERNANDES  
0039242 GUILHERME HENRIQUE RAMÃO SAVIOLLI  
0038883 JOSSARA APARECIDA DO AMARAL BEZERRA  
0039442 KAMILA CORREIA MELO  
0039196 LÉLIA SUELI CAMEL DE OLIVEIRA  
0039626 RUTE RODRIGUES FERRAZ  
0039250 SOLANGE APARECIDA FURTADO  
0038862 SUELI FIGUEIREDO

**TIPO**  
CadÚnico  
Doador de Medula Óssea  
CadÚnico  
Doador de Medula Óssea  
CadÚnico  
CadÚnico  
CadÚnico  
CadÚnico  
Doador de Medula Óssea  
CadÚnico  
Doador de Medula Óssea  
CadÚnico

**AUDITOR FISCAL - SEDE - LAGUNA CARAPÁ - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0039254	ALANA RÔA OSTEMBERG	Doador de Medula Óssea
0039398	ALEX DA SILVA SOARES	Doador de Medula Óssea
0039572	ALINE RODRIGUES BENITES	Doador de Medula Óssea
0039153	CAMILA MESQUITA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0038830	CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET	CadÚnico
0038843	CRISTIANO FERREIRA DE CARVALHO	CadÚnico
0039251	DONNY MARLON ROJAS	CadÚnico
0039566	FELIPE ATILIO PEREIRA DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
0039500	GABRIEL RIBEIRO MENDES	CadÚnico
0039337	IVANEIDE DE LIMA SANTOS	CadÚnico
0039253	KEYT FERREIRA CARDOSO	Doador de Medula Óssea
0039446	LUCAS PEREIRA DE CASTRO	CadÚnico
0039363	SANDRA DE PAIVA GUIMARAES	CadÚnico
0039151	SILMAX CORREIA BORGES	Doador de Medula Óssea
0039621	VALDÍ VIEIRA SANTOS	CadÚnico
0039555	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	CadÚnico
0039382	VALÉRIA DE OLIVEIRA BATISTA	Doador de Medula Óssea
0039237	VIVIANE LUIZA PEREIRA GUTIERREZ	CadÚnico

**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - SEDE - LAGUNA CARAPÁ - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0038866	ANA CRISTINA MACHADO ALVES	CadÚnico

**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - LAGUNA CARAPÁ - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0039634	AIDA FRANCISCA FRANCO PEREZ	CadÚnico
0038897	BREDDA ANTUNES CABRAL	CadÚnico
0039585	ELIDA CARMEN JARA CRISTALDO	CadÚnico
0039288	IARA AGUERO ESPINDOLA	CadÚnico
0039058	TAINARA GONCALVES VERA	CadÚnico
0039420	VERA LUCIA DOS SANTOS MARTINS	CadÚnico

**AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - SEDE - LAGUNA CARAPÁ - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0039144	ANA CLÁUDIA ARAGÃO NASCIMENTO	CadÚnico
0039009	DANIELE DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039268	EVELLIN LEDESMA PEREIRA	CadÚnico
0039038	JAQUELINE ANTUNES DE ARAUJO	CadÚnico
0039141	JULIANA SANTOS NUNES	CadÚnico
0039317	MAGDIELLE LEDESMA PEREIRA	CadÚnico
0039299	ROSA IZABEL ORTIZ OLIVEIRA	CadÚnico
0039291	SEBASTIANA ARCEBIADA	CadÚnico

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - BOCAJA - LAGUNA CARAPÁ - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0039592	GRACIELI VIEGOS	CadÚnico
0039574	MARIA TOMASA JARA CRISTALDO	CadÚnico
0039600	RAISSA CARDOSO LARA	CadÚnico

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE - LAGUNA CARAPÁ - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0039620	ANA CAROLINA DALMAZO SANTOS	CadÚnico
0038842	ANDREIA TOREZAN DA SILVA	CadÚnico
0039289	BRUNA DA SILVA QUEIROZ	CadÚnico
0039578	CRISTIANE DE SOUZA	CadÚnico
0039147	DAIANE DE OLIVEIRA	CadÚnico
0039126	FELICIANO QUINHONE MEDINA	CadÚnico
0039587	FRANCIELI FARIÑA QUINTANA	CadÚnico
0039059	GESSICA SOUZA FLORES	CadÚnico
0039050	IRINÉA BEZERRA LIMA	CadÚnico
0039461	JOSÉ BAIROS	CadÚnico
0039010	KAUANI SOUZA ESPINDOLA	CadÚnico
0039460	LÉLIA DA SILVA	CadÚnico
0039128	LUCIA RAQUEL JARA CRISTALDO	CadÚnico
0038839	MAIA CAROLINE SILVA MARQUES	CadÚnico
0039286	NERI MAURICIO	CadÚnico
0039146	NICE ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	CadÚnico
0039263	VERA LUCIA DALMAZO	CadÚnico
0039041	VILMA CRISTINA QUETO	CadÚnico

**BIOQUÍMICO - LAGUNA CARAPÁ - MS**

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0039550	LUANA FIORELLI MENEZES	Doador de Medula Óssea
0038994	THIAGO TROQUEZ	CadÚnico

**COVEIRO - LAGUNA CARAPÁ - MS**



**INSCRIÇÃO NOME**0039356 JUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS  
0039074 SANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS  
0039311 TELMA LARA DA SILVA**TIPO**CadÚnico  
CadÚnico  
CadÚnico**MOTORISTA - SEDE - LAGUNA CARAPÁ - MS****INSCRIÇÃO NOME**

0039349 PEDRO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES

**TIPO**

CadÚnico

**MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - LAGUNA CARAPÁ - MS****INSCRIÇÃO NOME**0039130 ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA  
0039187 JOAO PAULO DA SILVA SANTOS  
0039384 MAIKON GIACOMO SOARES  
0039525 RAMÃO LAURINDO DE OLIVEIRA**TIPO**CadÚnico  
CadÚnico  
CadÚnico  
CadÚnico**ODONTÓLOGO - LAGUNA CARAPÁ - MS****INSCRIÇÃO NOME**0039376 ENDREW EMANOEL STOPASSOLA METZLER  
0039240 EVELYN DO ROCIO TOZETTO  
0039648 FELIPE SANTANA DOS SANTOS  
0039043 JOYCE DE OLIVEIRA  
0039489 LOHRAINE FERREIRA MAYER  
0039219 MATEUS VILAR MORAES  
0039502 MAYARA EVANGELISTA MACIEL  
0039614 NATHALIA THAIS SILVA  
0039062 WELIDA FERNANDES ROCHA**TIPO**CadÚnico  
Doador de Medula Óssea  
Doador de Medula Óssea  
Doador de Medula Óssea  
CadÚnico  
Doador de Medula Óssea  
CadÚnico  
Doador de Medula Óssea  
CadÚnico**OFICIAL DE MANUTENÇÃO - SEDE - LAGUNA CARAPÁ - MS****INSCRIÇÃO NOME**0039304 GEOVANI CARVALHO DE SOUZA  
0039330 ROBERTO SANCHES AFONSO**TIPO**CadÚnico  
CadÚnico**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SEDE - LAGUNA CARAPÁ - MS****INSCRIÇÃO NOME**0039318 ANDERSON BRANDÃO DE OLIVEIRA  
0039093 CRISTIANE ARGUELO MOREL  
0039137 DANILO BORGES ROCHA**TIPO**Doador de Medula Óssea  
CadÚnico  
CadÚnico**ORIENTADOR SOCIAL - SEDE - LAGUNA CARAPÁ - MS****INSCRIÇÃO NOME**0039368 ANA CAROLINA RUFINO DE SOUZA  
0038982 ANA KAROLINE CAMPOS CRISPIM  
0039522 CELINA ORTEGAS DE OLIVEIRA  
0039114 DAYANE SILVA LEITE  
0039217 JOQUEBEDE ALVES DA SILVA  
0039341 LIZ ANDREIA GONÇALVES  
0038863 MAIARA ORBIETA  
0039370 PEDRO FERREIRA DO NASCIMENTO  
0039169 RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS  
0039271 SONIA PEREIRA GERONIMO**TIPO**CadÚnico  
CadÚnico  
CadÚnico  
CadÚnico  
CadÚnico  
CadÚnico  
CadÚnico  
CadÚnico  
CadÚnico  
CadÚnico**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ÁREA RURAL - LAGUNA CARAPÁ - MS****INSCRIÇÃO NOME**

0039645 FERNANDO DE MELO

**TIPO**

Doador de Medula Óssea

**PROFESSOR DE 1º A 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE - LAGUNA CARAPÁ - MS****INSCRIÇÃO NOME**0039068 CELIA MOURA OKIYAMA CAIÇARA  
0039624 ELISANDRA PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA  
0039413 ELISSA ARGUELO MOREL  
0039225 GILBERTO VILALVA MARTINS  
0039527 JOSIANE AMORIM VITORIO  
0039619 KAMILLA FELICIANO DA SILVA  
0039075 KLEBER ARAUJO DA CRUZ  
0039105 MÁRCIA DE OLIVEIRA MIRANDA  
0039333 MICHELLE CAROLINE DE LIMA TEODORO  
0039635 NÁDIA VERÔNICA GYORFI DOS SANTOS  
0038966 PATRICIA DA SILVA MACHADO  
0039364 RODRIGO DOS REIS  
0039353 RODRIGO MORAES DE JESUS  
0039100 SANDRA ORTEGAS DE OLIVEIRA**TIPO**Doador de Medula Óssea  
CadÚnico  
CadÚnico  
CadÚnico  
Doador de Medula Óssea  
CadÚnico  
CadÚnico  
CadÚnico  
Doador de Medula Óssea  
Doador de Medula Óssea  
Doador de Medula Óssea  
CadÚnico  
CadÚnico**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - SEDE - LAGUNA CARAPÁ - MS****INSCRIÇÃO NOME**0038904 JUCILENA NUNES LHOPI  
0039509 KELLY EVARISTO DA SILVA**TIPO**Doador de Medula Óssea  
Doador de Medula Óssea

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - LAGUNA CARAPÁ - MS****INSCRIÇÃO NOME**

0039435 ALEXANDRA DIAS RIBEIRO  
 0039257 CARIME ARCANJO DOS REIS  
 0039391 CASSIA AJALA RAMIREZ  
 0039077 CASSIANE GOMES PRADO  
 0039523 CRISTIANE DA SILVA OZORIO  
 0039649 DAIANE DA SILVA FLORES  
 0039078 DANIELA CRISTINA COSTA DA SILVA  
 0039618 DEUCELIA TEIXEIRA DE MATOS COSTA  
 0038835 GIZELA MALDONADO LARREA  
 0039518 HELLEN CRISTINA ROCHA COSTA RIBEIRO  
 0039101 JOCIELI STEFANI DE BARROS CAMPELO  
 0039601 KATIANE RODRIGUES VILA MAIOR FLORES  
 0039643 LARA CRISTINA CAMARGO  
 0039089 RAFAEL ROCHA SOARES  
 0039569 ROSYLENE CORRÊA DA SILVA AGUIAR  
 0039040 SIMONE RODRIGUES AQUINO CENCI  
 0039168 SÔNIA BEATRIZ REINOZO ESPINDOLA  
 0039598 THAUANE COSTA RONDON

**TIPO**

Doador de Medula Óssea  
 CadÚnico  
 CadÚnico  
 CadÚnico  
 CadÚnico  
 CadÚnico  
 Doador de Medula Óssea  
 CadÚnico  
 Doador de Medula Óssea  
 CadÚnico  
 CadÚnico  
 Doador de Medula Óssea  
 CadÚnico  
 Doador de Medula Óssea  
 CadÚnico  
 CadÚnico

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ÁREA RURAL - LAGUNA CARAPÁ - MS****INSCRIÇÃO NOME**

0039248 GISELE APARECIDA CÂNDIDO FRANCISCO

**TIPO**

Doador de Medula Óssea

**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ALDEIAS INDÍGENAS - LAGUNA CARAPÁ - MS****INSCRIÇÃO NOME**

0039450 CASSIO FERNANDO ALEM LEITE  
 0038956 ELAINE MARIA DE MELLO  
 0039113 ISABELLA BENITES PEDROSA  
 0039628 WESLLEY FERREIRA DE ARAUJO

**TIPO**

CadÚnico  
 Doador de Medula Óssea  
 CadÚnico  
 Doador de Medula Óssea

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ALDEIAS INDÍGENAS - LAGUNA CARAPÁ - MS****INSCRIÇÃO NOME**

0039000 GERSON VILALVA MERCADO  
 0039118 OSEAS ARRUDA CIRIACO

**TIPO**

CadÚnico  
 CadÚnico

**PSICÓLOGO - SEDE - LAGUNA CARAPÁ - MS****INSCRIÇÃO NOME**

0038930 ANA KAROLINE DE ARAÚJO  
 0039380 DAMILA ALVES DE SOUSA  
 0039576 FABIOLA PEREIRA MATOS  
 0039596 HEBLISA PINHEIRO DE MELLO  
 0039571 JOEL IBARRA DUTRA  
 0039591 JULLYANE CAETANO DE LIMA  
 0039426 LUISA HELENA SILVA OTTONI  
 0039646 MÁRCIA CRISTINA SILVÉRIO DE SOUZA  
 0039639 REBECA VALDEZ SANTOS  
 0039534 SULI TOLEDO

**TIPO**

CadÚnico  
 Doador de Medula Óssea  
 CadÚnico  
 Doador de Medula Óssea  
 CadÚnico  
 CadÚnico  
 CadÚnico  
 CadÚnico  
 CadÚnico  
 CadÚnico

**RECEPCIONISTA - SEDE - LAGUNA CARAPÁ - MS****INSCRIÇÃO NOME**

0039218 CAMILY VITÓRIA DOURADO HERNANDES  
 0039091 IDAIANI PEREIRA DE SOUZA  
 0039652 JOÃO VICTOR PEREIRA DE SOUZA  
 0039631 JOSIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES  
 0039561 MARIANE GIOVANA ESPINDOLA  
 0038967 SARA NAGELA OLIVEIRA

**TIPO**

CadÚnico  
 CadÚnico  
 CadÚnico  
 Doador de Medula Óssea  
 CadÚnico  
 CadÚnico

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SEDE - LAGUNA CARAPÁ - MS****INSCRIÇÃO NOME**

0039088 ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA OVIEDO  
 0038938 CELINA MONTEIRO ROCHA  
 0038947 CRISTIANE CARVALHO DA SILVA  
 0039191 MAINARA ANTUNES VIEIRA  
 0038936 MARAIZA FERNANDA DE MORAES CARNIATO  
 0038948 MARINES DE OLIVEIRA BILIBIO  
 0039098 SORAIA MANOEL DO CARMO  
 0038854 TATIANE SAMARA CORDEIRO CARVALAN

**TIPO**

CadÚnico  
 CadÚnico  
 CadÚnico  
 Doador de Medula Óssea  
 CadÚnico  
 CadÚnico  
 Doador de Medula Óssea  
 Doador de Medula Óssea

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SEDE - LAGUNA CARAPÁ - MS****INSCRIÇÃO NOME**

0039080 GILBERTO ARGUELHO

**TIPO**

CadÚnico

**TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SEDE - LAGUNA CARAPÁ - MS****INSCRIÇÃO NOME**

0039644 KEROLENE EMANUELLI TORRES DA SILVA

**TIPO**

CadÚnico

**TRABALHADOR BRAÇAL - SEDE - LAGUNA CARAPÁ - MS****INSCRIÇÃO NOME****TIPO**



0039492 ADAILDO DE SOUZA ORTIZ  
0039613 JOZANNE DA SILVA CARDOSOCadÚnico  
CadÚnico**VIGILANTE - SEDE - LAGUNA CARAPÃ - MS****INSCRIÇÃO NOME**0039266 IVONEI MUNIZ DOS SANTOS  
0039328 MARCOS DOS SANTOS SILVA**TIPO**CadÚnico  
CadÚnico**VISITADOR SOCIAL - SEDE - LAGUNA CARAPÃ - MS****INSCRIÇÃO NOME**

0039170 BENEDITA GARCIA FERNANDES

**TIPO**

CadÚnico

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 445/2023****PROCESSO Nº. 133/2023****DISPENSA Nº. 082/2023****NOTA DE EMPENHO Nº. 445/2023****CONTRATANTE** – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONTRATADA** – FORTES & LOPES LTDA**OBJETO** – Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido: 24 - 02.012.08.244.0006.2010.4.4.90.52.00 – F. Recurso: 2.661.0000 (Outros materiais permanentes).**VALOR DO EMPENHO** : R\$ 17.455,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).**DATA:** 14/07/2023.**PRAZO:** 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023****O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS** , por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo supra.**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais pedagógicos e de papelaria, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente e Educação, bem como dos Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde, do município de Laguna Carapã/MS.**EMPRESAS CLASSIFICADAS:** **LEONAN FRANCISCO SOUZA DA SILVA LTDA-** itens 02, 08, 09, 12, 14, 18, 29, 35, 37, 39, 43, 46, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 67, 73, 74, 76 e 77 no valor total de R\$ 15.442,55 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos); **TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO** , itens 01, 03, 04, 05, 07, 11, 15, 16, 17, 19, 23, 24, 30, 31, 32, 34, 38, 40, 47, 48, 49, 54, 59, 61, 64, 66 e 70, no valor total de R\$ 33.459,97 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos); **STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA** , itens 06, 13, 22, 42, 45, 60, 68 e 69 no valor total de R\$ 10.912,96 (dez mil, novecentos e doze reais e noventa e seis centavos); **BASTOS LICITAÇÕES LTDA** , itens 20, 21, 25, 26, 27, 28, 33, 36, 41, 44, 50, 65, 71, 72, 75, 78, 79, 80 e 81, no valor total de R\$ 10.084,27 (dez mil, oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos); **B. A EDITORA LTDA** , item 10, no valor total de R\$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais), Totalizando o presente pregão o montante de **R\$ 71.829,75** (setenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

Laguna Carapã/MS, 14 de agosto de 2023.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS

PREGOEIRO

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023****CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023****CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,**RESOLVE:****I –ADJUDICAR** o processo licitatório realizado pelo Pregoeiro, com fulcro na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 068/2023, cujo objeto da presente licitação é Aquisição de materiais pedagógicos e de papelaria,

para atender as demandas das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente e Educação, bem como dos Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde, do município de Laguna Carapã/MS.

**II – HOMOLOGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DAS EMPRESAS: LEONAN FRANCISCO SOUZA DA SILVA LTDA**, no valor total de R\$ 15.442,55 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); **TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO**, no valor total de R\$ 33.459,97 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos); **STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, no valor total de R\$ 10.912,96 (dez mil, novecentos e doze reais e noventa e seis reais); **BASTOS LICITAÇÕES LTDA**, no valor total de R\$ 10.084,27 (dez mil, oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos); **B. A EDITORA LTDA**, no valor total de R\$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais), Ficam convocadas as empresas acima citadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação.

Laguna Carapã – MS, 14 de agosto de 2023.

Leandro Matozo- Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Alessandra Beskow Conrad - Secretária Municipal de Educação; Elizabeth Cristina Bohrer – Secretária Municipal de Assistência Social; e Danilo José Pagnussat – Secretário Municipal de Saúde – Ordenadores de despesas, conforme Decreto Municipal nº 070/2023.

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NAVIRAÍ****NAVIRAIPREV****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - NAVIRAIPREV - através de sua Pregoeira torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

**PROCESSO Nº 008/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR COMPOSTOS POR MÓDULOS INTEGRADOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE FOLHA DE PAGAMENTO, COM FOCO EM RPPS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO, DEVENDO O SOFTWARE ESTAR EM NUVEM PÚBLICA OU PRIVADA MANTIDA E GERENCIADA PELA EMPRESA OFERTANTE, PARA ATENDER A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – NAVIRAIPREV, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as **9h00min** do dia **01 de setembro de 2023** (Horário Local). Município de Naviraí.

O Ato Convocatório (Edital) está disponível para download através do site: [www.naviraiprev.ms.gov.br](http://www.naviraiprev.ms.gov.br).

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição na NAVIRAIPREV, situada a Avenida Amélia Fukuda nº 170, Centro, das 07h:00min às 13h:00min. Naviraí – MS, 14 de agosto de 2023.

Matéria enviada por ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DECRETO N.º 100, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, para o período de 06/08/2023 a 05/08/2025.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o que dispõe a Lei Municipal 1.614/2012, nos termos do parágrafo único, art. 6º,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados e empossados para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, para um mandato de 02 (dois) anos, com início em **06 de agosto de 2023 e término em 05 de agosto de 2025**, na forma da legislação vigente os seguintes membros.

**Representantes Governamentais:****I - Gerência Municipal de Assistência Social**

Titular: Antonia Eliza de Aguiar

Suplente: Mirce Maria Santelli

**II- Gerência Municipal de Educação e Cultura**

Titular: Dayane Aparecida de Oliveira Costa

Suplente: Marinette Correa Tonelli

**III - Gerência Municipal de Finanças**

Titular: Sueli Barbosa dos Santos

Suplente: Maria Izabel Sispede Flores

**IV - Gerência Municipal de Saúde**

Titular: Rafael Alves Cioca

Suplente: Cinthia Pinheiro de Oliveira Soares

**V- Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico**

Titular: Ana Paula Catalano Neto

Suplente: Claudio José da Silva

**Representantes Não Governamentais****VI- Trabalhadores do Setor – Área de Assistência Social**

Titular: Daiany Andrade Martins

Suplente: Ruaid Salem

**VII – Representantes de Usuários – CRAS II**

Titular: Ivete Salustiano dos Santos

Suplente: Erica Gomes Avanci

**VIII- Seleta – Sociedade Caritativa e Humanitária de Naviraí**

Titular: Claudio Reche Rios

Suplente: Denilson Aurelio de Souza Barbosa

**IX- ANPEDE – Associação Naviraíense de Pessoa com Deficiência**

Titular: Edilene Rosa dos Santos

Suplente: Eloni Albrecht

**X – Lar da Criança – Amor e Fraternidade**

Titular: Zuleide Aparecida dos Santos

Suplente: Josiane Aparecida Garcia

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 10 de agosto de 2023.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 076/2023**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **ALESSANDRA GONZALEZ SALINA**.

**Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **076/2023**.

**Vigência**: até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais**: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **076/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data**: 01 de agosto de 2023.

**Assinam**: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **ALESSANDRA GONZALEZ SALINA**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 067/2023**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **APARECIDA DOS SANTOS PICOLI**.

**Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **067/2023**.

**Vigência**: até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais**: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **067/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data**: 01 de agosto de 2023.

**Assinam**: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **APARECIDA DOS SANTOS PICOLI**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 042/2023**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **MARIA CLAUDIANA SILVA DE AQUINO**.

**Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **042/2023**.

**Vigência**: até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais**: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **042/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data**: 01 de agosto de 2023.

**Assinam**: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **MARIA CLAUDIANA SILVA DE AQUINO**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 066/2023**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **DEBORA VALERIO DA SILVA**.

**Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **066/2023**.

**Vigência**: até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais**: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **066/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data**: 01 de agosto de 2023.

**Assinam**: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **DEBORA VALERIO DA SILVA**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 082/2023**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **SANDRA BIO DOS SANTOS**.

**Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **082/2023**.

**Vigência**: até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais**: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **082/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data**: 01 de agosto de 2023.

**Assinam**: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **SANDRA BIO DOS SANTOS**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 008/2023**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **ROSANGELA SIQUEIRA RODRIGUES**.

**Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **008/2023**.

**Vigência**: até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais**: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **008/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data**: 01 de agosto de 2023.

**Assinam**: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **ROSANGELA SIQUEIRA RODRIGUES**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 086/2023**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **MARCIA PATRICIA ALVES DOS SANTOS**.

**Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **086/2023**.

**Vigência**: até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais**: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **086/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data**: 01 de agosto de 2023.

**Assinam**: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **MARCIA PATRICIA ALVES DOS SANTOS**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 069/2023**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **MARIA APRIGIO DA SILVA**.

**Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **069/2023**.

**Vigência**: até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais**: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **069/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data**: 01 de agosto de 2023.

**Assinam**: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **MARIA APRIGIO DA SILVA**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 085/2023**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **CRISTIANE RIBEIRO ROCHA**.

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **085/2023**.

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **085/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 01 de agosto de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **CRISTIANE RIBEIRO ROCHA**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 049/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **NOEMIA CALIXTO MACHADO GONÇALVES**.

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **049/2023**.

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **049/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 01 de agosto de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **NOEMIA CALIXTO MACHADO GONÇALVES**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 107/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **RITA DE CASSIA DA SILVA**.

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **107/2023**.

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **107/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 01 de agosto de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **RITA DE CASSIA DA SILVA**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 092/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **TATIANE ELIAS DE MELLO**.

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **092/2023**.

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **092/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 01 de agosto de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **TATIANE ELIAS DE MELLO**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 022/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **ROZIDETE SANTOS ARAUJO DE JESUS**.

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **022/2023**.

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **022/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 01 de agosto de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **ROZIDETE SANTOS ARAUJO DE JESUS**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 078/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **IZABEL DIAS SANTANA DA MOTA.**

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **078/2023.**

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **078/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 01 de agosto de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **IZABEL DIAS SANTANA DA MOTA,** contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 018/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **ELOIZA MARIA COSTA.**

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **018/2023.**

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **018/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 01 de agosto de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **ELOIZA MARIA COSTA,** contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 001/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **MARCIA DE SOUZA REGOLINO.**

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **001/2023.**

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **001/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 01 de agosto de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **MARCIA DE SOUZA REGOLINO,** contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 003/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **CLAUDETE DO NASCIMENTO BRATFICHE DA SILVA.**

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **003/2023.**

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **003/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 01 de agosto de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **CLAUDETE DO NASCIMENTO BRATFICHE DA SILVA,** contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 043/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **CRISTIANE APARECIDA DA SILVA.**

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **043/2023.**

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **043/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data**: 01 de agosto de 2023.

**Assinam**: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **CRISTIANE APARECIDA DA SILVA**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 041/2023**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **SOLANGE DA SILVA DINIZ**.

**Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **041/2023**.

**Vigência**: até 19 de novembro de 2023.

**Disposição Finais**: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **041/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data**: 01 de agosto de 2023.

**Assinam**: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **SOLANGE DA SILVA DINIZ**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 032/2023**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **GENI RODRIGUES**.

**Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **032/2023**.

**Vigência**: até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais**: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **032/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data**: 01 de agosto de 2023.

**Assinam**: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **GENI RODRIGUES**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 112/2023**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **ALEANDRA DE MORAES SILVA**.

**Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **112/2023**.

**Vigência**: até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais**: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **112/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data**: 01 de agosto de 2023.

**Assinam**: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **ALEANDRA DE MORAES SILVA**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 052/2023**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **ANA CELIA GADI BARROS**.

**Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **052/2023**.

**Vigência**: até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais**: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **052/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data**: 01 de agosto de 2023.

**Assinam**: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **ANA CELIA GADI BARROS**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 270/2022.**

**Processo nº. 040/2022 – Tomada de Preços nº. 003/2022.**



Parte : Município de Naviraí

Empresa: **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Terceira: 3.1 – Fica acrescido o Valor de **R\$ 74 . 453 , 53** (setenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos), conforme solicitação da Gerência de Obras, perfazendo o Valor Global do contrato em R\$ **1.050.124,43** (um milhão e cinquenta mil e cento e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos) .

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, inciso I, alínea “b” e § 1º , da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assina unilateralmente:** Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 002/2023, pela contratante.

Naviraí – MS, 27 de julho de 2023.

Matéria enviada por EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA

---

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 111/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **FABÍOLA DINIZ MARTINS** .

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **111/2023**.

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **111/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 01 de agosto de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **FABÍOLA DINIZ MARTINS** , contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

---

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 081/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **RAQUEL FERREIRA DE ALMEIDA**.

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **081/2023**.

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **081/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 01 de agosto de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **RAQUEL FERREIRA DE ALMEIDA**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

---

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 019/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **MARLENE DIAS SOARES SILVA**.

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **019/2023**.

**Vigência** : até 15 de agosto de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **019/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 01 de agosto de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **MARLENE DIAS SOARES SILVA**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

---

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 100/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **MARLENE BENITES**.

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **100/2023**.

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **100/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data**: 01 de agosto de 2023.

**Assinam**: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **MARLENE BENITES**, contratado.  
Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 106/2023**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **GERSON DE LIMA**.

**Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **106/2023**.

**Vigência**: até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais**: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **106/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data**: 01 de agosto de 2023.

**Assinam**: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **GERSON DE LIMA**, contratado.  
Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 088/2023**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **CLEOMAR PEDRO BARBOSA**.

**Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **088/2023**.

**Vigência**: até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais**: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **088/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data**: 01 de agosto de 2023.

**Assinam**: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **CLEOMAR PEDRO BARBOSA**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 097/2023**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **APARECIDA LUCIA DOS SANTOS**.

**Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **097/2023**.

**Vigência**: até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais**: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **097/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data**: 01 de agosto de 2023.

**Assinam**: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **APARECIDA LUCIA DOS SANTOS**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 103/2023**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **HELENA ROCHA DA SILVA**.

**Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **103/2023**.

**Vigência**: até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais**: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **103/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data**: 01 de agosto de 2023.

**Assinam**: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **HELENA ROCHA DA SILVA**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 071/2023**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **ROSELAINÉ MATOS DE SOUZA**.

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **071/2023**.

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **071/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 01 de agosto de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **ROSELAINE MATOS DE SOUZA**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 034/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **ANA CLAUDIA BERTULINO DOS SANTOS**.

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **034/2023**.

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **034/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 01 de agosto de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **ANA CLAUDIA BERTULINO DOS SANTOS**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 024/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **LEANDRA SILVERIO**.

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **024/2023**.

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **024/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 01 de agosto de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **LEANDRA SILVERIO**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 073/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **SIMONE DE FREITAS**.

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **073/2023**.

**Vigência** : até 21 de fevereiro de 2024.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **073/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 01 de agosto de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **SIMONE DE FREITAS**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 110/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **MARTA APARECIDA DE SOUZA**.

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **110/2023**.

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **110/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 01 de agosto de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **MARTA APARECIDA DOS SANTOS**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 068/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **IVONE FERREIRA ALVES DE SOUZA.**

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **068/2023.**

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **068/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 01 de agosto de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **IVONE FERREIRA ALVES DE SOUZA,** contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 012/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **CRISTIANE AZEVEDO DE PAULA.**

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **012/2023.**

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **012/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 01 de agosto de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **CRISTIANE AZEVEDO DE PAULA,** contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 046/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **ANA PAULA DE SOUZA.**

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **046/2023.**

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **046/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 01 de agosto de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **ANA PAULA DE SOUZA,** contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 065/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **ISRAELITA ALVES DOS SANTOS.**

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **065/2023.**

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **065/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 01 de agosto de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **ISRAELITA ALVES DOS SANTOS,** contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 033/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **ADRIANA REGINA RODRIGUES DA SILVA.**

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **033/2023.**

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **033/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data**: 01 de agosto de 2023.

**Assinam**: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **ADRIANA REGINA RODRIGUES DA SILVA**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 035/2023**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **ROZINEIA DE LIMA JUSTINO**.

**Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **035/2023**.

**Vigência**: até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais**: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **035/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data**: 01 de agosto de 2023.

**Assinam**: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **ROZINEIA DE LIMA JUSTINO**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 094/2023**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **MARIA AUGUSTA RODRIGUES DOS SANTOS**.

**Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **094/2023**.

**Vigência**: até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais**: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **094/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data**: 01 de agosto de 2023.

**Assinam**: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **MARIA AUGUSTA RODRIGUES DOS SANTOS**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 045/2023**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **KARINA ROSA DE OLIVEIRA ANDRADE DIAS**.

**Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **045/2023**.

**Vigência**: até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais**: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **045/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data**: 01 de agosto de 2023.

**Assinam**: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **KARINA ROSA DE OLIVEIRA ANDRADE DIAS**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 029/2023**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **SANDRA APARECIDA GARCIA**.

**Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **029/2023**.

**Vigência**: até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais**: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **029/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data**: 01 de agosto de 2023.

**Assinam**: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **SANDRA APARECIDA GARCIA**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 057/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **ROSERLI CARVALHO DE OLIVEIRA**.

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **057/2023**.

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **057/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 01 de agosto de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **ROSERLI CARVALHO DE OLIVEIRA**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 072/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **ROSELI ESPIRANDELLI**.

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **072/2023**.

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **072/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 01 de agosto de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **ROSELI ESPIRANDELLI**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 083/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **REGINA OLINDRINA DOS SANTOS**.

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **083/2023**.

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **083/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 01 de agosto de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **REGINA OLINDRINA DOS SANTOS**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 014/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **ERIKA CRISTINA CABANHE VICENTE**.

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **014/2023**.

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **014/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 01 de agosto de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **ERIKA CRISTINA CABANHE VICENTE**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 025/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **MARIA DO ROSARIO GOMES BERTACHINI**.

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **025/2023**.

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **025/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 01 de agosto de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **MARIA DO ROSARIO GOMES**

**BERTACHINI**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 009/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **IRACI MARIA DA SILVA**.

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **009/2023**.

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **009/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 01 de agosto de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **IRACI MARIA DA SILVA**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 038/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **ROSINEIA ALMEIDA DOS SANTOS**.

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **038/2023**.

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **038/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 01 de agosto de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **ROSINEIA ALMEIDA DOS SANTOS**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 102/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **LUCIVANE MARIA DE LIMA**.

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **102/2023**.

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **102/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 01 de agosto de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **LUCIVANE MARIA DE LIMA**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 064/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **ADRIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA**.

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **064/2023**.

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **064/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 01 de agosto de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **ADRIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 015/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **ENDY JAQUELINE PEDROSA DA SILVA**.

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **015/2023**.

**Vigência**: até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais**: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **015/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data**: 01 de agosto de 2023.

**Assinam**: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **ENDY JAQUELINE PEDROSA DA SILVA**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 031/2023**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **ZENILDA FOGAÇA**.

**Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **031/2023**.

**Vigência**: até 15 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais**: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **031/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data**: 01 de agosto de 2023.

**Assinam**: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **ZENILDA FOGAÇA**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 027/2023**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **VERONICA ANTONIO DE MACEDO NETA**.

**Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **027/2023**.

**Vigência**: até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais**: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **027/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data**: 01 de agosto de 2023.

**Assinam**: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **VERONICA ANTONIO DE MACEDO NETA**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 050/2023**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **SANDRA DOS SANTOS ALVARES TAGLIARI**.

**Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **050/2023**.

**Vigência**: até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais**: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **050/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data**: 01 de agosto de 2023.

**Assinam**: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **SANDRA DOS SANTOS ALVARES TAGLIARI**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 020/2023**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **MARIA ELVIRA DA SILVA VERZA**.

**Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **020/2023**.

**Vigência**: até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais**: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **020/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data**: 01 de agosto de 2023.

**Assinam**: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **MARIA ELVIRA DA SILVA VERZA**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ



**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 040/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **LIVINA GALDINO DOS SANTOS RODRIGUES**.

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **040/2023**.

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **040/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 01 de agosto de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **LIVINA GALDINO DOS SANTOS RODRIGUES**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 037/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **MISLAINI CONCEIÇÃO DE SALES**.

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **037/2023**.

**Vigência** : até 17 de novembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **037/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 01 de agosto de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **MISLAINI CONCEIÇÃO DE SALES**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 048/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **ANGELA MARIA RIBEIRO**.

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **048/2023**.

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **048/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 01 de agosto de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **ANGELA MARIA RIBEIRO**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 002/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **ALZIRA MEDEIROS**.

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **002/2023**.

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **002/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 01 de agosto de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **ALZIRA MEDEIROS**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 006/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **DELAIDE DOS SANTOS GOMES**.

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **006/2023**.

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **006/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 01 de agosto de 2023.

**Assinam**: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **DELAIDE DOS SANTOS GOMES**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 011/2023**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **MÔNICA GOMES DA SILVA**.

**Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **011/2023**.

**Vigência**: até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais**: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **011/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data**: 01 de agosto de 2023.

**Assinam**: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **MÔNICA GOMES DA SILVA**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 047/2023**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **SIRLEY BERTULINO DOS SANTOS**.

**Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **047/2023**.

**Vigência**: até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais**: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **047/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data**: 01 de agosto de 2023.

**Assinam**: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **SIRLEY BERTULINO DOS SANTOS**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 054/2023**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **ANDREIA PRIMO NUNES**.

**Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **054/2023**.

**Vigência**: até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais**: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **054/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data**: 01 de agosto de 2023.

**Assinam**: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **ANDREIA PRIMO NUNES**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 028/2023**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **MARIA DAIANE BRASIL DOS REIS**.

**Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **028/2023**.

**Vigência**: até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais**: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **028/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data**: 01 de agosto de 2023.

**Assinam**: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **MARIA DAIANE BRASIL DOS REIS**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 005/2023**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **LEONICE BATISTA LOPES DO CARMO**.

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **005/2023**.

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **005/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 01 de agosto de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **LEONICE BATISTA LOPES DO CARMO**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 104/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **SELMA BRAZ DE LIMA OLIVEIRA**.

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **104/2023**.

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **104/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 01 de agosto de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **SELMA BRAZ DE LIMA OLIVEIRA**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 056/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **ADRIANA SILVA**.

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **056/2023**.

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **056/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 01 de agosto de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **ADRIANA SILVA**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 053/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **ANDRÉIA ESPINOLA FLORES**.

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **053/2023**.

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **053/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 01 de agosto de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **ANDRÉIA ESPINOLA FLORES**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 021/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **LEONIR FLORENCIANO SOUZA**.

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **021/2023**.

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **021/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 01 de agosto de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **LEONIR FLORENCIANO SOUZA**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 077/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **JANAINA BARBOSA ALVES.**

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **077/2023.**

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **077/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 01 de agosto de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **JANAINA BARBOSA ALVES,** contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 010/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **EVA DA SILVA RIBAS.**

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **010/2023.**

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **010/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 01 de agosto de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **EVA DA SILVA RIBAS,** contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 044/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **ELIENAI SILVA DE MELO.**

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **044/2023.**

**Vigência** : até 11 de novembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **044/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 01 de agosto de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **ELIENAI SILVA DE MELO,** contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 070/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **CLAUDINA CLEMENTE DO SANTOS.**

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **070/2023.**

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **070/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 01 de agosto de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **CLAUDINA CLEMENTE DO SANTOS,** contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 026/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **ANALIA PIRES DE OLIVEIRA.**

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **026/2023.**

**Vigência** : até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **026/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data**: 01 de agosto de 2023.

**Assinam**: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **ANALIA PIRES DE OLIVEIRA** contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 079/2023**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **ROSANGELA MARIA GONÇALVES CABRAL**.

**Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **079/2023**.

**Vigência**: até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais**: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **079/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data**: 01 de agosto de 2023.

**Assinam**: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **ROSANGELA MARIA GONÇALVES CABRAL**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 039/2023**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **LUCIANA MOREIRA DA SILVA**.

**Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **039/2023**.

**Vigência**: até 22 de dezembro de 2023.

**Disposição Finais**: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **039/2023** não modificadas por este instrumento.

**Data**: 01 de agosto de 2023.

**Assinam**: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **LUCIANA MOREIRA DA SILVA** contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº110/2023**

Exonera o Servidor que especifica, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE**:

I – Exonerar o Servidor MARCUS GABRIEL BELUQUE GOMES, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, a contar do dia quinze de agosto de 2023.

II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de agosto de 2023.

EDERSON DUTRA  
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Retifica a publicação do **EXTRATO DO CONTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº9912404824, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0092020, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POSTAIS, SEDEX CONVENCIONAL, PAC CARTA COMERCIAL E SERVIÇO DE CAIXA POSTAL, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul- ASSOMASUL, nº 3372,

pp. 151, do dia 30 de março de 2023.

*ONDE SE LÊ*

**“VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) , para prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses”**

*LEIA-SE*

**““VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) , para prestação do serviços pelo período de 12 (doze) meses”**

Data da Retificação: 14/08/2023

**Ederson Dutra**

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NIOAQUE****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EDITAL Nº 048/SEDUC/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 007/GAB/SEDUC/2022  
XL CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2023****EDITAL Nº 048/SEDUC/2023****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 007/GAB/SEDUC/2022****XL CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2023****CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NOS CARGOS DAS ÁREAS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NIOAQUE-MS, CONFORME EDITAL Nº 001/GAB/SEDUC/2023 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

A Secretaria Municipal de Educação de Nioaque-MS, representado pelo Secretário Municipal de Educação – **Prof. EMERSON AUGUSTO NAHABEDIAN RAMOS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **QUADRAGÉSSIMA CHAMADA** da candidata classificada para a convocação e/ou contratação temporária no CARGO especificado nesse **Edital**.

**O Profissional convocado**, mediante esse Edital, que não comparecer no local, data e horário especificado será considerado **DESISTENTE**.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CARGO
01	GEANA DOMICÍLIA LEAL DA SILVA	<b>ASSISTENTE SOCIAL -</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>DATA DE LOTAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>		
DATA: <b>15 DE AGOSTO DE 2023</b>		
LOCAL: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
HORÁRIO: <b>7h às 11h.</b>		

Nioaque-MS, 14 de Agosto de 2023.

Emerson Augusto Nahabedian Ramos

Secretario Municipal de Educação

Portaria nº 072/2021/GAB/PREF

Matéria enviada por MARCY VAZ DE ARRUDA LOBO

**EXTRATO CONTRATO Nº 49/2023****PROCESSO Nº:** 93/2023**DISPENSA Nº :** 43/2023**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE-MS/ ELIANA CAMPOS DE FARIA DE MORAES.**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NA AV. XV DE NOVEMBRO Nº 1035, CENTRO DE NIOAQUE/MS, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.**VALOR: R\$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais) mensais.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Cód. Red.: 11 – 08.002.08.244.0801.2051.3.3.90.36.00 - Fonte 1500.000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**DATA:** 14/08/2023**PRAZO VIGENTE:** 12(doze) meses.**ASSINAM:** VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR (LOCATÁRIO)

ELIANA CAMPOS DE FARIA DE MORAES (LOCADORA)

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

**EXTRATO****EXTRATO****RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEFIN/2023****RESCISÃO EM 14 DE AGOSTO DE 2023 DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 03/SEFIN/2021 POR PRAZO DETERMINADO**, firmado em 04 de janeiro de 2021, conforme Cláusula Sexta do Contrato.**FUNÇÃO:** Contadora

Nº CONTRATO	Data do Contrato	NOME DO SERVIDOR
003/SEFIN/2021	04/01/2021	Odete Cecília Useika Barbosa

Murilo José Rossetto

Secretário Municipal de Finanças

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEFIN/2023

**CONTRATO EM 15 DE AGOSTO DE 2023 DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 01/SEFIN/2023 POR PRAZO DETERMINADO**, firmado em 15 de agosto de 2023, conforme Cláusula Sexta do Contrato.

FUNÇÃO: Contadora

Nº CONTRATO	Data do Contrato	NOME DO SERVIDOR
001/SEFIN/2023	15/08/2023	Odete Cecília Useika Barbosa
<b>Murilo José Rossetto</b> Secretário Municipal de Finanças		

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## EXTRATOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC/2023

## EXTRATO

## CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC/2023

LOCAL: Escolas da Rede Municipal de Ensino

FUNÇÃO: Professora

PRAZO DA CONTRATAÇÃO : De 01 de agosto de 2023 até 22 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO DA DESPESA : Projeto Ativo 2063, Código Reduzido 1, Fonte 1.540.1070-FUNDEB-, referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais.

PREÇO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.473,40 (Um mil e quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos)

Nº do Contrato	Data do Contrato	NOME	Classe Nível	Carga Horária
313/SEDOC/2023	01/08/2023	<b>Maria Isabel Pereira de Souza Salomoni</b> Emerson Augusto Nahabedian Ramos	Leiga	20
Secretário Municipal de Educação Portaria nº 072/GAB/2021				

Matéria enviada por MARCY VAZ DE ARRUDA LOBO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO MODIFICAÇÃO CONTRATUAL DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC/2023

## EXTRATO

## MODIFICAÇÃO CONTRATUAL DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC/2023

LOCAL: Escola Municipal Guilherme Corrêa da Silva-Pólo

FUNÇÃO: Professor de apoio

MODIFICAÇÃO CONTRATUAL em 01 de agosto de 2023. Previsto na alínea "a" da Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, firmado em 23 de fevereiro de 2023.

DOTAÇÃO DA DESPESA : Projeto Ativo 2063, Código Reduzido 1, Fonte 1.540.1070, referente Ensino Fundamental Anos Iniciais.

PREÇO DA CONTRATAÇÃO : R\$ 2.210,18 (Dois mil e duzentos e dez reais e dezoito centavos).

Nº do Contrato	Data do Contrato	NOME	Classe Nível	Carga Horária
215/SEDOC/2023	23/02/2023	<b>Elizabeth Martines Benites Verissimo</b> Emerson Augusto Nahabedian Ramos	AIII	24
Secretário Municipal de Educação Portaria nº 072/GAB/2021				

Matéria enviada por MARCY VAZ DE ARRUDA LOBO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANAÍBA****Departamento de Licitações****AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 45/2023**

Autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição e instalação de *Aparelhos para academia ao ar livre*, para a Praça Santo Antonio na Avenida Evaristo Pereira Ferreira e Rua Benedito Palma de Oliveira no Bairro Santo Antônio, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.

AUTORIZO a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023**

**EMPRESA:** F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.007.734/0001-23.

**VALOR:** R\$24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais) a serem pagos em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

Paranaíba MS, 14 de agosto de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Manoel José Nunes Júnior

**Departamento de Licitação****ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE INEXIGIBILIDADE**

**ADJUDICO e HOMOLOGO** a inexigibilidade fundamentada no "caput" do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, através do Edital de Chamamento Para Credenciamento n. 2/2023, para o Credenciamento sem qualquer exclusividade visando a contratação de empresa (s) prestadora (s) de serviços de *Consultas em Neurologia*, ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses..

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2023****EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 2/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 9/2023**

**CREENCIADAS:** ACF CLINICA E SERVIÇOS MÉDICOS NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA inscrita no CNPJ nº 27.803.523/0001-22

**PRAZO:** 12 (doze) meses

CREENCIADAS	CNPJ	ESPECIALIDADE
ACF CLINICA E SERVIÇOS MÉDICOS NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA inscrita no CNPJ nº 27.803.523/0001-22	CNPJ nº 27.803.523/0001-22	Credenciamento sem qualquer exclusividade visando a contratação de empresa (s) prestadora (s) de serviços de <i>Consultas em Neurologia</i> , ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses

Paranaíba-MS, 14 de agosto de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Departamento de Licitação****ATO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE INEXIGIBILIDADE**

Reconheço a inexigibilidade fundamentada no "caput" do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto o Credenciamento sem qualquer exclusividade visando a contratação de empresa (s) prestadora (s) de serviços de *Consultas em Neurologia*, ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses.

Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da lei retro mencionada.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2023****EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 2/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 9/2023**

**CREENCIADAS:** ACF CLINICA E SERVIÇOS MÉDICOS NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA inscrita no CNPJ nº 27.803.523/0001-22

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

CREENCIADAS	CNPJ	ESPECIALIDADE
-------------	------	---------------

ACF CLINICA E SERVIÇOS MÉDICOS NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA inscrita no CNPJ nº 27.803.523/0001-22	CNPJ nº 27.803.523/0001-22	Credenciamento sem qualquer exclusividade visando a contratação de empresa (s) prestadora (s) de serviços de <i>Consultas em Neurologia</i> , ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses
---	----------------------------	---

Paranaíba-MS, 14 de agosto de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1133, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR DARTANHAN DE OLIVEIRA PAULA, ocupante do cargo efetivo de Contador para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo cargo de Contador da Prefeitura Municipal de Paranaíba, em substituição a Livia Nunes de Queiroz, que se encontra no gozo de suas férias, no período de 07 a 21 de agosto de 2023.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 07 de agosto de 2023.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANHOS**

Município de Paranhos

**PORTARIA Nº 189/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais do servidor **GENILSON MOREIRA DA SILVA**, matrícula n. 63901, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, nível VI, classe "F", cuja posse ocorreu em 30/04/1998, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes - SEMOST, **3040 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n. 20001030.1.00328/23-4, de 29 de julho de 2023, conforme especificações abaixo:

9. 554 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE AMAMBAI**, CNPJ 03.568.433/0001-36, no período de 19/08/1987 – 24/02/1989, no cargo de Operador de Máquinas;

4. 2486 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 26/06/1991 – 19/04/1998, no cargo de Operador de Máquinas.

**Artigo 2º** - Os períodos concomitantes aos itens "b" e "c", contidos na Certidão mencionada no artigo 1º, não poderão ser utilizados para concessão de qualquer outro benefício previdenciário no RPPS Municipal, nem averbado em outro regime.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

PARANHOS-MS, 14 DE AGOSTO DE 2023.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS****PORTARIA Nº 188, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

Concede afastamento para campanha eleitoral de Direção Escolar e Direção Adjunta da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito Municipal De Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto na Lei Municipal de n. 748, de 13 de setembro de 2022:

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder afastamento para campanha eleitoral, com a finalidade de concorrer a cargo eletivo de Direção Escolar e Direção Ajunta da Rede Municipal de Ensino, aos servidores municipais abaixo subscritos:

INSTITUIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
CEI Criança Feliz	Marta Alves de Oliveira Benites	Diretora
CEI Mamãe Antônia	Katia Aparecida Lopes	Diretora
CEI Monteiro Lobato	Luciana Purcino dos Santos	Diretora
CEI Monteiro Lobato	Luciane Bambil Puckes de Almeida	Diretora
Escola Municipal Ver. Ivo Ilmo Wachsmann	Angela Cristina Schmidt	Diretora
Escola Municipal Ver. Ivo Ilmo Wachsmann	Fabiana Luziano Ramos	Diretora
Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito	Denise Helena Araújo Gracia	Diretora
Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito	Celso José Schuler	Diretor Adjunto
Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito	Reginaldo Adriano Brisqueal	Diretor
Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito	Gislainne Deise Carniatto Porto	Diretor Adjunto

Art. 2º Os servidores acima qualificados ficarão afastados de seus cargos, obedecendo as normas estabelecidas pela Comissão Eleitoral instituída através do Decreto Municipal de n. 050/2023.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 16 (dezesesseis dias), no período compreendido entre 15 à 30 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 14 de agosto de 2023.

**DONIZETE APARECIDO VIARO****PREFIETO MUNICIPAL**

Matéria enviada por EVERTON

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRO GOMES**

Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL Nº 007/001/2023/SMAS

EDITAL Nº 007/001/2023/SMAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DOS PROCESSOS SELETIVOS**, simplificados do município, nomeada pela Portaria Nº 011/2023 torna público o Edital de Convocação do Processo Seletivo nº **001/2023/SMAS** para contratação temporária de **Visitador Social, Cuidador Social e Orientador Social**, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme tabela abaixo.

O candidato deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes no Setor de Rh, situada a **Rua Minas Gerais nº392 - centro, a partir do dia 16/08/2023 das 8:00h as 12:00h.**

CARGO: VISITADOR				
Nº	NOME	Nº DA INSC.	CPF	Pontuação
4	Rosana Lopes da Silva	596	018.727.361-81	68

Pedro Gomes – MS, 14 de agosto de 2023.

Henrique Fidel de Oliveira Ferreira

Presidente

Jose Guilherme Dias Correia

Membro

Rosânia Lacerda de Oliveira

Membro

Matéria enviada por HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****1 EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA Nº 130/2023****AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023**

**OBJETO:** Contratação de serviços para realização do II Festival da mandioca, que será realizado no Clube do Laço Bonanza.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587, Email: [licitacao@pedrogomes.ms.gov.br](mailto:licitacao@pedrogomes.ms.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 14 de Agosto de 2023

Luiz Carlos Ferreira Filho

Chefe de Divisão de Convênios.

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

**CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS****PORTARIA Nº 035/2023 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES.****PORTARIA Nº 035/2023**

DE 10 DE AGOSTO 2023.

**O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso legal das atribuições.**

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Conceder à Funcionária **ROSEMERY MARTINS DOS SANTOS**, ocupante da Função de **ASSESSOR I, Símbolo DAÍ-1**, com lotação na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, 30 (trinta) dias corridos de **Férias**, pelo período aquisitivo de 01 de Agosto de 2022 à 01 de Agosto de 2023, a contar

do dia 01 de Setembro de 2023.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 10 DE AGOSTO DE 2023.

MAURO NOGUEIRA JUNIOR

Presidente

**Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa  
Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de  
Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação  
Em vigor, na data supra.**

ANDERSON LUIZ FONTOURA

1º Secretário

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 93/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 93/2023**

**RATIFICAÇÃO**

**Favorecidos: DIRLEI OLIVEIRA CAVALCANTE**

**Valor:** R\$ 81.666,00

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativa constante no processo de Dispensa nº 93/2023, tendo como objetivo Aquisição de madeiras de Lei Serrada e Outros, para reparos emergenciais na ponte do Córrego Fundo. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações da Lei nº 14.1333/21.

Pedro Gomes-MS, 14 de Agosto de 2023.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 91/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 91/2023**

**RATIFICAÇÃO**

**Favorecidos: PY COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI**

**Valor:** R\$ 17.876,00

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativa constante no processo de Dispensa nº 91/2023, tendo como objetivo manutenção de veículo/máquina de frota municipal, para contínuo desempenho regular das atividades praticadas, uma vez que o veículo/maquina oficial deva estar em plena condição de funcionamento e à disposição do serviço sempre que for demandado. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações da Lei nº 14.1333/21.

Pedro Gomes-MS, 14 de Agosto de 2023.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 92/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 92/2023****RATIFICAÇÃO****Favorecidos: MARIA ALICE CAMARGO - ME****Valor:** R\$ 9.606,30

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme justificativa constante no processo de Dispensa nº 92/2023, tendo como objetivo aquisição de material de consumo para o centro de Educação Infantil (Creche Elvira Teodoro J. de Farias). Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações da Lei nº 8.666/93.

Pedro Gomes-MS, 14 de Agosto de 2023.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SELVIRIA**

Departamento de Licitações e Contratos

PORTARIA N.º 207-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO N.º 117.23 DE 19 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N.º 207-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO 117/2023 DE 19 DE MAIO DE 2023.

*Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.*

**Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

**CONSIDERANDO** as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidor no processo administrativo nº096/2023, Dispensa 051/2023.

**Art.1º DESIGNAR** a Sra, Camila Dante da Silva, portadora do CPF nº 038.739.801-50, como fiscal do contrato de nº 117/2023, cujo o objeto é a "Contratação de empresa especializada em Serviços de Produção Gráfica, em conformidade as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS."

**Art. 2º Ao Fiscal do Contrato**, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

**Art. 3º O servidor designado** deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

**Art. 4º Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 19 de maio de 2023.

**Art. 5º Revogam-se** as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 14 de agosto de 2023.

Assinatura Digital

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SETE QUEDAS****Departamento de Licitação  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 042**

A prefeitura Municipal de Sete Quedas / MS, através do Pregoeira Oficial, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo. IV do art. 3º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **ADJUDICA** os itens ao (s) licitante (s) vencedor (s) do processo licitatório 000083/23, PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023, que versa sobre a: Contratação futura e eventual de Serviços de Hospedagem com Inclusão de Transporte dentro do Município de Campo Grande, café da manhã, almoço e jantar inclusos na diária, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, termo de referencia, estudo técnico preliminar, anexo I, partes integrantes deste Edital.

Item	10825 Código	ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI ME CNPJ: 08.667.861/0001-30 RUA DOM AQUINO 272, 284 PREDIO - AMAMBAI, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79008-070 Telefone: (67)3029-3919 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	075.001.004	SERVIÇOS DE PENSÃO COM FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E TRANSPORTE PARA HOSPITAIS E CLÍNICAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.	D	1500	98,50	147.750,00
Total do Proponente						147.750,00

Sete Quedas / MS, 14 de agosto de 2023

\_\_\_\_\_  
Pregoeira Oficial  
Adriana Martins Rodrigues

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

**Departamento de Licitação  
HOMOLOGAÇÃO PP 042**

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Prefeito do Município de Sete Quedas/MS referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 042/2023, que versa Contratação futura e eventual de Serviços de Hospedagem com Inclusão de Transporte dentro do Município de Campo Grande, café da manhã, almoço e jantar inclusos na diária, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

VENCEDOR(ES): ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI ME. Perfazendo o valor total de R\$ 147.750,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 147.750,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Sete Quedas / MS, 14 de agosto de 2023

\_\_\_\_\_  
Francisco Piroli  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

**Departamento de Licitação  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0111/2023**

Processo nº 000098/23

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa EDNALDO DE CAIRES SILVA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS DE POLICARBONATO NO CEI MEUS FILHOS, PROFESSORA SOLÍRIA, ESCOLA RURAL ANA NERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
107	2023	020701	12.122.0006.2008.0000	3.3.90.39.00	1.500.1001	2.065,00	12.635,37	12.635,37
128	2023	020701	12.361.0006.2015.0000	3.3.90.39.00	1.500.1001	5.699,40	2.269,47	2.269,47
146	2023	020701	12.365.0006.2016.0000	3.3.90.39.00	1.500.1001	7.186,20	27.640,35	27.640,35
157	2023	020701	12.365.0006.2017.0000	3.3.90.39.00	1.500.1001	2.539,95	11.717,41	11.717,41

Valor: 17.490,55 dezessete mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos

Vigência: 11/08/2023 a 10/11/2023



Data da Assinatura: 11/08/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

SETE QUEDAS/MS, 15 DE AGOSTO DE 2023

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e , EDNALDO DE CAIRES SILVA pela contratada.

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 099/2023.**

**FRANCISCO PIROLI** , Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 002/90, artigo 82;

**RESOLVE:**

**I - Conceder a servidora, SONIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, através da Portaria nº 063/2002, "LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA", remunerada, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando em 09 de Agosto de 2023 e encerrando em 07 de Setembro de 2023.**

**II - Esta Portaria entrará retroagirá seus efeitos na data 09/08/2023.**

Publique-se.

Município de Sete Quedas/MS, 10 de Agosto de 2023.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>1358</b>	
CNPJ: 11.404.044/0001-01			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>1358</b>	FICHA: 201	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 11/08/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000017/23	CONTRATO NÚMERO:
DOCUMENTO:		VENCIMENTO:	
NOME: FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ: 42.188.998/0001-40	CÓDIGO: 11007	
ENDEREÇO: R MATO GROSSO	CIDADE: ANDRADINA		
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>			
1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REF. ATA 003/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000017/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 0011/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>818,40</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
10.122.0010.2051.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
550.000,00	336.346,87	818,40	212.834,73
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>818,40</b>		
oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos *****			
*****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 11/08/2023			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE			
CONTABILIZADO			
MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN CONTADORA			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b> <b>1359</b>
RUA MONTEIRO LOBATO, 675 CNPJ: 11.404.044/0001-01		

NOTA DE EMPENHO Nº <b>1359</b>	FICHA: 201	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 11/08/2023	CONTRATO NÚMERO:
--------------------------------	------------	----------------------------------	------------------	------------------

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000017/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
------------------------------	-----------	------------	-------------

NOME: AGROCERES LTDA	CPF/CNPJ: 46.088.444/0001-21	CÓDIGO: 11192
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS	

<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REF. ATA 003/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000017/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 0011/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES</p>		

<b>OR - Ordinário</b>	<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>1.696,60</b>
-----------------------	---------------------------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 08 01 3.3.90.30.99 10.122.0010.2051.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
550.000,00	337.165,27	1.696,60	211.138,13

<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>1.696,60</b>
um mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos *****	

EMPENHO AUTORIZADO EM 11/08/2023
----------------------------------

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE

CONTABILIZADO
_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN CONTADORA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b> <b>1780</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			
CNPJ: 03.889.011/0001-62			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>1780</b>	FICHA: 302	FONTE DE RECURSO: 1.799.7400.000	DATA: 14/08/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000017/23	DOCUMENTO:
			VENCIMENTO:
NOME: AGROCERES LTDA	CPF/CNPJ: 46.088.444/0001-21	CÓDIGO: 11192	
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS		
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>			
7400 FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF. ATA 003/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000017/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 0011/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>3.475,00</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P		
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
15.452.0005.2021.0000	Construção/Manutenção de pontes, estradas e do sistema viário Municipal		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
1.870.000,00	1.453.466,45	3.475,00	413.058,55
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>3.475,00</b>		
três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais *****			
*****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 14/08/2023			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
MARCOS ROBERTO PENACHIO			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>			<b>NOTA DE EMPENHO</b> <b>1781</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675 CNPJ: 03.889.011/0001-62				
NOTA DE EMPENHO N° <b>1781</b>	FICHA: 118	FONTE DE RECURSO: 1.571.0000.000	DATA: 14/08/2023	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000017/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: AGROCERES LTDA	CPF/CNPJ: 46.088.444/0001-21	CÓDIGO: 11192		
ENDEREÇO: AV INTERNACIONAL	CIDADE: SETE QUEDAS			
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 0000 Sem código de acompanhamento				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REF. ATA 003/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000017/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 11 - Mod. Formatada: 0011/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES				
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>1.996,00</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02 02 07 01 3.3.90.30.99 12.361.0006.2010.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Programa de Manutenção do Transporte Escolar Fundamental			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
162.000,00	130.659,41	1.996,00	29.344,59	
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>1.996,00</b>	um mil, novecentos e noventa e seis reais ***** *****		
EMPENHO AUTORIZADO EM 14/08/2023				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO				

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>			<b>NOTA DE EMPENHO</b>		
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			<b>1783</b>		
CNPJ: 03.889.011/0001-62					
NOTA DE EMPENHO N° <b>1783</b>	FICHA: 118	FONTE DE RECURSO: 1.571.0000.000	DATA: 14/08/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000017/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ: 42.188.998/0001-40	CÓDIGO: 11007			
ENDEREÇO: R MATO GROSSO	CIDADE: ANDRADINA				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>					
0000 Sem código de acompanhamento					
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REF. ATA 003/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000017/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 11 - Mod. Formatada: 0011/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES</p>					
<b>OR - Ordinário</b>			<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>931,20</b>
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02		PODER EXECUTIVO			
02 07 01		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
12.361.0006.2010.0000		Programa de Manutenção do Transporte Escolar Fundamental			
DOTAÇÃO		EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL	
162.000,00		132.655,41	931,20	28.413,39	
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>931,20</b>			
novecentos e trinta e um reais e vinte centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 14/08/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
<p>_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL</p>					
CONTABILIZADO					
<p>_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO</p>					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 03.889.011/0001-62

**NOTA DE EMPENHO****1782**

NOTA DE EMPENHO Nº <b>1782</b>	FICHA: 302	FONTE DE RECURSO: 1.799.7400.000	DATA: 14/08/2023	CONTRATO NÚMERO:
--------------------------------	------------	----------------------------------	------------------	------------------

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000017/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
------------------------------	-----------	------------	-------------

NOME: CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ: 00.778.049/0001-70	CÓDIGO: 10505
ENDEREÇO: R PORTO VELHO	CIDADE: CASCAVEL	

**DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO**

7400

FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF. ATA 003/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000017/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 0011/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

**OR - Ordinário****VALOR TOTAL DA SOMA R\$:****2.866,80**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
15.452.0005.2021.0000	Construção/Manutenção de pontes, estradas e do sistema viário Municipal

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
1.870.000,00	1.456.941,45	2.866,80	410.191,75

**VALOR A SER PAGO R\$****2.866,80**

dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

EMPENHO AUTORIZADO EM 14/08/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO PIROLI  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIZADO

\_\_\_\_\_  
MARCOS ROBERTO PENACHIO

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675		<b>1365</b>	
CNPJ: 11.404.044/0001-01			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>1365</b>	FICHA: 526	FONTE DE RECURSO: 2.500.1002.000	DATA: 14/08/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000016/23	CONTRATO NÚMERO:
NOME: J KUSS & CIA LTDA ME		CPF/CNPJ: 06.940.608/0001-82	CÓDIGO: 10196
ENDEREÇO: RUA DO ROSARIO		CIDADE: CASCAVEL	
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>			
1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REF ATA 002/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00162/23			
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000016/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 0010/2023 - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM/POUSADA PARA PACIENTES MUNICÍPIOS QUE REALIZAM TRATAMENTO ESPECIALIZADO, CONFORME A NECESSIDADE, NA CIDADE DE CASCAVEL, PARANÁ, EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: * HOSPEDAGEM; * CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA; * TRANSPORTE PARA HOSPITAIS, CLÍNICAS E RODOVIÁRIA DE CASCAVEL PR, CONFORME NECESSIDADE.			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>15.755,00</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
10.122.0010.2051.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
100.000,00	21.878,42	15.755,00	62.366,58
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>15.755,00</b>		
quinze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais *****			
*****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 14/08/2023			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
<p style="text-align: right;">_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE</p>			
CONTABILIZADO			
<p style="text-align: center;">_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN CONTADORA</p>			



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>		<b>NOTA DE EMPENHO</b> <b>1787</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			
CNPJ: 03.889.011/0001-62			
NOTA DE EMPENHO Nº <b>1787</b>	FICHA: 297	FONTE DE RECURSO: 1.751.0000.000	DATA: 14/08/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000039/23	CONTRATO NÚMERO:
NOME: WEB ELETRICA LTDA		CPF/CNPJ: 26.492.610/0001-43	CÓDIGO: 10932
ENDEREÇO: R MARQUES DE LEAO		CIDADE: CAMPO GRANDE	VENCIMENTO:
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 0000 Sem código de acompanhamento			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF. AQUISIÇÃO DE Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000039/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 0022/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ELÉTRICO para manutenção da iluminação pública a pedido da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, quantidades e especificações conforme no anexo I por um período de 12 (doze) meses			
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>	<b>1.665,00</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P		
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
15.452.0005.2020.0000	Manutenção, Amp., Aquisição e Recup. do Patrimonio Publico		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
430.000,00	167.515,22	1.665,00	260.819,78
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>1.665,00</b>		
um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais *****			
EMPENHO AUTORIZADO EM 14/08/2023			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
MARCOS ROBERTO PENACHIO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SIDROLÂNDIA****Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia - Previlândia****TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILANDIA, Autarquia de Direito Público da Administração Indireta inscrita no CNPJ nº 01.705.182/0001-69, com sede a Rua Pernambuco Nº 860, Centro, Sidrolândia MS, torna público que procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros, de forma parcelada e programada, para atender as demandas do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia – PREVILÂNDIA, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

Desta forma, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, o que faço nos termos do Parecer Jurídico, anexo ao procedimento, o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o art. 24, c/c o inciso II, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

**FAVORECIDO:** JOSÉ CLAUDIO DE MELO**CNPJ:** 00.742.982/0001-97**VALOR:** R\$ 14.550,00**PRAZO:** 2 (dois) meses.

Sidrolândia/MS, 14 de Agosto de 2023.

**VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓ****Diretora Presidente - PREVILÂNDIA**

Matéria enviada por Vanilda Borges Barbosa Viganó

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023  
PROCESSO Nº 075/2023**

O **MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "**PREGÃO**" na forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, na forma abaixo especificada:

**Data de Abertura:** 13 de setembro de 2023 – Horas: 09h00min – Horário de Brasília - DF

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos a serem utilizados na ambulância do tipo "D" UTI MÓVEL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a

Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora – MS, ou por meio do e-mail: [licitacao@sonora.ms.gov.br](mailto:licitacao@sonora.ms.gov.br), ou através do Telefone (0\*\*67) 3254-1138, ou Portal da Transparência, ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Sonora – MS, 14 de agosto de 2023.

Indianara de Paiva Dantas  
Gerente Municipal de Saúde

Matéria enviada por ADEILDO ALVES DE MOURA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 4818 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, às servidoras abaixo relacionadas.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
ANA PAULA DE SOUZA ROMANIN	3050/1	2022/2023	14/08/2023	12/09/2023
MARLENE FONTANA HINZE	1485/2	2022/2023	14/08/2023	12/09/2023

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Enelto Ramos da Silva**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 4817 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Conceder férias, de acordo com o com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, à servidora em anexo abaixo;

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
WILLIANE VIANA DA SILVA	3346/1	2022/2023	14/08/2023	28/08/2023

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Enelto Ramos da Silva**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

## NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

## DECRETO "P" N.º 4819 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a convocação de Professores para o exercício letivo de 2023 na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino para vagas temporárias, em virtude de afastamento temporário de servidor, por licença ou para assumir função ou cargo de confiança, nos termos legais;

**CONSIDERANDO** a existência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo de Professor, aguardando nomeação para vagas efetivas, portanto, essa convocação para vagas temporárias do Processo Seletivo nº 023/2022.

**CONSIDERANDO** a autorização legal prevista na Lei Complementar nº 152, de 09 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Convocar, com início em 14/08/2023 e término em 15/12/2023, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento mensal de R\$ 2.836,23, para a função de docência de forma temporária, nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, os candidatos listados no Anexo abaixo.**

**Art. 2º - A Convocação de que trata este Decreto deverá observar as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 152, de 09 de dezembro de 2022.**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.**

*Enelto Ramos da Silva*  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

Nº	CONVOCADO (a)	LOCAL LOTAÇÃO	MOTIVO CONTRATAÇÃO
1	SANTANA ROSA DE OLIVEIRA	CMEI - PAULO HENRIQUE ZANIN	PARA ATENDER A DEMANDA COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS
2	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS NASCIMENTO	CMEI - PAULO HENRIQUE ZANIN	PARA ATENDER A DEMANDA COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023**

PROCESSO Nº 072/2023 – DISPENSA Nº 007/2023

**Partes:** MUNICÍPIO DE SONORA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TAQUARI – COINTA .

**OBJETO:** G estão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI dos municípios consorciados na forma do Serviço de Inspeção Via Consórcio Público.

**Valor Total:** R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

**Prazo:** O CONTRATO a ser firmado, terá vigência até 31/12/2023, conforme resolução COINTA nº 006/2023, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Data:** 27/06/2023.

**Assinam:** ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal, INDIANARA DE PAIVA DANTAS - Gerente Municipal de Saúde e ENELTO RAMOS DA SILVA – Presidente do COINTA .

Matéria enviada por Cristiano Benicio Costa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE****PREFEITURA****DECRETO "P" Nº 408/2023****Decreto "P" Nº 408/2023****PMSGO-GAB****11 de agosto de 2023.****Dispõe Sobre Abertura de Vaga Para Cargo Público Municipal e dá Outras Providências.**

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, e

**CONSIDERANDO** os termos do Edital nº 001/2020, de 02/04/2020, item 1.4 – " Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público terão precedência na nomeação em relação aos candidatos que porventura venham a ser aprovados e classificados, no mesmo cargo que se habilitaram, em concursos públicos realizados posteriormente à homologação deste certame. ";

**CONSIDERANDO** a existência de candidatos classificados no Concurso Público aguardando a convocação para preenchimento de vaga;

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberta 01 (uma) vaga para o cargo de Especialista em Serviço Público de Saúde, na função de Médico ESF – 08 horas/diárias, do Quadro Permanente da Prefeitura, para imediato provimento.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de agosto de 2023.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

**PREFEITURA****DECRETO "P" Nº 409/2023****Decreto "P" Nº 409/2023****PMSGO-GAB****11 de agosto de 2023.****Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2020, Homologado em 22.12.2021.**

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Nomear aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2020, homologado em 22.12.2021, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
21º	Leonardo de Sa Lucena	Especialista em Serviço Público de Saúde	Médico ESF	08 horas/diárias

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de agosto de 2023.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

**SAAE****Edital n. 007/2023/PSS005/2023 SAAE - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023**

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, para o cargo de Agente de Serviços Públicos e função Agente Administrativo, regido pelo Edital nº 001/2023/PSS005/2023, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munida de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 18/08/2023:

**1 – AGENTE ADMINISTRATIVO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JESSICA CRISTINA DA SILVA	93,0

São Gabriel do Oeste - MS, 14 de agosto de 2023.

**ROSENILDA PIRES DA SILVA**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

**PREFEITURA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 DO CONTRATO Nº 029/2023****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMO DETERMINADO****Termo Aditivo:** Nº 002/2023**Contrato:** Nº 029/2023**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Contratado(A)** : Ana Aline Aschi Tizatto**Objeto:** Prorrogação do contrato nº 029/2023, firmado em 06 de junho de 2023, com vigência até 27 de junho de 2023, prorrogado até 14 de agosto de 2023, o qual passa a vigor atualmente até 13 de setembro de 2023, conforme justificativa constante na C.I. 592/2023 da Secretaria Municipal de Educação.**Fundamentação Legal:** O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art. 2, Inciso III, alínea b, da Lei Municipal nº 908/2013.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 14 de agosto de 2023 a 13 de setembro de 2023, podendo ser rescindido antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Ana Aline Aschi Tizatto**Data da assinatura:** 14 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Natalia Webler

**Diretor geral de compras****AVISO DE P.E 004.2023****Aviso de Licitação Pública****Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que tem como objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes em atendimento ao Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, de acordo com a Proposta nº 13659.627000/1220-04 (Emenda Federal Deputado Beto Pereira e Senadora Soraya Thronicke)**, em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 28 de AGOSTO de 2023**, com abertura no Portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – [ronsgo@hotmail.com](mailto:ronsgo@hotmail.com) e [poliana.o.gomes@hotmail.com](mailto:poliana.o.gomes@hotmail.com) - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00horas, a partir da data de publicação deste aviso

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Agosto de 2023.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

**HOSPITAL MUNICIPAL****PORTARIA nº: 034/2023/FINANC-FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 14 de agosto de 2023.****DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006 2023 DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.****O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,**Resolve:****Art. 1º CONSTITUIR A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006 2023** para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes da função de Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia Médica, Médico Ortopedista, Médico Anestesiologista, Cozinheira e Nutricionista **em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, a saber:**

Servidor	Representação
Dulcineia Moccelin	Secretario
Fernanda Loss	Coordenadora de Compras
Lara Dalpasquale	Coordenadora de Laboratório

Parágrafo único: A presidência da Comissão será exercida pela servidora Dulcineia Moccelin da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**Geraldo Rolim**

Presidente da FUNSAÚDE

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

### SAAE

#### PORTARIA Nº 065/2023 - SAAESGO - 14 de agosto de 2023

**A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2020, homologado pelo Edital nº 030/2020 em 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 2996 de 22 de dezembro de 2021, para provimento de cargo no quadro permanente de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS:

Nome do Candidato	Cargo	Função	Carga Horária	Classificação
ADRIANO DOS SANTOS FERREIRA	Agente de Serviços	Assistente de Administração	8 h/diárias	1º

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ROSENILDA PIRES DA SILVA**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

### PREFEITURA

#### Ratificação de Inexigibilidade 006/2023 - SECDT

Processo Administrativo nº 12993/2023

**Processo Licitatório nº 174/2023**

**Inexigibilidade nº 006/2023**

**Ref.:** Contratação da Banda BRISA para realização do 13º FESTOESTE- 2023, Banca Julgadora para o 13º FESTOESTE, conforme Termo de Convênio nº 33.350/2023 Processo no: 85/005.376/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo .

10. **Autorizo e Ratifico a Inexigibilidade de licitação** , com fulcro art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

5. **Objeto:** Contratação da Banda BRISA para realização do 13º FESTOESTE- 2023, Banca Julgadora para o 13º FESTOESTE, conforme Termo de Convênio nº 33.350/2023 Processo no: 85/005.376/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, por Inexigibilidade nº 006/2023, originado pelo Processo Administrativo nº 12993/2023, com segmento no Processo Licitatório nº 174/2023.

2. **Contratada:** BRIZZA PRODUCOES CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.742.042/0001-14;

2. **Valor total:** R\$ 50.000,05 (cinquenta mil reais e cinco centavos).

2. **Prazo:** 30 (trinta) dias.

2. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de agosto de 2023.

"Assina Digitalmente"

**Jeferson Luiz Tomazoni**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

### SAAE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2023

MODALIDADE CONVITE Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10922/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2023

OBJETO : Seleção e posterior contratação empresa especializada para execução de obra totalizando 1.080,68 (mil e oitenta metros e sessenta e oito centímetros) de rede Coletora de Esgotamento Sanitário, contemplando 15 (quinze) ligações domiciliares no Município de São Gabriel do Oeste-MS, conforme Projeto Executivo, com o fornecimento de equipamentos, mão de obra e todo e qualquer material para o Êxito desta ação, em conformidade com o Projeto, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE/SGO, em conformidade com o Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

**despacho de homologação e adjudicação**

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na lei nº 8666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório em epigrafe, tendo como vencedora a empresa, **JF BRASIL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 33.706.522/0001-62**, para contratação empresa especializada para execução de obra totalizando 1.080,68 (mil e oitenta metros e sessenta e oito centímetros) de rede Coletora de Esgotamento Sanitário, contemplando 15 (quinze) ligações domiciliares no Município de São Gabriel do Oeste-MS, conforme Projeto Executivo, com o fornecimento de equipamentos, mão de obra e todo e qualquer material para o Êxito desta ação, em conformidade com o Projeto, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE/SGO, em conformidade com o Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro. Com o valor total de **R\$ 305.550,75 (trezentos e cinco mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)**.

Remeto aos autos a Procuradoria jurídica para demais providencias.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de agosto de 2023.

**Rosenilda Pires da Silva**  
**Presidente do SAAE**

Matéria enviada por JULIANA RONDON

**Setor de Compras do SAAE**

**RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo administrativo nº: 050/2023.**

**Dispensa de Licitação nº: 046/2023.**

**Despacho: Presidente do SAAE**

2. **Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação**, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93;
3. **Objeto** : Dispensa de Licitação para aquisição de 03 (três) Equipamentos de partida indireta para aplicação em motor elétrico de 30HP; (Soft Starter e módulo interface) para o SAAE/SGO.
4. **Valor total**: R\$ 11.295,00 (onze mil, duzentos e noventa e cinco reais );
5. **Prazo**: 10 (dez) dias;
6. **Contratado** : BERNARDI LTDA, CNPJ nº 06.980.587/0001-29.
7. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
8. Ao compras para as devidas providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de julho de 2023.

**Rosenilda Pires da Silva**  
**Presidente do SAAE**

Matéria enviada por Pablo Henrique Miyahira Roa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARUSSU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11 AO CONTRATO Nº 003/2023**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Combustíveis para o Abastecimento dos Veículos e Maquinários do Município de Taquarussu/MS, para o ano de 2023, o qual será retirado na bomba do estabelecimento contratado, para manutenção da Frota Municipal.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS e Auto Posto Taquarussu Ltda. – EPP.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Redução do Valor Total do Contrato após o 11º Termo de Apostilamento o valor de R\$ 2.112,17 (dois mil cento e doze reais e dezessete centavos), passando o Valor Total do Contrato de R\$ 2.593.496,49 (dois milhões quinhentos e noventa e três mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), para o valor total de R\$ 2.591.384,32 (dois milhões quinhentos e noventa e um mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

COMBUSTÍVEL	PREÇO ANTERIOR	REAJUSTE P LT. R\$	PERCENTUAL REAJUSTE %	VALOR ATUAL P/LT.
Gasolina	R\$ 6,03	R\$ 0,04	0,66%	R\$ 5,99

**FUNDAMENTO LEGAL :** O Presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no Artigo 65, §8, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**ASSINATURAS:** Clóvis José do Nascimento

Taquarussu - MS, 14 de agosto de 2023.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TERENOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2023**

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE TERENOS**, Estado De Mato Grosso Do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço de sua sede administrativa na Av. Dr. Antônio José Paniago, n.º 119, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 300263628426 MEX/MS e CPF n.º 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n.º. 125, Jardim América, Terenos/MS, juntamente com a Sra **ARYANNI PAMELA PULCHÉRIO ABREU**, portadora da Cédula de Identidade n.º 001.608.664 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o n.º 024.036.301-95, Secretária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8666/93 e posteriores alterações, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Processo Administrativo n.º 189/2023, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023** – Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro do Município, conforme Ata da sessão pública do dia 02 de Agosto de 2023 e homologada em 10 de Agosto de 2023, RESOLVE registrar os preços conforme cláusulas e condições abaixo:

Através do Sistema de Registro de Preços oferecido pela empresa **ORAL ART PROTESE ODONTOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.102.691/0001-77, com sede Rua Antônio Inácio Barbosa, n.º 731, Bairro Residencial Dona Eunice, CEP: 79420-000, Município de Camapuã/MS, telefone: (67) 9 9997-5445, neste ato representado pelo senhor **Joelton Vargas Pinto**, portador do da cédula de identidade n.º 1233742, expedida pela SSP/MS e do CPF n.º 004.385.211-45, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima referido observada as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**cláusula primeira - DO OBJETO:**

A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços odontológicos de modelagem, confecção e instalação de prótese dentária sob medida para atender o Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde e condições constantes deste Termo de Referência s .

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento do objeto nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer o objeto pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

O Pregoeiro convocará formalmente as prestadoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

Colhidas as assinaturas, o Departamento de Licitações providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata

Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos

A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA USUÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Terenos, na qualidade de Usuária da Ata.

Caberá à Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sobre o não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município. As adesões previstas na forma do item acima não poderão exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma e nas condições previstas no edital.

O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para fornecimento de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA – DO ACEITE E RECEBIMENTO**

O objeto desta licitação deverá ser entregues durante a vigência da Ata de Registro de Preços gradativamente pela CONTRATADA, sempre que o Município julgar necessário o fornecimento dos itens registrados, na quantidade necessária, mediante a solicitação por escrito feita através da Ordem de Fornecimento emitida por cada Secretaria solicitante, que deverá conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitários e totais, carimbo e assinatura do responsável pela solicitação.

A empresa CONTRATADA deverá fornecer os itens dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei, e ainda de acordo

com as especificações contidas no Termo de Referências .

Os produtos objeto deste Termo de Referência deverá conter no mínimo 12 ( doze ) meses de prazo de garantia a contar recebimento definitivo .

O fornecimento do objeto deverá ocorrer conforme Termo de Referência , após o recebimento da Ordem de Fornecimento (via e-mail ou retirado na sede da Contratante).

O objeto dessa licitação deverá ser processado e entregue, acompanhado da documentação fiscal, juntamente com cópia da Ordem de Fornecimento, no local por ela indicado.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.

Os fornecimentos só serão declarados aceitos após verificação do atendimento das especificações e quantidades solicitadas , conforme Termo de Referências .

O objeto do Edital, deverá se fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para efetuação de sua entrega junto ao órgão solicitante.

A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto que foi licitado, caso estejam em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que deverá ser substituídos conforme Termo de Referências , a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A(s) empresa(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as Autorizações de Fornecimentos efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

Caso a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para fornecer o objeto, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis

A segunda classificada só poderá fornecer o objeto em questão à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO**

As obrigações decorrentes e constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos , observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub - empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO**

Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

Simultaneamente, procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos – MS solicitar nova licitação para a aquisição do objeto, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, devendo a licitante informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do fornecimento, mediante a apresentação das notas fiscais acompanhadas obrigatoriamente das comprovações de regularidades fiscais junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, comprovação de regularidade junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica , a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância pela prestadora do prazo de

pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

Fica estabelecido o percentual de juros de 12% (doze por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a DETENTORA estará sujeita as sanções definidas nesta Cláusula.

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à DETENTORA multa sobre a parcela inadimplida do contrato.

De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a DETENTORA se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da DETENTORA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, da Lei nº 10.520 de 2002, dos Decretos Municipais nº 5.347 de 2020.

Inexecução total ou parcial do contrato;

Apresentação de documentação falsa;

Comportamento inidôneo;

Fraude fiscal;

Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da DETENTORA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa
1	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2	0,4% por dia
2	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	4	1,6% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
5	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
6	Inexecução total do contrato;	10	10%
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia
8	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	2	0,2% por dia
9	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	2	0,4% por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	3	0,8% por dia

#### *Incidência sobre a parte inadimplida.*

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total da Ata, o que ensejará o Cancelamento do Peço Registrado.

As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a DETENTORA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos - MS quando:

A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

Por razão de interesse público, devidamente motivado.

Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente sub - sequente. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, na qualidade de Usuária da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADA a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresa (s) vencedora (s) ficam assim registrada (s) :

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UN	VALOR UNIT.	V.TOTAL
1	Confecção de Prótese Total, superior e/ou inferior (trabalho de confecção da moldeira individual, montagem do rodete de cera, montagem dos dentes, ceroplastia, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento). Inclui-se concertos.	180	Un.	R\$ 324,00	R\$ 58.320,00
2	Confecção de Prótese Parcial Removível - serviço de fundição de armação metálica individualizada para prótese parcial removível superior e/ou inferior em cobaltocromo (CoCr), montagem de dentes, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento (PPR completa). Inclui-se concertos.	180	Un.	R\$ 350,00	R\$ 63.000,00
<b>TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ 121.380,00 (cento e vinte e um mil trezentos e oitenta reais).</b>					

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis a espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Terenos-MS, 14 de agosto de 2023.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito Municipal

**ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU**

Secretária Municipal De Saúde

**ORAL ART PROTESE ODONTOLÓGICA LTDA**

**JOELTON VARGAS PINTO**

Representante Legal

*Testemunhas:*

Wender Lucio Martins

CPF: 076.007.921-84

Jaqueline Marques Ferreira

CPF: 090.579.301-37

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TRÊS LAGOAS**

Diretoria de Compras e Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023****AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 18/08/2023**HORÁRIO:** 08h 00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)**LOCAL:** à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran), neste Município.**NOTA:** Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@treslagoas.ms.gov.br. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 14 de agosto de 2023

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS***Diretor de Compras e Licitações*

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

**Departamento de Licitações e Contratos****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2023****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Contratação de empresa especializada em Instrução, homologado pela ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil), para ministrar, na modalidade presencial no formato curso de mercado, o Curso Formação Básico AVSEC (Agente de Segurança da Aviação Civil) e Curso de Formação em Inspeção de Segurança da Aviação Civil, a serem ofertados para os servidores lotados no Aeroporto Municipal de Três Lagoas – Plínio Alarcon, conforme condições e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA".

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR</b>	
JS CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA	R\$ 50.520,00	Cinquenta mil, quinhentos e vinte reais

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação**OSMAR DIAS PEREIRA**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, 03 de agosto de 2023

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

**Departamento de Licitações e Contratos****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2023****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de medicamentos veterinários para atender a demanda do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas/MS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência."

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR</b>	
TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 28.101,30	Vinte e oito mil, cento e um reais e trinta centavos

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**

Secretária Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 10 de agosto de 2023

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

**Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2023**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** " Contratação de empresa especializada em Shows Pirotécnicos, com fornecimento de equipamentos e os explosivos para a Inauguração da Decoração Natalina 2023 e Réveillon 2023/2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes do Termo de Referência ".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 30/08/2023

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se .

Três Lagoas-MS, 14 de agosto de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretoria de Compras e de Licitação .*

Matéria enviada por Kelly Carla ferreira Abonizio

**Departamento de Licitações e Contratos**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 322/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 181/2023

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA ACAPU COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de madeira para manutenção/reparo em pontes situadas nas estradas vicinais e zonas rurais do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 180.864,00 (Cento e Oitenta Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais)

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 10.01.15.451.0002.1003 – 3.3.90.30.99 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 1.501.0000

Ficha: 470

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CARLOS ALBERTO GAMMELLONE

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

**Departamento de Licitações e Contratos**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 323/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 181/2023

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de madeira para manutenção/reparo em pontes situadas nas estradas vicinais e zonas rurais do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 179.520,00 (Cento e Setenta e Nove Mil e Quinhentos e Vinte Reais)

**PRAZO:** O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 10.01.15.451.0002.1003 – 3.3.90.30.99 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 1.501.0000

Ficha: 470

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

ANTÔNIO CARLOS MARQUES DA SILVA

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

### **PORTARIA Nº 10277/SEMAD/DRH, DE 17/07/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) GABRIELA DA COSTA BORGES, divisão - 060000, matrícula - 25713-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de CUIDADOR PLANTONISTA, símbolo AL1-VI e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 17/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

### **PORTARIA Nº 146/SMS/2023**

**Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo: Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023**

**PROTOCOLO DIGITAL Nº 120/2023**

**Contrato Administrativo nº 251/2023 - Firmado junto Maria Rosa Rodrigues Tavares**

**Contrato Administrativo nº 252/2023 - Firmado junto Pércio Makoto Tooru Kamijo Júnior.**

**Contrato Administrativo nº 253/2023 - Firmado junto Blk Comércio De Prod Alimentos Ltda**

**Contrato Administrativo nº 254/2023 - Firmado junto Distribuidora A C L De Eletrod. Ltda**

**Contrato Administrativo nº 255/2023 - Firmado junto Vitanutri Alimentos Ltda**

**Contrato Administrativo nº 256/2023 - Firmado junto Gilson Ribeiro Batistoti Mercado Ltda**

**Contrato Administrativo nº 257/2023 - Firmado junto Marcondes Serviços de Escritório Administrativo E Negócios Empresarial Ltda**

**Contrato Administrativo nº 258/2023 - Firmado junto CRF Alimentos Ltda – EPP**

**Contrato Administrativo nº 259/2023 - Firmado junto D. da Silva Duarte Transporte Ltda**

**Objeto:** "Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

**Resolve :**

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; a servidora Renata de Matos Vicente portadora do CPF: [053.659.731-60](mailto:053.659.731-60), ocupante do cargo de nutricionista como fiscal titular e a servidora Juliana Rodrigues Salim portadora do CPF: 301.126.848-74 ocupante do cargo de enfermeira como fiscal suplente para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura



como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada portaria anteriores.

Cumpra-se e Publique-se.

**Três Lagoas/MS, 14 de agosto de 2023**

**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Renata de Matos Vicente, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Juliana Rodrigues Salim, \_\_\_\_\_ declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

#### **PORTARIA Nº 148/SMS/2023**

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:*

**Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**

**PROTOCOLO DIGITAL Nº 049/2023**

**Contrato Administrativo nº 168/2023** – Firmado junto com Maria Rosa Rodrigues Tavares

**Objeto:** a “Contratação de empresa para fornecimento de PÃO E LEITE para os pacientes que utilizam serviços de caráter residencial, ou de regime intensivo de tratamento mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência.”

**RESOLVE :**

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; a servidora Renata de Matos Vicente portadora do CPF: 053.659.731-60, ocupante do cargo de nutricionista como fiscal titular e o servidor Tiago Gioli Sertório portador do CPF: 228.068.808-01 ocupante do cargo de Enfermeiro Plantonista como fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada portarias anteriores.

Cumpra-se e Publique-se.

**Três Lagoas/MS, 14 de agosto de 2023**

**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE****CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Renata de Matos Vicente, \_\_\_\_\_ declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Tiago Gioli Sertório \_\_\_\_\_ declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**Diretoria de Compras e Licitações**  
**PROCESSO N° 220/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, RATIFICO a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

**OBJETO:** Aquisição emergencial do medicamento Metilfenidato LA 20mg para o tratamento contínuo da paciente Rebeqa Sophia de Araújo Gonçalves, referente à determinação judicial proferida nos Autos n° 0803495-43.2023.8.12.0021.

**RATIFICO** a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**CONTRATADA:** A. L. MENDES LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.769,40 (um mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.302.0004.2.046 - Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 - Sentença Judicial - Fonte 1.500.1002 - Ficha 240.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

**Diretoria de Compras e Licitações**  
**PROCESSO N° 219/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, RATIFICO a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

**OBJETO:** Contratação emergencial do procedimento cirúrgico de implante de tubo de drenagem para glaucoma em olho direito para atendimento da Tutela Provisória de Urgência em favor da senhora APARECIDA DE FÁTIMA SERAFIM (autos: 0804117-25.2023.8.12.0021), no qual determina que o Município forneça o procedimento a autora.

**RATIFICO** a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**CONTRATADA:** CASTILHO CLÍNICA MÉDICA S/S.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.093,15 (treze mil, noventa e três reais e quinze centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.10.302.0004.2.046 - Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.02 - Sentença Judicial - Fonte 1.659.000 - Ficha 241.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

**RESOLUÇÃO N. 37/CMDCA/TRES LAGOAS/2023**

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas/MS.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir a Sr. Jhone Cesar Rodrigues Paiva, pelo conselheiro Sr. André Masão Peres Tokuda n a Comissão Especial Eleitoral.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 14 de agosto de 2023.

*Lourdes Maria Rodrigues Paz Garcia*

*President e do CMDCA*

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão